



Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

2 mensagens

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

14 de junho de 2024 às 12:16

Prezados(as),

Bom dia,

Aos cuidados do Defensor Público Geral do Estado do Maranhão,

Em atendimento ao ATO DPGE nº 21 – DPGE, de 7 de março de 2024, venho por meio deste solicitar o **AUTORIZO** para abertura de processo licitatório por meio de Dispensa, que tem como objeto a aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do **plug-in ENSCAPE** com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do **software SKETCHUP PRO** incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos, para utilização na Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

Da justificativa:

Ferramentas de fácil resposta e utilização, o Enscape utiliza a tecnologia de renderização em tempo real e o SketchUP PRO possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D. Juntos otimizam os modos de visualização com maiores detalhes aumentando o nível de compreensão sobre os projetos, permitem a visualização em 360 graus em navegador web possibilitando o observador interagir com o projeto como se ele já estivesse executado, observando-o dentro e fora. O plug-in Enscape é capaz de, em poucos segundos, transferir os dados do software SketchUP PRO, num modelo realista para visualização, renderizando em tempo real, vídeos e imagens, possui alta qualidade na biblioteca de materiais. O SketchUp possui uma variedade de blocos tridimensionais, contendo modelos de arquiteturas, objetos decorativos, esquadrias, vegetações e outros materiais com uma grande diversidade de texturas, tamanhos e formatos. Por meio dessa associação software e plug-in, onde o plug-in Enscape é adicionado ao programa/software principal, SketchUp, é possível visualizar em 3D e elaborar todas as imagens necessárias dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia.

Custo estimado da contratação: o custo médio para aquisição da licença do plug-in ENSCAPE é de **R\$ 2.005,80 (dois mil e cinco reais e oitenta centavos)** e do

software SKETCHUP é de R\$ 5.743,54 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Sendo assim, aguardo com brevidade o retorno.

--
Luiz Gomes

Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

17 de junho de 2024 às 17:05

Prezado Luiz,

Com cordiais saudações, comunicamos o deferimento do Defensor Público-Geral, Gabriel Santana Furtado Soares, para a autorização para abertura de processo licitatório por meio de Dispensa, que tem como objeto a aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do *plug-in* ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos, para utilização na Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001799.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Área:	Luiz Roberto da Costa Gomes
Matrícula:	274388
E-mail:	luizgomes@ma.def.br
Telefone:	(98) 3221.6110 / Ramal: 3055

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp PRO
Valor Estimado:	R\$ 7.749,34 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Objeto:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo

Material permanente / equipamento

Outros: Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp PRO

- Pregão
 Concorrência
 Diálogo Competitivo
 Leilão
 Dispensa
 Inexigibilidade
 Adesão à ARP de outro Órgão

Forma de Contratação Sugerida:

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A aquisição do plug-in Enscape e do software SketchUp PRO se faz necessário para atender às demandas atuais do Setor de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, possibilitando a **continuidade da utilização das ferramentas** para o desenvolvimento dos projetos de arquitetura e complementares.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Serviço de fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

Previsão de entrega dos equipamentos

10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

R\$ 7.749,34 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Valor estimado de investimento:

R\$ 7.749,34 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome: Luiz
Roberto da Costa
Gomes

	Matrícula: 2743888	
Administrativo	Nome: Maria Imaculada Rêgo Ferreira	
	Matrícula: 2746592	
Técnico	Nome: Nayanne Barros Feques	
	Matrícula: 2744142	

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís-MA, em 19 de junho de 2024.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasreformas@ma.def.br -

0053782v1



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 19/06/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0053782** e o código CRC **FE13A8D2**.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001799.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor/Depto.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasreformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

A **Supervisão de Obras e Reformas**, através de seus servidores designados na solicitação da demanda elaboraram o **Estudo Técnico Preliminar**, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em atendimento ao Art. 74 do ADCT da Constituição Federal e exigências da Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A proposta visa facilitar e otimizar o processo de visualização de projetos e obras para a Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da implementação de um plugin de renderização de imagens dentro de uma plataforma de modelagem 3D. Essa solução proporcionaria uma maneira eficaz de atender às exigências técnicas atuais da SOR, permitindo uma visualização mais precisa e detalhada dos projetos em andamento.

1.2. A integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D ofereceria uma série de benefícios significativos. Primeiramente, possibilitaria a criação de representações visuais altamente realistas dos projetos em desenvolvimento, o que ajudaria a compreender melhor os detalhes e as nuances das obras. Além disso, permitiria a identificação precoce de possíveis problemas ou conflitos no projeto, possibilitando correções antes que se tornem questões mais complexas e dispendiosas.

1.3. Essa abordagem também aumentaria a eficiência do processo de comunicação entre os diferentes envolvidos no projeto, incluindo arquitetos, engenheiros, empreiteiros e a própria equipe de supervisão da SOR. Ao fornecer representações visuais claras e precisas, todos os stakeholders poderiam compartilhar uma compreensão comum do projeto, reduzindo assim o risco de mal-entendidos ou interpretações equivocadas.

1.4. Além disso, a implementação desse plugin de renderização de imagens poderia contribuir para uma documentação mais abrangente e detalhada do progresso da obra, criando um registro visual que poderia ser utilizado para futuras referências ou para análise retrospectiva. Isso seria especialmente útil em casos de disputas legais ou para fins de prestação de contas.

1.5. Em resumo, a integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D representaria uma solução viável e eficaz para atender às demandas técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, oferecendo uma maneira mais intuitiva, precisa e eficiente de visualizar e gerenciar projetos de construção e reforma.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação não foi inserida no Plano de Contratações Anuais (PCA-2024).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São obrigações/requisitos da contratada:

- Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer e prestar os serviços objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste ETP- Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;
- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;
- Serviço de suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 1 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o Sketchup PRO;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente,

qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;

- Fornecer o software e apresentar os comprovantes de licenciamento e manutenção das licenças nas dependências da DPE-MA, ou por meio eletrônico, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;
- O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual;
- Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;
- Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de empenho a Supervisão de Informática desta Defensoria.

3.2. São obrigações/requisitos da contratante:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para esta demanda é necessário o fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in de produção de imagens com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software de modelagem 3D incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para abranger diferentes ferramentas e softwares de produção de imagens renderizadas e de modelagem 3D foi realizado um levantamento com alternativas disponíveis objetivando identificar as tecnologias e inovações do mercado disponíveis. Foi considerado características importantes para atender às necessidades da Administração/Supervisão de Obras e Reformas. Segue o levantamento das principais soluções:

Produção de imagens renderizadas	Lumion	Software de alta qualidade, usado para criar visualizações arquitetônicas inovadoras de projetos CAD e BIM de maneira simples e rápida. Ele oferece ferramentas e funções que possibilitam a renderização fotorrealista de projetos externos, internos e paisagens urbanas.
	V-Ray	Software de renderização de projetos em 3D, como maquetes eletrônicas, em imagens realistas.
	Enscape	Plug-in de renderização em tempo real que permite criar imagens em poucos segundos dentro do software de modelagem.
Modelagem 3D	SketchUp PRO	Software de desenho assistido por computador (CAD) que possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D, possibilitando ver como o local irá ficar após executado.
	3DS Max	Ferramenta profissional de modelagem 3D, renderização e animação, permite criar mundos em expansão e projetos de alto nível.
	ArchiCAD	Software trabalha com elaborações de projetos, modelos arquitetônicos e modelagem de instalações, permitindo visualização em 2D e 3D.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa dos preços da contratação foi feita por meio de solicitação de cotações para as empresas que fornecem os produtos solicitados e pela consulta nas plataformas/ferramentas de pesquisa e comparação de preços Painel de Preços e Banco de Preços. Por meio do Mapa de Cotações, conforme informado na tabela a seguir, o valor total/global da contratação para o fornecimento de licença do plug-in Enscape e do software SketchUp é de **R\$ 7.749,34 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRÍÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTES DE CONTRATAÇÃO					V
			TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	RBFD TECNOLOGIA LTDA	SOFTWARE.COM.BR	BANCO DE PREÇOS	PAINEL DE PREÇOS	
1	Enscape - Licença Fixa de 01 ano	01 (um)	R\$ 3.279,00	R\$ 3.190,00	R\$ 3.560,00	-	-	R\$ 2.005,

2	SketchUp PRO - Validez de 03 anos	01 (um)	R\$ 6.316,00	-	R\$ 8.000,00	R\$ 6.318,00	R\$ 8.083,74	R\$ 5.743,
VALOR TOTAL			R\$ 9.595,00	R\$ 3.190,00	R\$ 11.560,00	R\$ 6.318,00	R\$ 8.083,74	
VALOR GLOBAL								

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição da solução abrange o fornecimento do Enscape que é um plug-in com significativo custo benefício, se comparado aos outros existentes no mercado, possuindo a tecnologia de renderização em tempo real. Por ser uma ferramenta de respostas rápidas ela é ideal para otimizar o tempo entre projetar e obter as imagens solicitadas. E a contratação para o fornecimento do SketchUp PRO que é o software de modelagem 3D para área de arquitetura, urbanismo e engenharias mais utilizada e com um conjunto de ferramentas e recursos projetados para criar modelos 3D. Nestas contratações deve-se garantir pelo prazo de 01 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o SketchUp Pro a manutenção e suporte técnico especializado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Não se aplica ao serviço pleiteado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A escolha do Enscape e do SketchUp Pro dá-se pela necessidade de atender às demandas recebidas pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR), visto que são necessárias ferramentas que possibilitem a visualização e apresentação dos projetos elaborados.

9.1.1. Buscou-se o SketchUp Pro, um software de modelagem 3D, que permite criar e visualizar projetos arquitetônicos, de engenharia, design de interiores, entre outros. Usado para produzir modelos 3D precisos e detalhados permitindo que os usuários visualizem e desenvolvam seus projetos em tempo real de forma mais clara e precisa antes de serem concretizados.

9.1.2. E o Enscape que é um plug-in que utiliza a tecnologia de renderização em tempo real de simples entendimento e excelente para acelerar o fluxo de trabalho. Possibilitando a interação entre o usuário, com panoramas 360° em navegador da web, visualizações por meio de um ambiente imersivo, compartilhamento de visualizações com códigos QR e modelagem 3D.

9.2. Por meio desse vínculo, software e plug-in, serão desenvolvidas todas as modelagens e imagens necessárias solicitadas. Assim, de forma visual, por meio das renderizações, serão apresentados os projetos dos econúcleos, as adequações dos espaços, detalhamentos, plantas humanizadas e etc.

9.3. Por meio do Enscape e do Sketchup PRO os profissionais podem criar imagens detalhadas, garantindo a qualidade e a exatidão visual dos projetos;

9.4. São ferramentas que os profissionais podem utilizar de acordo com suas respectivas necessidades específicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há a necessidade de providências prévias de adequação do ambiente para a nova contratação, uma vez que a estrutura existente para recebimento dos serviço já está adequada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica ao serviço pleiteado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor: Luiz Roberto da Costa Gomes

14.2. Administrador: Maria Imaculada Rêgo Ferreira

14.3. Técnico: Nayanne Barros Feques

15. Outras informações, se houver

15.1. Não foram levantadas outras informações pertinentes para esta contratação.

São Luís-MA, em **19 de junho de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasereformas@ma.def.br -

0053838v1



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 19/06/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0053838** e o código CRC **D42CAD92**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001799.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Deptº.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

1. Definição do objeto, incluídos, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

1.1. O objeto desta licitação trata-se da aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do **plug-in ENSCAPE** com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do **software SKETCHUP PRO** incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio da Supervisão de Obras e Reformas.

1.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

2.1. O objeto desta licitação trata-se da aquisição para fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio da Supervisão de Obras e Reformas. Almejando manter a qualidade das representações gráficas que se dão por meio de imagens renderizadas e da visualização 3D dos projetos elaborados pela Supervisão de Obras e Reformas, sendo de suma importância que sejam mantidas/renovadas as licenças do plug-in Enscape e do software SketchUP PRO.

2.2. Ferramentas de fácil resposta e utilização, o Enscape utiliza a tecnologia de renderização em tempo real e o SketchUP PRO possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D. Juntos otimizam os modos de visualização com maiores detalhes aumentando o nível de compreensão sobre os projetos, permitem a visualização em 360 graus em navegador web possibilitando o observador interagir com o projeto como se ele já estivesse executado, observando-o dentro e fora. O plug-in Enscape é capaz de, em poucos segundos, transferir os dados do software SketchUP PRO, num modelo realista para visualização, renderizando em tempo real, vídeos e imagens, possui alta qualidade na biblioteca de materiais. O SketchUp possui uma variedade de blocos tridimensionais, contendo modelos de arquiteturas, objetos decorativos, esquadrias, vegetações e outros materiais com uma grande diversidade de texturas, tamanhos e formatos. Por meio dessa associação software e plug-in, onde o plug-in Enscape é adicionado ao programa/software principal, SketchUp, é possível visualizar em 3D e elaborar todas as imagens necessárias dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia.

2.3. Por serem instrumentos de resposta rápida são facilitadores em reuniões com os usuários, pois a renderização em tempo real permite que o feedback seja facilmente coletado e estudado pela equipe de projetos para encontrar as soluções mais significativas.

3. Descrição da solução na totalidade, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

3.1. O plug-in apresenta os seguintes itens específicos:

- Renderização em tempo real, com exploração visual diretamente para suas ferramentas de modelagem;
- Exploração 3D renderizada;
- É possível visualizar antes de criar - incluindo a construção no contexto do mundo real para tomar decisões projetuais melhores, com visualizações ortogonais e com a função de anotações de colaboração;
- Explora o projeto no realismo convincente da realidade virtual;
- Funções de exportação;
- Alta qualidade na biblioteca de materiais e biblioteca de ativos;
- Conecta-se diretamente ao software de modelagem, oferecendo uma visualização integrada e fluxo de trabalho;
- Define o clima com as ferramentas de nuvens, ajustando a hora do dia, com efeitos de imagem - por meio da visualização cinematográfica regulando as configurações da imagem - com

névoa volumétrica e profundidade de campo;

- Exibe o número de lux de cada superfície;
- Exportação de vídeo, exportação em lote e panorama 360°;
- Compartilhe o trabalho como um arquivo executável (.exe) renderizado ou como um arquivo autônomo para a Web;
- Renderiza imagem com plano de fundo transparente e renderiza todas as superfícies como se fossem de poliestireno, com a luz do sol se espalhando pela geometria simplificada;
- Cria códigos QR para facilitar a leitura e a exploração de projetos;
- Forma fácil e rápida de transformar os modelos em 3D, eliminando os inconvenientes da produção, reduzindo o ciclo de feedback otimizando o tempo de projetar.

3.2. O software SKETCHUP PRO apresenta os seguintes itens específicos:

- Software para modelagem 3D Profissional modelo de geo-localização, cria, modifica e compartilha modelos em 3D;
- Possui operações booleanas tais como: Intersect, Union, Subtract, entre outras. cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas;
- Faz apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos;
- Possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto;
- Disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português;
- Importa ou exporta diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF;
- Possui função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualizá-los ou não;
- Cria modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados;
- Cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos;
- Transforma os desenhos em esboços mais humanizados;
- Transforma qualquer traço “escaneado” em um estilo personalizado;
- Usa as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto;
- Importa e salva qualquer item que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local.

4. Requisitos da contratação

- 4.1.** A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;
- 4.2.** O software deverá ser compatível com Windows 10 Professional ou superior 32/64 bits;
- 4.3.** Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto;
- 4.4.** A empresa deverá manter registro de todas as licenças fornecidas a DPE/MA, devendo, a qualquer tempo, ou quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante;
- 4.5.** Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismo de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas;
- 4.6.** O documento de licenciamento será considerado como comprovante de detenção do produto pela DPE/MA;
- 4.7.** Toda documentação fornecida pelas empresas deverá ser em português (Brasil) e, no caso da inexistência desta por parte do fabricante do software, será aceita em língua inglesa;
- 4.8.** A licença dá acesso a todas as funcionalidades do aplicativo. Além disso, atualizações e suporte técnico devem estar inclusos;
- 4.9.** Licença travada em uma máquina onde para ser transferida para outra a licença tem que ser removida da atual através do menu de configurações do aplicativo para poder ser reativada;
- 4.10.** A empresa será responsável ou deverá indicar os responsáveis junto ao fabricante pelas informações referentes ao suporte técnico, fornecendo a referência completa do canal de atendimento e suporte técnico do produto ofertado (no Brasil), com a nomeação e o telefone e/ou e-mail dos responsáveis técnicos que possam responder os questionamentos sobre todas as características do produto. Este atendimento deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

5.1. A aquisição deverá estar de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. Das obrigações da contratada:

6.1.1. Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados;

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer e prestar os serviços objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste ETP- Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;

6.1.3. A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

6.1.4. Serviço de suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 1 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o Sketchup PRO;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;

6.1.6. Fornecer o software e apresentar os comprovantes de licenciamento e manutenção das licenças nas dependências da DPE-MA, ou por meio eletrônico, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;

6.1.7. O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual.

6.2. Das obrigações da contratante:

6.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;

6.2.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

6.2.3. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**;

6.2.4. Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

6.3. Modelo de gestão de contrato:

6.3.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidores da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, designados por meio de Portaria;

6.3.2. Cabe à FISCALIZAÇÃO:

6.3.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;

6.3.2.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**;

6.3.2.3. Realizar o Recebimento provisório e definitivo do objeto e atestar que os serviços foram realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.3.2.4. Providenciar o encaminhamento do pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

6.4. Recebimento e aceite do material:

6.4.1. Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a **CONTRATADA** será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;

6.4.2. Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota de empenho através dos endereços eletrônicos obrasereformas@ma.def.br;

6.4.3. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.4.3.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.4.3.2. **Definitivamente**, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do bem e da realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, com a sua consequente aceitação;

6.4.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo produto ser recolhido e substituído;

6.4.5. Após a notificação à **CONTRATADA**, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

6.4.6. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pela DPE/MA.

6.5. Das penalidades:

6.5.1. Serão aplicadas à **CONTRATADA**, garantidos o contraditório e ampla defesa, as penalidades a seguir:

6.5.1.1. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS E OBRIGAÇÕES

6.5.1.1.1 Na hipótese da **CONTRATADA** não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

6.5.1.2. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

6.5.1.2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 4.2, as hipóteses em que a **CONTRATADA** não apresentar situação regular conforme exigências deste Termo de Referência;

6.5.1.3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

6.5.1.4. Caso a **CONTRATADA** não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,5% por dia, limitada a 10% sobre o valor da contratação.

6.6. Da garantia:

6.6.1. A **CONTRATADA** se obriga, dentro do prazo de assinatura do plug-in e do software, prestar garantia contra defeito de fabricação, incluindo suporte técnico e manutenção das licenças, sem qualquer ônus adicional para a DPE/MA. Nesta garantia constam os pacotes de atualizações, que porventura surjam, para a versão ofertada;

6.6.2. No caso de haver defeitos no objeto, e se, consequentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição dos itens defeituosos.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. DO CUSTO E PAGAMENTO

7.1.1. O custo médio para aquisição da licença do plug-in ENSCAPE é de **R\$ 2.005,80 (dois mil e cinco reais e oitenta centavos)** e do software SKETCHUP é de **R\$ 5.743,54 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme Mapa de Cotação inserido nos autos do processo;

7.1.2. A obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução nº 04/2020/DPE, justifica-se pelo fato de que as pesquisas realizadas através do Painel de Preço, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasNet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas não apresentou resultados compatíveis com o objeto pretendido.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal com o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**;

7.2.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos;

7.2.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados;

7.2.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente;

7.2.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

7.2.6. Após o atesto da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** contado do seu recebimento definitivo, o fiscal da contratação deverá encaminhá-lo para pagamento;

7.2.7. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a **CONTRATADA** deverá apresentar as seguintes **certidões** dentro de seu prazo de validade:

7.2.7.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.7.2. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;

7.2.7.3. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

7.2.7.4. Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;

7.2.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.7.6. Fotocópia do último comprovante de pagamento do ISSQN e declaração, se optante do SIMPLES; Não optante do SIMPLES sofrerá retenção na fonte (IRRF IN 1234/2012).

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

8.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis como objeto da licitação, conforme art. 67 incisos II da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação.

8.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.2. O fornecedor deverá apresentar **declaração de parceiro do fabricante** do plug-in e do software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

9.1. O custo médio para aquisição da licença do plug-in ENSCAPE é de **R\$ 2.005,80 (dois mil e cinco reais e oitenta centavos)** e do software SKETCHUP é de **R\$ 5.743,54 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme Mapa de Cotação inserido nos autos do processo.

10. Adequação orçamentária

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023621

*Verificado com a ASPLAN o enquadramento prévio da Despesa

São Luís–MA, em **19 de junho de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 19/06/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0054636** e o código CRC **BBC04DD2**.

Re: Proposta Sketchup e Enscape

1 mensagem

TOTAL CAD (Priscila) <governo@totalcad.com.br>
Para: Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br>
Cc: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>

3 de junho de 2024 às 10:04

Prezada Nayanne, Bom dia!
Como vai?

É importante se optarem por processo licitatório (Pregão / Dispensa eletrônica) solicitarem a Declaração do Fabricante que a empresa revendedora é autorizada a comercializar os Softwares aqui no Brasil e se possuem suporte técnico próprio, pois existem algumas empresas no mercado brasileiro que estão oferecendo licenças piratas.

Se preferirem poderão também fazer adesão da Ata de registro de preço em anexo. Segue em anexo a proposta, declarações dos Fabricantes.

A TotalCAD é a Distribuidora Oficial e autorizada pelo fabricante a comercializar o Software SketchUp Pro aqui no Brasil. Encaminho também as Atas de Registro de Preço para analisarem a possibilidade de adesão por Atas de Registro de Preço.

A totalCAD é especialista no sucesso do cliente. Está a 20 anos no mercado, com uma das melhores estruturas de atendimento do Brasil.

1 Atendimento Humanizado: Todo o processo de compra e pós venda é feito pessoalmente. Depois que o cliente compra uma licença conosco ele pode contar com nosso departamento de pós venda. Uma equipe treinada para fornecer ao cliente as informações que ele precisar: informações sobre suas licenças, upgrades, renovações, novidades e muito mais. Um Consultor atende uma carteira fixa de clientes, o que possibilita maior intimidade com relação as necessidades dos clientes, sem robôs, sem atendimentos automáticos: totalmente humanizado.

2 – Suporte Técnico: Temos também o melhor Dpto de Suporte técnico do Brasil, com especialistas disponíveis para atender os clientes em horário comercial. Nosso suporte funciona a base de chamados via e-mail, tendo assim um maior controle e uma melhor qualidade nos atendimentos. Temos um atendimento super rápido e eficaz. O cliente recebe o 1º retorno em até 1 hora da abertura do chamado e as resoluções, após o chamado aberto, podem ser via telefone, e-mail, Skype ou até mesmo acesso remoto. Nenhuma outra empresa possui um retorno de suporte tão rápido e efetivo como o nosso.

3 - Programa de Customer Success, visando sempre o sucesso do cliente. Com postagens informativas no blog, webinars, sempre visando novidades dos sistemas e pequenos treinamentos e materiais que podem ser desenvolvidos para questões específicas das quais os clientes precisem. Além dos cursos oferecidos que possuem o melhor custo benefício.

Fazer negócio conosco é mais do que uma simples compra. É ter acesso a todo um pacote de benefícios, sabendo que vamos sempre auxiliar o cliente a agregar mais conhecimento e aumentar seu desempenho junto à ferramenta.

Por favor, se possível poderia confirmar o recebimento.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,



Priscila Santos

Gerente de Contas Pùblicas

Tel: (11) 4878-6500

WhatsApp: (11) 97673-2181

governo@totalcad.com.br

totalcad.com.br | blog.totalcad.com.br

Em 03/06/2024 09:19, Nayanne Barros Feques escreveu:

Bom dia!

01 licença Sketchup

01 licença Enscape

Att,



Arq^a Nayanne Feques

Assessora de Obras e Reformas - DPE/MA

CAU A69236-0

(98) 3221-6110 / Ramal: 245

Em seg., 3 de jun. de 2024 às 09:16, TOTAL CAD (Priscila) <governo@totalcad.com.br> escreveu:

Prezada Nayanne, Bom dia!

Como vai?

Poderia informar a quantidade de licenças de cada item.

Obrigada.

Atenciosamente,



Priscila Santos

Gerente de Contas Pùblicas

Tel: (11) 4878-6500

WhatsApp: (11) 97673-2181

governo@totalcad.com.br

totalcad.com.br | blog.totalcad.com.br

Em 03/06/2024 09:12, Nayanne Barros Feques escreveu:

Priscila, bom dia!

Solicito proposta para aquisição de licença para os seguintes itens com suporte especializado:

Item 01- Sketchup Pro- 3 anos

Item 02- Plug-in de renderização Enscape. licença fixa-1 ano

A proposta deverá ser encaminhada, assinada, carimbada e com o prazo de validade de 60 dias.

Att,



Arq^a Nayanne Feques

Assessora de Obras e Reformas - DPE/MA
CAU A69236-0
(98) 3221-6110 / Ramal: 245

6 anexos

- PROPOSTA - SKETCHUP PRO 3 ANOS ENSCAPE FIXA 1 ANO - ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO.pdf**
335K
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SKETCHUP PRO 3 ANOS - MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.PDF**
186K
- Ata de Registro de Preços 85-2023 - SKETCHUP PRO 3 ANOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO GOIAS.pdf**
551K
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SKETCHUP PRO 3 ANOS - VALIDADE DEZ-2024..pdf**
560K
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE - CHAOS - V-RAY E ENSCAPE - 31.10.2024.pdf**
121K
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE - TRIMBLE - JAN-2024 assinado.pdf**
122K

PROPOSTA

AO ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

A FIRMA EM QUESTÃO TRATA-SE DE MICRO EMPRESA? SIM () / NÃO (X)

Empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLÓGICO LTDA, estabelecida na Rua Serra de Bragança Nº 872 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 50.366.389/0001-61, Inscrição Estadual: 149.357.872.115 apresenta a sua Proposta de Preço.

ITEM	QTD	Valor Unitário	Valor Total do Item	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
01	01	R\$ 6.316,00	R\$ 6.316,00	<p>Licenças de uso do software ASSINATURA DO SKETCHUP PRO VALIDADE 3 ANOS, Fabricante Trimble na última versão disponível, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção das licenças pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses. Licenciamento do tipo de assinatura anual por 36 meses.</p> <p>Software para modelagem 3D Profissional modelo de geo-localização, cria, modifique e compartilhe modelos em 3D; possui operações booleanas tais como: Intersect, Union, Subtract, entre outras. cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas; faça apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos; possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto; - disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português; -importa ou exporta diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF; possui função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualiza-los ou não; cria modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados ; modelos possam ser animados, escalonados e replicados; cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos; transforma os desenhos em esboços mais "humanizados"; transforma qualquer traço "escaneado" em um estilo personalizado; usa as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto; Importa e salva qualquer coisa que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local;</p> <p>Supor Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 36 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00H às 17:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP</p>
02	01	R\$ 3.279,00	R\$ 3.279,00	<p>Enscape Anual- Licença Fixa - 1 Ano.</p> <p>Renderização em tempo real com realidade virtual, que traz exploração visual diretamente para suas ferramentas de modelagem para que você possa se concentrar em criar, projetar e construir.</p> <p>O Enscape se conecta diretamente ao seu software de modelagem, oferecendo uma visualização integrada e fluxo de trabalho. É a maneira mais fácil e rápida de transformar seus modelos em experiências 3D imersivas, eliminando os inconvenientes da produção, encurtando o ciclo de feedback e dando a você mais tempo para projetar.</p> <p>Fixed-seat: Licença travada em uma máquina. Para ser transferida para outra máquina, a licença tem que ser removida da atual através do menu de configurações do aplicativo para poder então ser reativada em outra máquina. Pode ser anual. Essa licença dá acesso a todas as funcionalidades do aplicativo. Além disso, atualizações e suporte técnico estão inclusos.</p> <p>Disponível para:</p> <ul style="list-style-type: none"> Revit Full* (2022,2023,2024 e 2025) SketchUp Make & Pro (2022,2023 e 2024) Rhinoceros (7,8 SR3 or Later) ArchiCAD (25,26 e 27)

				Vectorworks (2022 , 2023 SP1, OR LATER, 2024) *Revit LT não é suportado. Suporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 12 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 17:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP.
TOTAL R\$		R\$ 9.595,00		

Valor por extenso: (**Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais**)

Declaramos que em nossos produtos estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto;

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil : 001 - Ag. 0297-6 C/c 38488-7 ou Banco Itaú: Agência: 0695 – C/c: 11644-2

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.

PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias após entrega definitiva.

Prazo de Entrega: 10 (DEZ) dias úteis após assinatura do contrato / Ordem de compra / Nota de Empenho.

Emitimos somente nota fiscal de serviços. Costumamos obter os cadastros das Prefeituras (CPOM) nas maiores capitais, ou seja a totalCAD que realizará o recolhimento do ISS.

Resp. por Compras Públicas: Priscila Santos (11) 4878-6500 / (11) 9.7673-2181 – governo@totalcad.com.br / totalcad@totalcad.com.br

São Paulo, **03** de **Junho** de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF N°. 013.163.988-97 - SÓCIO**

RE: RBFD TECNOLOGIA LTDA - orçamento Nº 3814

1 mensagem

orciuoli@rbfd.com.br <orciuoli@rbfd.com.br>
Para: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Cc: Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br>, obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>

12 de junho de 2024 às 10:36

Estimada Luana,

Aqui está o orçamento assinado e carimbado

Att.,

De: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Enviado el: miércoles, 12 de junio de 2024 14:32
Para: orciuoli@rbfd.com.br
CC: Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br>; obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>
Asunto: Re: RBFD TECNOLOGIA LTDA - orçamento Nº 3814

Prezado, bom dia!

Solicito **proposta atualizada** para aquisição de licença do seguinte item com suporte especializado:

Item 01 - 01 licença Plug-in de renderização Enscape, licença fixa - 1 ano

A proposta deverá ser encaminhada, assinada, carimbada e com o prazo de validade de 60 dias.

Luana Barbosa

Supervisão de Obras e Reformas

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

defensoria.ma.def.br

Em qua., 15 de mai. de 2024 às 16:39, 'REDE BRASILEIRA DE FABRICACAO DIGITAL' via Obras e Reformas <obrasereformas@ma.def.br> escreveu:



Prezado Cliente,

Anexo o arquivo PDF com o(a) orçamento Nº 3814.
Obrigado!

REDE BRASILEIRA DE FABRICACAO DIGITAL

Rede Brasileira de Fabricação Digital - [contato@rbfd.com.br](mailto: contato@rbfd.com.br) - whatsapp: + 55 11 32307666

 [orcamento_servico_3814.pdf](#)
84K

CNPJ: 19.115.368/0001-23

Inscrição Estadual: 142.934.030.118

Inscrição Municipal: 4.854291-1

Rua Pereira da Nóbrega, 189

Vila Monumento

São Paulo - SP - CEP: 01549-020

Telefone: (11) 3230-7666

orçamento (Serviço) Nº 3814

Informações do Cliente

ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHA

Contato: Nayanne Barros Feques

CNPJ: 00.820.295/0001-42

RUA DA ESTRELA, 421

CENTRO - São Luis - MA - CEP: 65010-200

Telefone: (98) 3226-1103

nayannefeques@ma.def.br

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Enscape standalone - licença anual para uso em 1 computador, seja Windows ou MAC (Cód. 02800)	1,00	3.190,00	3.190,00
Total:			3.190,00
Total do ISS:			0,00

Vencimentos 7/30/60

Parcela	1	2	3
Vencimento	19/06/2024	12/07/2024	11/08/2024
Valor	1.063,33	1.063,33	1.063,34

Outras Informações

orçamento (Serviço) - incluído em: 15/05/2024 às 16:17:57

Previsão de Faturamento: 12/06/2024

Vendedor: Affonso Orciuoli



19.115.368/0001-23

REDE BRASILEIRA
DE FABRICAÇÃO DIGITAL

Rua Pereira da Nóbrega, 189, Sala 102
Vila Monumento - CEP 01549-020

SÃO PAULO — SP

RE: Proposta Sketchup e Enscape

1 mensagem

Renan Santos <renan.santos@software.com.br>
Para: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Cc: Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br>, Felipe Santos <felipe@software.com.br>

10 de junho de 2024 às 16:09

Boa tarde Luana,

Segue proposta conforme solicitado.

Att,

Renan Santos
Assistente Comercial



Avenida Paulista, 2064, 7º andar Bloco B
Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01310-928
Tel.: +55 11 3665-8550

E-mail: renan.santos@software.com.br
Web: www.software.com.br

De: Luana Barros Barbosa <luanabarbosa@ma.def.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de junho de 2024 15:59
Para: Felipi Costa <felipi.costa@software.com.br>; Renan Santos <renan.santos@software.com.br>
Cc: Nayanne Barros Feques <nayannefeques@ma.def.br>
Assunto: Proposta Sketchup e Enscape

Renan Santos, bom dia!

Solicito proposta para aquisição de licença para os seguintes itens com suporte especializado:

Item 01 - 01 licença SketchUp Pro - 3 anos

Item 02 - 01 licença Plug-in de renderização Enscape, licença fixa - 1 ano

A proposta deverá ser encaminhada, assinada, carimbada e com o prazo de validade de 60 dias.

Luana Barbosa
Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
(98) 3221-6110 / Ramal: 245



 **proposta FP633529.pdf**
123K

12/06/2024

Para: DPE/MA**A/C Nayanne Barros Feques**
nayannefeques@ma.def.br
(98) 83221-6110

Segue abaixo a proposta comercial da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda para o fornecimento das seguintes licenças de software:

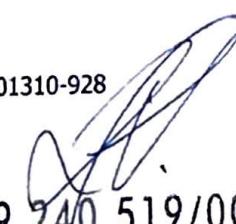
Item	Fabricante	Produto	Licenciamento	Entrega	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Trimble	SketchUp Pro - 36 meses	Subscrição (36 meses)	Download em até 10 dias úteis	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	Chaos Czech	Enscape Fixed-Seat License 1 year subscription	Subscrição (12 meses)	Download em até 10 dias úteis	1	R\$3.560,00	R\$3.560,00
Total da Proposta:							R\$11.560,00

Observações**Via de regra, todos os produtos são fornecidos para a plataforma Windows. Para outras plataformas, favor consultar seu gerente de contas.****Natureza da Nota Fiscal e da Operação:** Serviços – "1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação"**Forma e prazo de pagamento:** Depósito - 30DDL**As condições de pagamento estão sujeitas a análise de crédito pelo financeiro da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda. Atrasos no pagamento acordado nesta proposta acarretará multa de 2%, mais 1% de juros ao mês.****Preço final em reais com todos os impostos inclusos.****Proposta válida até 11/08/2024****Os softwares contidos nesta proposta uma vez licenciados não são passíveis de cancelamento, salvo disposição em contrário do próprio fabricante.****A Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da falta de produtos em estoque, problemas de liberação aduaneira, atrasos do fabricante ou quaisquer outros eventos fora de seu controle que possam acarretar atraso na entrega.****Esta proposta contempla apenas o licenciamento dos produtos descritos. Quaisquer outros tipos de serviços tais como, e não se limitando a, treinamento, implantação ou consultoria devem ser objeto de proposta específica.****Atenciosamente,**

Felipe Santos Pedro
felipe.santos@software.com.br

Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda

CNPJ - 09.240.519/0001-11
Avenida Paulista, 2064 - 7º Andar - Bloco B - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01310-928
Fone - (11) 3665-8550



09.240.519/0001-11
SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA
E CONSULTORIA LTDA

Av. Paulista, 2064 Conj. 7B
Cerqueira César - CEP 01310-200
SÃO PAULO - SP



PLUS

Dashboard

Coligações

Especificação Técnica

Termo de Referência

Registro de Preços

Terceirização

Negociação

Mapa de Fornecedores

Mapa de Comp. ME/EPP

Mentoria

Chat Online

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

PLUG-IN ENSCAPE E SKETCHUP PRO - Descrição: Plug-in Enscape e SketchUp PRO Quantidade: 1 Un. Medida: Unidades

Preço Estimado: R\$ 6.535,43

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Enscape



Último ano

Regiões

Apenas o termo digitado

Todos

Materiais

Serviços

Resultados da Pesquisa

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133).

Principais

Resultados

Inc I Art 5º

Compras

Inc II Art 5º

Outros

Inc III Art 5º

Outras

Inc IV Art 5º

Cotação

Inc V Art 5º

Notas

Governamentais

Entes Públicos

Mídias

Fornecedor

Fiscais



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.



Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE MA

CNPJ: 00.820.295/0001-42

Responsável: Luiz Roberto da Costa Gomes

Matrícula: 2743888

Telefone: (98) 98160-6151

Departamento: Supervisão de Obras e Reformas



Relatório de Cotação: Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp PRO

Pesquisa realizada entre 23/05/2024 10:32:17 e 27/05/2024 11:40:22

Relatório gerado no dia 27/05/2024 11:45:16 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Plug-in Enscape e SketchUp PRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 17	1	R\$ 6.535,43 (un)	-	R\$ 6.535,43	100%	R\$ 6.535,43

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO	Dispensa de Licitação Nº 90077/2024 UASG: 806030	01/02/2024	R\$ 6.060,00
2	03.123.324/0001-05 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO/AC	NºPregão:62023 UASG:928589	24/10/2023	R\$ 7.125,00
3	26.963.645/0001-13 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	Dispensa de Licitação Nº 29/2023 UASG: 974004	01/09/2023	R\$ 6.944,13

Valor Unitário R\$ 6.709,71

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BRUSQUE	83102343000194-1-000054-2024	29/04/2024	R\$ 6.230,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI	0024/2024	25/04/2024	R\$ 6.318,00

Valor Unitário R\$ 6.274,00

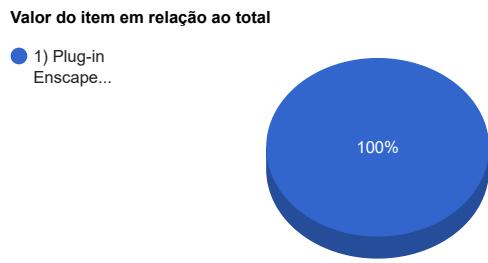
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.318,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.535,43

Valor Global: R\$ 6.535,43



Relatório gerado no dia 27/05/2024 11:45:16 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: pl9b7b71Pw0JDlOtnC6cgXAuftTEXNT%2fs2DtCeB1WwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pl9b7b71Pw0JDlOtnC6cgXAuftTEXNT%252fs2DtCeB1WwqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Detalhamento dos Itens

Item 1: Plug-in Enscape e SketchUp PRO

Preço Estimado: R\$ 6.535,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.535,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.535,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Plug-in Enscape e SketchUp PRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.060,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

2024-01-02 09:00

Modalidade: Dispensa da Licitação

SPP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90077/2024 /
UASG: 806030

Late/Item: 1/1

Atcs: N/A

Foto: www.santacruzgob.mx/autor: unknown

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UE · DE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUÇOES E SERVICOS LTDA	R\$ 6.060,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE SKETCHUP - MODELO PRO, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.125,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 27/05/2024 11:45:16 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: p19b7b71Pw0JDI0nC6cgXauftTEXNT%252fvs2DtCeB1WwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=p19b7b71Pw0JDI0nC6cgXauftTEXNT%252fvs2DtCeB1WwqHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ: 03.123.324/0001-05

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO/AC

Objeto: Contratação de empresas para FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES: Sketchup Pro (36 meses), Lumion PRO (36 meses), MS-Office 2021, Adobe Creative Cloud for Teams (AllApps) (36 meses), CorelDRAW, através do Sistema de Registro de Preço, de acordo com as especificações e quantitativos estimados nos subtópicos 8.1 e 8.2 deste Termo de Referência, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador - Licença de Softwares Trimble Sketchup Pro (36 meses)

CatSer: 27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Data: 24/10/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 62023 / UASG: 928589

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.223.964/0001-03	URBINE- TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA	R\$ 3.490,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Licença de Softwares Trimble Sketchup Pro (36 meses)		
Endereço: ,		
22.233.581/0001-44	AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.800,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Channel SketchUP Pro for professional use, 3 year termed contract. SketchUP Pro includes individual use of: SketchUP desktop, LayOut, Style Builder, SketchUP Viewer for XR apps, SketchUP Viewer for Mobile apps, SketchUP web, Pro support, Pro learning and trimble Connect for Business		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R FLORIDA, 1738	Nome de Contato: ANTONIO Telefone: (11) 3230-2760 Email: licitacoesbr@ax4b.com	
08.175.591/0001-40	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	R\$ 6.400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Licenças de uso do software ASSINATURA DO SKETCHUP PRO VALIDADE 3 ANOS, Fabricante Trimble na última versão disponível, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção das licenças pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses. Licenciamento do tipo de assinatura anual por 36 meses. Software para modelagem 3D Profissional modelo de geo-localização, cria, modifique e compartilhe modelos em 3D; possui operações booleanas tais como: Intersect, Union, Subtract, entre outras. cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas; faça apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos; possui ferramentas internas de procurar elementos diretamente na plataforma do 3D warehouse; possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto; - disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português; -importa ou exporta diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF; possui função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualiza-los ou não; cria modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados ; modelos possam ser animados, escalonados e replicados; cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos; transforma os desenhos em esboços mais "humanizados"; transforma qualquer traço "escaneado" em um estilo personalizado; usa as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto; Importa e salva qualquer coisa que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local; Suporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 36 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00H às 17:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R SERRA DE BRAGANCA, 876	Nome de Contato: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA Telefone: (11) 4878-6500 Email: totalcad@totalcad.com.br	
00.277.766/0001-18	GOLDENHARD COMERCIO DE COMPONENTES DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 6.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SKETHCUP PRO 3Y		
Estado: PR Cidade: São José dos Pinhais Endereço: R JOAO ANGELO CORDEIRO, 1286	Telefone: (41) 3282-3054/ (41) 3282-3054	
03.556.998/0001-01	ENGDT & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 7.125,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Licença de uso do software Sketchup PRO, subscrição para 36 meses		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SBS QUADRA 2, 12	Telefone: (61) 3963-6313	



Relatório gerado no dia 27/05/2024 11:45:16 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: pl9b7b71Pw0JD1OtnC6cgXAuftTEXNT%2fvs2DtCeB1WwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pl9b7b71Pw0JD1OtnC6cgXAuftTEXNT%252fvs2DtCeB1WwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
49.001.169/0001-55	ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 7.600,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Licenças de uso do software TRIMBLE SKETCHUP PRO VALIDADE 36 MESES. Fabricante Trimble na última versão disponível, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção das licenças pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses. Software para modelagem 3D Profissional modelo de geolocalização, cria, modifica e compartilha modelos em 3D; possui operações booleanas tais como: Intersection, Union, Subtract, entre outras. cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas; faça apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos; possui ferramenta interna de procurar elementos diretamente na plataforma do 3D warehouse; possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto;					
Endereço: ,					
35.486.862/0001-50 MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de licença de uso do software Sketchup Pro. Vigência: 36 (trinta e seis) meses					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R JUDITH MOTTA, 32	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	(92) 98202-0539	contato@grupomovx.com
41.722.334/0001-56 LINCK STAR DISTRIBUIDORA DE EPIS LTDA.			R\$ 99.999,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: a					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R EUGENIO DE MEDEIROS, 220		(11) 2227-5353	legal@mwa.com.br
46.756.549/0001-01 P A R FRANCA INFORMATICA			R\$ 100.000,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Licença de Softwares Trimble Sketchup Pro (36 meses)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Pimenta Bueno	AV CASTELO BRANCO, 943		(69) 9961-8861 / (0000) 0000-0000	cefasprocessos@gmail.com
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais			R\$ 6.944,13		
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>					
CNPJ: 26.963.645/0001-13			Data: 01/09/2023 00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO		
Órgão: CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			Identificação: Dispensa de Licitação Nº 29/2023 / UASG: 974004		
Objeto: Aquisição de licenças de softwares de desenho técnico de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos, plantas, estudos e apresentações bidimensionais e tridimensionais na última versão disponibilizada pelo fabricante, com suporte técnico e atualizações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.			Lote/Item: 2/1 Ata: N/A Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
Descrição: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE - SKETCHUP PRO (VALIDADE POR 03 ANOS)			Quantidade: 3 Unidade: UNIDADE UF: DF		
CatSer: 27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software					
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
17.839.055/0001-92	ESTRUTTOS LTDA	R\$ 6.944,13			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SKETCHUP PRO (VALIDADE POR 03 ANOS)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DIONISIO PEDRELLINI, 119		(11) 3999-9999 / (11) 3666-6666	sememail@gmail.com



Relatório gerado no dia 27/05/2024 11:45:16 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: pl9b7b71Pw0JDlOtnC6cgXAuftTEXNT%2fs2DtCeBlWwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pl9b7b71Pw0JDlOtnC6cgXAuftTEXNT%252fs2DtCeBlWwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.230,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BRUSQUE**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA USO DO SOFTWARE SKETCHUP PRO, COM VALIDADE DE TRÊS ANOS**Descrição:** AQUISIÇÃO DE PACOTE DE LICENÇAS [CINCO UNIDADES] PARA O USO DO SOFTWARE SKETCHUP PRÓ COM VALIDADE DE 3 ANOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESTRATÁGICA - SIE. - AQUISIÇÃO DE PACOTE DE LICENÇAS [CINCO UNIDADES] PARA O USO DO SOFTWARE SKETCHUP PRÓ COM VALIDADE DE 3 ANOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESTRATÁGICA - SIE.**Data:** 29/04/2024 08:30**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 83102343000194-1-000054-2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 02/05/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 5**Unidade:** UNIDADE (UN)**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.550.309/0001-34 *VENCEDOR*	TOTALCAD TREINAMENTO E COMERCIO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R SERRA DE BRAGANCA, 876 Telefone: (11) 4064-4100 Email: totalcad@totalcad.com.br	R\$ 6.230,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.318,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**Data:** 25/04/2024 09:00**Objeto:** AQUISIÇÃO EVENTUAL DE LICENÇAS DE SOFTWARES**Modalidade:** Pregão Eletrônico (14.133/21)**Descrição:** LICENÇA - LICENÇA Sketchup Pró na última versão disponível, com período de duração de 36 meses.**SRP:** SIM**Identificação:** 0024/2024**Lote/Item:** 2/1**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 26/04/2024 13:54**Fonte:** www.banrisul.com.br**Quantidade:** 5**Unidade:** UNIDADE**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.366.389/0001-61 *VENCEDOR*	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Marca: TRIMBLE - SKETCHUP PRO 3 ANOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRIMBLE - SKETCHUP PRO 3 ANOS Descrição: Descrição não informada Endereço: R SERRA DE BRAGANCA, 876 Telefone: (11) 4878-6500 Email: totalcad@totalcad.com.br	R\$ 5.890,00

14.062.718/0001-17 A. T. NEDEL & CIA LTDA R\$ 6.200,00

Marca: SketchUp**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** SKETCHUP Pro**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Pelotas	R FELIX XAVIER DA CUNHA, 705	(53) 3028-8584	licitacoes@grupoagk.com

Relatório gerado no dia 27/05/2024 11:45:16 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: pl9b7b71Pw0JDlOtnC6cgXAuftTEXNT%2fs2DtCeB1WwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pl9b7b71Pw0JDlOtnC6cgXAuftTEXNT%252fs2DtCeB1WwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.218.328/0001-35	ABR INFORMATICA PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 6.318,00
Marca: SketchUp Fabricante: Fabricante não informado Modelo: sketchup pro Descrição: Descrição não informada	Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA SHCES QUADRA 605 BLOCO E APARTAMENTO, 104 Nome de Contato: ANDRÉ Telefone: (61) 3551-6503 Email: andre.ramos@abrti.com.br	
37.912.883/0001-16	THIAGO FERNANDO BOSCO 31479690880	R\$ 6.360,00
Marca: Sketchup Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRO 36 meses Descrição: Descrição não informada	Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R ORFANATO, 289 Nome de Contato: Fernanda Telefone: (11) 3806-0357 Email: atendimento@thcaccessoria.com	
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 9.000,00
Marca: TRIMBLE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SKETCHUP PRO, 36 MESES Descrição: Descrição não informada	Estado: DF Cidade: Brasilia Endereço: Quadra Shn Quadra 1, SN Telefone: (61) 3326-4160	



Relatório gerado no dia 27/05/2024 11:45:16 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: pl9b7b71Pw0JDlOtnC6cgXAuftTEXNT%2fs2DtCeB1WwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pl9b7b71Pw0JDlOtnC6cgXAuftTEXNT%252fs2DtCeB1WwqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> Data: 27/05/2024 11:44:31
Acessar a fonte [aqui](#)
- 2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br Data: 22/04/2024 11:37:32
Acessar a fonte [aqui](#)
- 3 - Publinexo
<https://www.publinexo.com.br/publinexo/login> Data: 15/04/2024 17:14:31
Acessar a fonte [aqui](#)
- 4 - Banrisul
www.banrisul.com.br Data: 23/05/2024 10:32:18
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/05/2024 11:45:16 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: pl9b7b71Pw0JDIOtnC6cgXAuftTEXNT%2fs2DtCeB1WwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pl9b7b71Pw0JDIOtnC6cgXAuftTEXNT%252fs2DtCeB1WwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 7

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 25207 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Uasg: 806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA

Data: 02 / 2024

Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação

Número da Licitação: 90077/2024

CNPJ/CPF: 51.475.492/0001-02

Razão Social/Nome: UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Item da Licitação: 00001

Identificação Serviço: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS

Descrição Detalhada do Serviço: 001SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE SKETCHUP - MODELO PRO, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: 0,00

Situação: INFORMADO

Cod. do Serviço: 26077

Valor Total: 6.060,00

[Início](#) [Voltar](#)



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO/AC

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00006/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:19 horas do dia 14 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2023, referente ao Processo nº 401601343000025, o Pregoeiro, Sr(a) ROBERTO RIVELINO BUSSONS VIGA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 2**

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Descrição Complementar: Licença de Software Lumion Pro (36 meses)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 23.140,2600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 12:19:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: URBINE- TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA, CNPJ/CPF: 14.223.964/0001-03, Melhor lance: R\$ 15.142,4800
Adjudicado	14/11/2023 12:19:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: URBINE- TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA, CNPJ/CPF: 14.223.964/0001-03, Melhor lance: R\$ 15.142,4800
Volta de fase	29/11/2023 10:26:10	Volta de Fase para Habilitação
Cancelado no julgamento	05/12/2023 12:05:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: item fracassado. Nenhuma empresa aceitou negociações nem enviou propostas.

Item: 3

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Descrição Complementar: Licença de Software MS-Office 2021

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 98

Valor Estimado: R\$ 3.941,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 898,9900 e a quantidade de 98 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 12:19:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34, Melhor lance: R\$ 898,9900

Item: 5

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Descrição Complementar: Licença do Software CorelDraw Graphics Suite 2023

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 2.843,8000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.380,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 12:19:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ/CPF: 21.748.841/0001-51, Melhor lance: R\$ 2.380,0000

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

**Voltar**

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 97401 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Uasg: 974004 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Data: 09 / 2023

Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação

Situação: INFORMADO

Número da Licitação: 29/2023

CNPJ/CPF: 17.839.055/0001-92

Razão Social/Nome: ESTRUTTOS LTDA

Cod. do Serviço: 27502

Item da Licitação: 00002

Identificação Serviço: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Detalhada do Serviço: 003SKETCHUP PRO (VALIDADE POR 03 ANOS)

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: 0,00

Valor Total: 20.832,39

[Início](#) [Voltar](#)

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9.033,56	R\$ 8.083,74	R\$ 6.126,785

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da Compra

Aquisição da assinaturas dos softwares SKETCHUP®, V-RAY e ENSCAPE®, conforme especificações e condições definidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição da assinaturas dos softwares SKETCHUP, V-RAY e ENSCAPE, conforme especificações e condições definidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6126,785

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33216487000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição da assinaturas dos softwares SKETCHUP, V-RAY e ENSCAPE, conforme especificações e condições definidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6585,07

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33216487000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição da assinaturas dos softwares SKETCHUP, V-RAY e ENSCAPE, conforme especificações e condições definidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9582,4

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33216487000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição da assinaturas dos softwares SKETCHUP, V-RAY e ENSCAPE, conforme especificações e condições definidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13840

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACM BAPTISTA LTDA

CNPJ/CPF: 49645027000120

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

MAPA DE COTAÇÃO

Processo nº	0001799.110000943.0.2024	Resumo do Assunto	AQUISIÇÃO DO SOFTWARE ENSCAPE E SKETCHUP	Data: segunda-feira, 27 de maio de 2024
REQUISITANTE	SOR / DPE			
Setor	(98) 3232-0338 – Ramal 245			

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	FONTE DE CONTRATAÇÃO												VALOR MÉDIO				
				TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA			RBFD TECNOLOGIA LTDA - ME			SOFTWARE.COM.BR			BANCO DE PREÇOS			PAINEL DE PREÇOS			Unitário(R\$)	Total (R\$)
				CNPJ:	50.366.389/0001-61	Data	CNPJ:	19.115.368/0001-23	Data	CNPJ:	09.240.519/0001-11	Data	CNPJ:	00/00/0000	Data	CNPJ:	00/00/0000			
1	ENSCAPE – Licença Fixa de 01 ano	UND.	1,00	03/06/24	R\$ 3.279,00	R\$ 3.279,00	12/06/24	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00	12/06/24	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00	00/00/0000	R\$ -00	R\$ -00	00/00/0000	R\$ -00	R\$ 2.005,80	R\$ 2.005,80	
2	SketchUp PRO – Validade de 03 anos	UND.	1,00	03/06/24	R\$ 6.316,00	R\$ 6.316,00	00/00/0000	R\$ -00	R\$ -00	12/06/24	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	23/05/24	R\$ 6.318,00	R\$ 6.318,00	27/05/24	R\$ 8.083,74	R\$ 5.743,54	R\$ 5.743,54	
				R\$ 9.595,00			R\$ 3.190,00			R\$ 11.560,00			R\$ 6.318,00			R\$ 8.083,74			VALOR GLOBAL	R\$ 7.749,34

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor SOR



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024**, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;

Considerando o processo em questão, encaminho os autos para continuidade nos trâmites e providências cabíveis.

São Luís-MA, em **19 de junho de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasreformas@ma.def.br -

0066616v2



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 19/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0066616** e o código CRC **E399A531**.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2 ^a SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2 ^a SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2 ^a SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega das licenças	Possíveis atrasos na entrega das licenças podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com o fornecedor Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega das licenças, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade das licenças	Recebimento do objeto contratado com qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade e testes necessários para o perfeito funcionamento Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima das licenças	Defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico e manutenção das licenças e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça licenças de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia do objeto do contrato recebido antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Aquisição de 01 licença do plug-in ENSCAPE e 01 licença do software SKETCHUP PRO.

INDICADOR 01	
ITEM	IMPLEMENTAÇÃO E ATIVAÇÃO DAS LICENÇAS
Finalidade	Assegurar que todas as licenças do software sejam implementadas e ativadas corretamente
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> • As licenças devem ser ativadas dentro do prazo de 30 dias após a entrega. • Garantir que o software esteja funcionando sem erros críticos após a instalação
Forma de Medição	Verificação do status de ativação e funcionalidade do software
Periodicidade da verificação	Quinzenalmente até a ativação completa
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da data de entrega das licenças
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	SUporte TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES
Finalidade	Garantir que os usuários recebam suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 01 ano para o Enscape e 03 anos para o Sketchup PRO, bem como atualizações
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de resposta do suporte técnico inferior a 24 horas para solicitações • Receber todas as atualizações de software que estiverem disponíveis.
Forma de Medição	Registros de todas as ocorrências relacionadas e relatório de atualizações
Periodicidade da verificação	Mensalmente
Início de Vigência	A partir da data de ativação das licenças
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	EFICIÊNCIA OPERACIONAL
Finalidade	Avaliar o impacto do software na eficiência dos projetos e sua contribuição para a otimização do trabalho
Meta a Cumprir	Alcançar uma melhoria de pelo menos 15% na eficiência operacional
Forma de Medição	Realizar uma análise comparativa com os usuários sobre a eficiência da execução dos projetos antes e depois da implementação do software
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	Três meses após a implementação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	CUSTO-BENEFÍCIO
Finalidade	Assegurar que o investimento no software proporcione benefícios significativos em termos de produtividade e eficiência.
Meta a Cumprir	Demonstrar um retorno sobre o investimento positivo dentro de seis meses.
Forma de Medição	Análise financeira comparativa antes e após a implementação
Periodicidade da verificação	Semestralmente
Início de Vigência	Seis meses após a implementação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar a satisfação dos usuários com o software, garantindo que ele atenda às necessidades da instituição.
Meta a Cumprir	Obter pelo menos 85% de avaliações positivas dos usuários.
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação e análise de desempenho comparativo.
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	A partir de três meses após a implementação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º 0001799.110000943.0.2024 - Licitatório - Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp.

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **21 de junho de 2024**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisão de Monitoramento - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br -

0067743v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0067743** e o código CRC **10676DD3**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.^o 0001799.110000943.0.2024 - Licitatório - Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp.

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e posterior encaminhamento dos autos à SUFIN para informação de disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **24 de junho de 2024**.

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho

Segundo Subdefensor Público Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão Em Execício**, em 24/06/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0067880** e o código CRC **5F240A9F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Supervisão Financeira,

Considerando processo n.º 0001799.110000943.0.2024 - Licitatório - Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subaçao:	023339 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6004.023339

Atenciosamente, em **24 de junho de 2024**.

Suzana Oliveira Martins
Assessor Junior Das 2
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0068108v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 24/06/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0068108** e o código CRC **83677AA6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001799.110000943.0.2024 - Licitatório - Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **24 de junho de 2024**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0068194v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 24/06/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0068194** e o código CRC **4362E3F7**.



ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	179911000094302024	DATA:	25/06/2024
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023339 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903994 - Aquisição de Softwares		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Estimativa	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender		
VALOR:	R\$ 7.749,34	SALDO DA ND:	R\$ 3.500.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Em atendimento do despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís-MA, em **25 de junho de 2024.**

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0068363v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 25/06/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0068363** e o código CRC **3ADC258F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º 0001799.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;

Ao analisar os documentos da fase preparatória do processo, observamos alguns pontos que necessitam de revisão:

1) O item 2 do ETP afirma que a contratação não foi inserida no PCA-2024 da DPEMA. Desse modo, considerando que o PCA da DPEMA para o exercício financeiro foi elaborado e disponibiliza no site da instituição, toda solicitação de contratação/compra que não esteja prevista no PCA do exercício vigente deverá conter justificativa para não ter sido incluída no referido plano, indicando ainda a necessidade de contratação para inclusão no plano fora do prazo previsto, para que o Ordenador de Despesas proceda à análise e decisão de aprovação ou não da demanda;

2) Nos termos do art. 18, §1º, V da Lei 14.133/21, o ETP, no item 5 (levantamento de mercado) deverá analisar as alternativas possíveis para o atendimento da necessidade da DPEMA e apresentar a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Assim, é importante que seja discriminado o motivo pelo qual as outras soluções apresentadas não servem ou não são viáveis para o atendimento da demanda da Defensoria Pública do Estado.

3) No item 8 do ETP, que trata da justificativa para o parcelamento do objeto da aquisição, se resume a dispor que "Não se aplica ao serviço pleiteado". No entanto, em se tratando de aquisição de dois objetos distintos, que podem ser fornecidos por empresas diferentes, verificamos que há, na verdade, a aplicação do parcelamento do objeto. Assim, nos termos do art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/21, faz-se necessária a inclusão da justificativa do parcelamento.

4) No item 8 do TR, que trata da forma e critérios de seleção do fornecedor, entendemos que é necessário incluir a informação de que o fornecedor será selecionado por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21;

5) no que se refere à pesquisa de preço apresentada, não ficou claro se a pesquisa feita por meio do Painel de Preços (doc. 0063594) se refere ao SKETCHUP ou ao ENSCAPE. Observamos, neste caso, que para a estimativa do valor das aquisições é importante que os preços sejam definidos de forma individualizada.

São Luís-MA, em **03 de julho de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0071792v4



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 03/07/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0071792** e o código CRC **C82CCB40**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001799.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Área:	Luiz Roberto da Costa Gomes
Matrícula:	274388
E-mail:	luizgomes@ma.def.br
Telefone:	(98) 3221.6110 / Ramal: 3055

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp PRO
Valor Estimado:	ENSCAPE é de R\$ R\$ 3.322,81 (três mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e do software SKETCHUP é de R\$ R\$ 5.352,15 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), totalizando R\$ 8.674,96 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Objeto:

Serviço não continuado

- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento

(X) Outros: Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp PRO

Forma de Contratação Sugerida:

- Pregão
 Concorrência
 Diálogo Competitivo
 Leilão
(X) Dispensa
 Inexigibilidade
 Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A aquisição do plug-in Enscape e do software SketchUp PRO se faz necessário para atender às demandas atuais do Setor de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, possibilitando a **continuidade da utilização das ferramentas** para o desenvolvimento dos projetos de arquitetura e complementares.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Serviço de fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

Previsão de entrega dos equipamentos

10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

R\$ 8.674,96 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Valor estimado de investimento:

R\$ 8.674,96 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: Luiz Roberto da Costa Gomes	
	Matrícula: 2743888	
Administrativo	Nome: Maria Imaculada Rêgo Ferreira	
	Matrícula: 2746592	
Técnico	Nome: Navanne Barros Feques	
	Matrícula: 2744142	

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís-MA, em 19 de junho de 2024.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 11/07/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0075068** e o código CRC **96F3B2B1**.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001799.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor/Depto.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasreformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

A **Supervisão de Obras e Reformas**, através de seus servidores designados na solicitação da demanda elaboraram o **Estudo Técnico Preliminar**, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em atendimento ao Art. 74 do ADCT da Constituição Federal e exigências da Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A proposta visa facilitar e otimizar o processo de visualização de projetos e obras para a Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da implementação de um plugin de renderização de imagens dentro de uma plataforma de modelagem 3D. Essa solução proporcionaria uma maneira eficaz de atender às exigências técnicas atuais da SOR, permitindo uma visualização mais precisa e detalhada dos projetos em andamento.

1.2. A integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D ofereceria uma série de benefícios significativos. Primeiramente, possibilitaria a criação de representações visuais altamente realistas dos projetos em desenvolvimento, o que ajudaria a compreender melhor os detalhes e as nuances das obras. Além disso, permitiria a identificação precoce de possíveis problemas ou conflitos no projeto, possibilitando correções antes que se tornem questões mais complexas e dispendiosas.

1.3. Essa abordagem também aumentaria a eficiência do processo de comunicação entre os diferentes envolvidos no projeto, incluindo arquitetos, engenheiros, empreiteiros e a própria equipe de supervisão da SOR. Ao fornecer representações visuais claras e precisas, todos os stakeholders poderiam compartilhar uma compreensão comum do projeto, reduzindo assim o risco de mal-entendidos ou interpretações equivocadas.

1.4. Além disso, a implementação desse plugin de renderização de imagens poderia contribuir para uma documentação mais abrangente e detalhada do progresso da obra, criando um registro visual que poderia ser utilizado para futuras referências ou para análise retrospectiva. Isso seria especialmente útil em casos de disputas legais ou para fins de prestação de contas.

1.5. Em resumo, a integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D representaria uma solução viável e eficaz para atender às demandas técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, oferecendo uma maneira mais intuitiva, precisa e eficiente de visualizar e gerenciar projetos de construção e reforma.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Devido a um equívoco no processamento das informações, vale destacar que o software **SketchUp**, utilizado desde 2021, e o **plugin Enscape**, adotado a partir de 2023, não foram incluídos no Plano de Contratações Anuais (PCA-2024). Em vista disso, é crucial buscar a obtenção desses serviços para garantir a continuidade dos trabalhos elaborados e atender às exigências técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São obrigações/requisitos da contratada:

- Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer e prestar os serviços objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste ETP- Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;
- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

- Serviço de suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 1 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o Sketchup PRO;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;
- Fornecer o software e apresentar os comprovantes de licenciamento e manutenção das licenças nas dependências da DPE-MA, ou por meio eletrônico, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;
- O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual;
- Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;
- Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de empenho a Supervisão de Informática desta Defensoria.

3.2. São obrigações/requisitos da contratante:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para está demanda é necessário o fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in de produção de imagens com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software de modelagem 3D incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Pleitear diferentes ferramentas e softwares de produção de imagens renderizadas e de modelagem 3D foi realizado um levantamento com alternativas disponíveis objetivando identificar as tecnologias e inovações do mercado disponíveis. Foi considerado características importantes para atender às necessidades da Administração/Supervisão de Obras e Reformas. Segue o levantamento das principais soluções:

Produção de imagens renderizadas	Lumion	Software de alta qualidade, usado para criar visualizações arquitetônicas inovadoras de projetos CAD e BIM de maneira simples e rápida. Ele oferece ferramentas e funções que possibilitam a renderização fotorrealista de projetos externos, internos e paisagens urbanas.
	V-Ray	Software de renderização de projetos em 3D, como maquetes eletrônicas, em imagens realistas.
	Enscape	Plug-in de renderização em tempo real que permite criar imagens em poucos segundos dentro do software de modelagem.
Modelagem 3D	SketchUp PRO	Software de desenho assistido por computador (CAD) que possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D, possibilitando ver como o local irá ficar após executado.
	3DS Max	Ferramenta profissional de modelagem 3D, renderização e animação, permite criar mundos em expansão e projetos de alto nível.
	ArchiCAD	Software trabalha com elaborações de projetos, modelos arquitetônicos e modelagem de instalações, permitindo visualização em 2D e 3D.

5.2. Por meio da pesquisa com alternativas disponíveis no mercado foi possível fazer um levantamento econômico para solução que mais se adequa às exigências da SOR (Supervisão de Obras e Reforma). Conforme informado na tabela a seguir, o valor estimado de mercado da contratação dos itens de levantamento descritos no tópico 5.1 são:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
Produção de imagens renderizadas	1 Lumion	01 (um)	R\$ 7.515,91**	Lumion
	2 V-Ray	01 (um)	R\$ 9.582,39*	ACM BAPTISTA LTDA
	3 Enscape	01 (um)	R\$ 6.585,07*	ACM BAPTISTA LTDA

Modelagem 3D	4	SketchUp PRO	01 (um)	R\$ 6.126,79*	ACM BAPTISTA LTDA
	5	3DS Max	01 (um)	R\$ 7.879,54**	AUTODESK
	6	ArchiCAD	01 (um)	R\$ 24.130,00**	Graphisoft Brasil

* Verificar Nota de Empenho em anexo.

** Verificar documento em anexo com Pesquisa de Preço do site da fornecedora.

5.3. Além da pesquisa, levou-se em consideração que o software de modelagem 3D e o software/plug-in de renderização fossem ferramentas de fácil resposta e utilização para a criação de ambientes e objetos em 3D e que a equipe já possuísse conhecimento das ferramentas e possibilidades oferecidas pelos programas, pois a aquisição de novo software e/ou plugin requeria curso de capacitação e suporte para a equipe, e como já mencionado anteriormente, o software SketchUp é utilizado desde 2021, e o plugin Enscape, adotado a partir de 2023.

5.4. Sendo assim, ao se fazer o levantamento de mercado para avaliação de novos softwares e plug-ins, temos o plug-in Ensacape e do software SketchUp como soluções a contratar que irão desempenhar as funções solicitadas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa dos preços da contratação foi feita por meio de solicitação de cotações para as empresas que fornecem os produtos solicitados e pela consulta nas plataformas/ferramentas de pesquisa e comparação de preços Painel de Preços e Banco de Preços. Por meio do Mapa de Cotações, conforme informado na tabela a seguir, o valor total/global da contratação para o fornecimento de licença do plug-in Ensacape e do software SketchUp é de **R\$ 8.674,96 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

ITEM	DESCRÍÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTES DE CONTRATAÇÃO					UNIT. (R\$)
			TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA	RBFD TECNOLOGIA LTDA	SOFTWARE.COM.BR	BANCO DE PREÇOS	PAINEL DE PREÇOS	
1	Enscape - Licença Fixa de 01 ano	01 (um)	R\$ 3.279,00	R\$ 3.190,00	R\$ 3.560,00	-	R\$ 6.585,07	R\$ 3.32;
2	SketchUp PRO - Validade de 03 anos	01 (um)	R\$ 6.316,00	-	R\$ 8.000,00	R\$ 6.318,00	R\$ 6.126,79	R\$ 5.35;
VALOR TOTAL			R\$ 9.595,00	R\$ 3.190,00	R\$ 11.560,00	R\$ 6.318,00	R\$ 12.711,86	
VALOR GLOBAL								

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição da solução abrange o fornecimento do Enscape que é um plug-in com significativo custo benefício, se comparado aos outros existentes no mercado, possuindo a tecnologia de renderização em tempo real. Por ser uma ferramenta de respostas rápidas ela é ideal para otimizar o tempo entre projetar e obter as imagens solicitadas. E a contratação para o fornecimento do SketchUp PRO que é o software de modelagem 3D para área de arquitetura, urbanismo e engenharias mais utilizada e com um conjunto de ferramentas e recursos projetados para criar modelos 3D. Nestas contratações deve-se garantir pelo prazo de 01 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o SketchUp Pro a manutenção e suporte técnico especializado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Visto que no mercado, um mesmo fornecedor/empresa pode não ser detentor da licença dos dois objetos - software SketchUp e plugin Enscape - em questão, houve a necessidade do parcelamento do objeto em itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A escolha do Enscape e do SketchUp Pro dá-se pela necessidade de atender às demandas recebidas pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR), visto que são necessárias ferramentas que possibilitem a visualização e apresentação dos projetos elaborados.

9.1.1. Buscou-se o SketchUp Pro, um software de modelagem 3D, que permite criar e visualizar projetos arquitônicos, de engenharia, design de interiores, entre outros. Usado para produzir modelos 3D precisos e detalhados permitindo que os usuários visualizem e desenvolvam seus projetos em tempo real de forma mais clara e precisa antes de serem concretizados.

9.1.2. E o Enscape que é um plug-in que utiliza a tecnologia de renderização em tempo real de simples entendimento e excelente para acelerar o fluxo de trabalho. Possibilitando a interação entre o usuário, com panoramas 360° em navegador da web, visualizações por meio de um ambiente imersivo, compartilhamento de

visualizações com códigos QR e modelagem 3D.

9.2. Por meio desse vínculo, software e plug-in, serão desenvolvidas todas as modelagens e imagens necessárias solicitadas. Assim, de forma visual, por meio das renderizações, serão apresentados os projetos dos econúcleos, as adequações dos espaços, detalhamentos, plantas humanizadas e etc.

9.3. Por meio do Enscape e do Sketchup PRO os profissionais podem criar imagens detalhadas, garantindo a qualidade e a exatidão visual dos projetos;

9.4. São ferramentas que os profissionais podem utilizar de acordo com suas respectivas necessidades específicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há a necessidade de providências prévias de adequação do ambiente para a nova contratação, uma vez que a estrutura existente para recebimento dos serviço já está adequada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica ao serviço pleiteado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor: Luiz Roberto da Costa Gomes

14.2. Administrador: Maria Imaculada Rêgo Ferreira

14.3. Técnico: Nayanne Barros Feques

15. Outras informações, se houver

15.1. Não foram levantadas outras informações pertinentes para esta contratação.

São Luís-MA, em **10 de julho de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 10/07/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0072753** e o código CRC **28A607BA**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O Termo de Referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001799.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante:	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)
UASG:	453747

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação trata-se da aquisição e fornecimento de **01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE** com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de **01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO** incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano)	01	R\$ 3.322,81
2	SKETCHUP PRO - (03 anos)	01	R\$ 5.352,15
TOTAL			R\$ 8.674,96

1.2. A formação por **ITENS** tenta garantir maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade.

1.3. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta licitação trata-se da aquisição para fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio da Supervisão de Obras e Reformas. Almejando manter a qualidade das representações gráficas que se dão por meio de imagens renderizadas e da visualização 3D dos projetos elaborados pela Supervisão de Obras e Reformas, sendo de suma importância que sejam mantidas/renovadas as licenças do plug-in Enscape e do software SketchUP PRO.

2.2. Ferramentas de fácil resposta e utilização, o Enscape utiliza a tecnologia de renderização em tempo real e o SketchUP PRO possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D. Juntos otimizam os modos de visualização com maiores detalhes aumentando o nível de compreensão sobre os projetos, permitem a visualização em 360 graus em navegador web possibilitando o observador interagir com o projeto como se ele já estivesse executado, observando-o dentro e fora. O plug-in Enscape é capaz de, em poucos segundos, transferir os dados do software SketchUP PRO, num modelo realista para visualização, renderizando em tempo real, vídeos e imagens, possui alta qualidade na biblioteca de materiais. O SketchUp possui uma variedade de blocos tridimensionais, contendo modelos de arquiteturas, objetos decorativos, esquadrias, vegetações e outros materiais com uma grande diversidade de texturas, tamanhos e formatos. Por meio dessa associação software e plug-in, onde o plug-in Enscape é adicionado ao programa/software principal, SketchUp, é possível visualizar em 3D e elaborar todas as imagens necessárias dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia.

2.3. Por serem instrumentos de resposta rápida são facilitadores em reuniões com os usuários, pois a renderização em tempo real permite que o feedback seja facilmente coletado e estudado pela equipe de projetos para encontrar as soluções mais significativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. O plug-in ENSCAPE apresenta os seguintes itens específicos:

- Renderização em tempo real, com exploração visual diretamente para suas ferramentas de modelagem;
- Exploração 3D renderizada;
- É possível visualizar antes de criar - incluindo a construção no contexto do mundo real para tomar decisões projetuais melhores, com visualizações ortogonais e com a função de anotações de colaboração;
- Explora o projeto no realismo convincente da realidade virtual;
- Funções de exportação;
- Alta qualidade na biblioteca de materiais e biblioteca de ativos;
- Conecta-se diretamente ao software de modelagem, oferecendo uma visualização integrada e fluxo de trabalho;
- Define o clima com as ferramentas de nuvens, ajustando a hora do dia, com efeitos de imagem - por meio da visualização cinematográfica regulando as configurações da imagem - com névoa volumétrica e profundidade de campo;
- Exibe o número de lux de cada superfície;
- Exportação de vídeo, exportação em lote e panorama 360°;
- Compartilhe o trabalho como um arquivo executável (.exe) renderizado ou como um arquivo autônomo para a Web;
- Renderiza imagem com plano de fundo transparente e renderiza todas as superfícies como se fossem de poliestireno, com a luz do sol se espalhando pela geometria simplificada;
- Cria códigos QR para facilitar a leitura e a exploração de projetos;
- Forma fácil e rápida de transformar os modelos em 3D, eliminando os inconvenientes da produção, reduzindo o ciclo de feedback otimizando o tempo de projetar.

3.2. O software SKETCHUP PRO apresenta os seguintes itens específicos:

- Software para modelagem 3D Profissional modelo de geo-localização, cria, modifica e compartilha modelos em 3D;
- Possui operações booleanas tais como: Intersect, Union, Subtract, entre outras. cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas;
- Faz apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos;
- Possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar

tarefas de projeto;

- Disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português;
- Importa ou exporta diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF;
- Possui função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualizá-los ou não;
- Cria modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados;
- Cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos;
- Transforma os desenhos em esboços mais humanizados;
- Transforma qualquer traço “escaneado” em um estilo personalizado;
- Usa as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto;
- Importa e salva qualquer item que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

4.2. O software deverá ser compatível com Windows 10 Professional ou superior 32/64 bits;

4.3. Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto;

4.4. A empresa deverá manter registro de todas as licenças fornecidas a DPE/MA, devendo, a qualquer tempo, ou quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante;

4.5. Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismo de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas;

4.6. O documento de licenciamento será considerado como comprovante de detenção do produto pela DPE/MA;

4.7. Toda documentação fornecida pelas empresas deverá ser em português (Brasil) e, no caso da inexistência desta por parte do fabricante do software, será aceita em língua inglesa;

4.8. A licença dá acesso a todas as funcionalidades do aplicativo. Além disso, atualizações e suporte técnico devem estar inclusos;

4.9. Licença travada em uma máquina onde para ser transferida para outra a licença tem que ser removida da atual através do menu de configurações do aplicativo para poder ser reativada;

4.10. A empresa será responsável ou deverá indicar os responsáveis junto ao fabricante pelas informações referentes ao suporte técnico, fornecendo a referência completa do canal de atendimento e suporte técnico do produto ofertado (no Brasil), com a nomeação e o telefone e/ou e-mail dos responsáveis técnicos que possam responder os questionamentos sobre todas as características do produto. Este atendimento deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial.

4.11. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A aquisição deverá estar de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das obrigações da contratada:

6.1.1. Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados;

6.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer e prestar os serviços objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste ETP- Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;

6.1.3. A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

6.1.4. Serviço de suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 1 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o Sketchup PRO;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;

6.1.6. Fornecer o software e apresentar os comprovantes de licenciamento e manutenção das licenças nas dependências da DPE-MA, ou por meio eletrônico, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;

6.1.7. O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual.

6.2. Das obrigações da contratante:

6.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;

6.2.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

6.2.3. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;

6.2.4. Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

6.3. Modelo de gestão de contrato:

6.3.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidores da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, designados por meio de Portaria;

6.3.2. Cabe à FISCALIZAÇÃO:

6.3.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;

6.3.2.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;

6.3.2.3. Realizar o Recebimento provisório e definitivo do objeto e atestar que os serviços foram realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.3.2.4. Providenciar o encaminhamento do pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

6.4. Recebimento e aceite do material:

6.4.1. Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;

6.4.2. Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota de empenho através dos endereços eletrônicos obrasereformas@ma.def.br;

6.4.3. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.4.3.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.4.3.2. **Definitivamente**, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do bem e da realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, com a sua consequente aceitação;

6.4.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo produto ser recolhido e substituído;

6.4.5. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

6.4.6. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pela DPE/MA.

6.5. Das penalidades:

6.5.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e ampla defesa, as penalidades a seguir:

6.5.1.1. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS E OBRIGAÇÕES

6.5.1.1.1 Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

6.5.1.2. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

6.5.1.2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 4.2, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências deste Termo de Referência;

6.5.1.3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

6.5.1.4. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,5% por dia, limitada a 10% sobre o valor da contratação.

6.6. Da garantia:

6.6.1. A CONTRATADA se obriga, dentro do prazo de assinatura do plug-in e do software, prestar garantia contra defeito de fabricação, incluindo suporte técnico e manutenção das licenças, sem qualquer ônus adicional para a DPE/MA. Nesta garantia constam os pacotes de atualizações, que porventura surjam, para a versão ofertada;

6.6.2. No caso de haver defeitos no objeto, e se, consequentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição dos itens defeituosos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO CUSTO

7.1.1. O custo médio para aquisição da licença do plug-in ENSCAPE é de **R\$ R\$ 3.322,81 (três mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)** e do software SKETCHUP é de **R\$ R\$ 5.352,15 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)** conforme Mapa de Cotação inserido nos autos do processo;

7.1.2. A obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução nº 04/2020/DPE, justifica-se pelo fato de que as pesquisas realizadas através do Painel de Preço, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasNet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas não apresentou resultados compatíveis com o objeto pretendido.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal com o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

7.2.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos;

7.2.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados;

7.2.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente;

7.2.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

7.2.6. Após o atesto da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** contado do seu recebimento definitivo, o fiscal da contratação deverá encaminhá-lo para pagamento;

7.2.7. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes **certidões** dentro de seu prazo de validade:

7.2.7.1. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

7.2.7.2. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.7.4. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;

7.2.7.5. Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;

7.2.7.6. Fotocópia do último comprovante de pagamento do ISSQN e declaração, se optante do SIMPLES; Não optante do SIMPLES sofrerá retenção na fonte (IRRF IN 1234/2012).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2.2. A licitação será dividida em itens facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por item para a contratação.

8.3.2. Em hipótese alguma serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem nesta inconformidade.

8.3.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam iguais ou abaixo dos custos unitários previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4. O fornecedor deverá apresentar **declaração de parceiro do fabricante** do plug-in e/ou do software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados.

8.5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.5.1. O fornecimento do objeto será **integral**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo médio para aquisição da licença do plug-in **ENSCAPE** é de R\$ **R\$ 3.322,81** (**três mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos**) e do software **SKETCHUP** é de R\$ **R\$ 5.352,15** (**cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos**) conforme Mapa de Cotação inserido nos autos do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023621

*Verificado com a ASPLAN o enquadramento prévio da Despesa

São Luís–MA, em **10 de julho de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 10/07/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0072248** e o código CRC **AB4F67EA**.

Data e hora da consulta: 18/05/2023 10:40
Usuário: ***.324.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
90031	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
24.130.072/0001-11	CAIS DO APOLO, S/N - BAIRRO DO RECIFE	50030-908
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	34259352

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	393	2023PE000155

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168462	1000000000	339040	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/05/2023	Global	0004460-97.2023.4.05	-	28.421,04

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.216.487/0001-01	2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	
Endereço		74230-035
T 4 619 QUADRA141 SETOR BUENO		
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

PAD Nº 82/2023 - Aquisição da assinatura dos softwares SKETCHUP, V-RAY e ENSCAPE.
atesto: DTI

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2023 18:43:16	Alteração

Data e hora da consulta: 18/05/2023 10:40
Usuário: ***.324.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	28.421,04

Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Aquisição da assinatura do software SKETCHUP PRO por um período de 36 meses período de 36 meses	12.253,58

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2023	Inclusão	2,00000	6.126,7900	12.253,58

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Aquisição da assinatura do software ENSCAPE por um período de 12 meses período de 12 meses	6.585,07

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2023	Inclusão	1,00000	6.585,0700	6.585,07

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Aquisição da assinatura do software V-RAY SOLO por um período de 36 meses período de 36 meses	9.582,39

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2023	Inclusão	1,00000	9.582,3900	9.582,39

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARCELO NOBRE TAVARES

***.222.913-**

17/05/2023 17:41:30

Gestor Financeiro

ROSIMEIRE LIMA GREGÓRIO

***.537.425-**

17/05/2023 18:43:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2023 18:43:16	Alteração

Data e hora da consulta: 18/05/2023 10:41
Usuário: ***.324.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
90031	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
24.130.072/0001-11	CAIS DO APOLO, S/N - BAIRRO DO RECIFE	50030-908
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	34259352

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	394	2023PE000155

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168462	1000000000	339040	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/05/2023	Ordinário	0004460-97.2023.4.05	-	13.840,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
49.645.027/0001-20	ACM BAPTISTA LTDA	
Endereço		65045-245
EURIPEDES CHAVES/RUA 01 17 ANIL		
Município	UF	Telefone
SAO LUIS	MA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

PAD Nº 82/2023 -Aquisição da assinatura do software SKETCHUP STUDIO (sketchup pro + v-ray + essenciais) por um período de 36 meses.

ATESTO: DTI

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2023 18:43:15	Alteração

Data e hora da consulta: 18/05/2023 10:41
Usuário: ***.324.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	13.840,00

Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Aquisição da assinatura do software SKETCHUP STUDIO (sketchup pro + v-ray + essenciais) por um período de 36 meses.	13.840,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2023	Inclusão	1,00000	13.840,0000	13.840,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARCELO NOBRE TAVARES

***.222.913-**

17/05/2023 17:41:10

Gestor Financeiro

ROSIMEIRE LIMA GREGÓRIO

***.537.425-**

17/05/2023 18:43:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2023 18:43:15	Alteração



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO
Processo nº 0001799.110000943.0.2024

Resumo do Assunto

AQUISIÇÃO DO SOFTWARE ENSCAPE E SKETCHUP

Data:
segunda-feira, 27 de maio de 2024

REQUISITANTE
Setor SOR / DPE
Telefone (98) 3232-0338 – Ramal 245

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	FONTE DE CONTRATAÇÃO												VALOR MÉDIO				
				TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA			RBFD TECNOLOGIA LTDA - ME			SOFTWARE.COM.BR			BANCO DE PREÇOS			PAINEL DE PREÇOS				
				CNPJ:	50.366.389/0001-61	CNPJ:	19.115.368/0001-23	CNPJ:	09.240.519/0001-11	CNPJ:	00/00/0000	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total			
1	ENSCAPE – Licença Fixa de 01 ano	UND.	1,00	03/06/24	R\$ 3.279,00	R\$ 3.279,00	12/06/24	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00	12/06/24	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00	00/00/0000	R\$ -00	R\$ -00	09/07/24	R\$ 6.585,07	R\$ 6.585,07	R\$ 3.322,81	R\$ 3.322,81
2	SketchUp PRO – Validade de 03 anos	UND.	1,00	03/06/24	R\$ 6.316,00	R\$ 6.316,00	00/00/0000	R\$ -00	R\$ -00	12/06/24	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	23/05/24	R\$ 6.318,00	R\$ 6.318,00	09/07/24	R\$ 6.126,79	R\$ 6.126,79	R\$ 5.352,15	R\$ 5.352,15
				R\$ 9.595,00			R\$ 3.190,00			R\$ 11.560,00			R\$ 6.318,00			R\$ 12.711,86			R\$ 8.674,96	
																VALOR GLOBAL		R\$ 8.674,96		

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor SOR

Carrinho de compras

[Continuar comprando](#)[Precisa](#)

— Informações da conta

E-mail

Verificar e-mail

Senha

Confirmar senha

Resumo do carrinho de compras

3ds Max Plano de 1 ano (Renovação automática)

1



R\$ 7.8

Sub-Total

R\$ 7.8

1

Dados para faturação

2

Revisão e Pagamento

3

Pedido realizado

Compra Segura

Assinatura Lumion Pro de 1 ano

-

1

+

assentos ②

R\$ 8.199,10 / \$ 1.499,00



R\$ 7.515,91 (\$1.374,08)

Desconto (Early Spring 2024
Savings - 1Y Pro)

-R\$ 683,28 / -\$124,92

Preço total: R\$ 7.515,91 / \$ 1.374,08
Total de IMPOSTO/IVA : R\$ 0,00 / \$ 0,00**PayPal**



Archicad Collaborate

Versão BRA
36 meses

R\$ 24.130,00

+ impostos / três anos / licença.
Economia de 42% em comparação
com o preço mensal

[Adicionar ao carrinho](#)



BIMcloud SaaS

Todas as versões
12 meses

R\$ 2.700,00

+ impostos / um ano / licença.
Economize mínimo 41% em
comparação com o preço mensal

[Adicionar ao carrinho](#)



Archicad Solo

Versão BRA
12 meses

R\$ 2.500,00

+ impostos / um ano / licença.
Economize 42% em comparação
com o preço mensal

[Adicionar ao carrinho](#)



Archicad Collaborate

Versão BRA
12 meses

R\$ 8.937,00

+ impostos / um ano / licença.
Economize 35% em comparação
com o preço mensal

[Adicionar ao carrinho](#)



BIMcloud SaaS

Todas as versões
1 Mês

R\$ 475,00

+ imposto / mês / licença.

[Adicionar ao carrinho](#)



Archicad Solo

Versão BRA
1 Mês

R\$ 360,00

+ imposto / mês / licença.

[Adicionar ao carrinho](#)



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Retorno os autos do processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, com as devidas correções realizadas, conforme solicitado.

Além disso, considerando que o valor atual estimado teve um aumento de 11,94% após o detalhamento do valor da mediana gerada pelo Painel de Preços, e visto que o fornecedor será selecionado por meio de Dispensa Eletrônica, podendo o valor final da disputa ser inferior ao valor atual da dotação orçamentária, opinamos pelo prosseguimento do processo de contratação mantendo o valor da dotação já emitida e autorizada.

São Luís-MA, em **10 de julho de 2024.**

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasereformas@ma.def.br -

0074716v2



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 10/07/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0074716** e o código CRC **AAE24BEE**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 236/2024 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0001799.110000943.0.2024

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para prestação de serviços na área de Fonoaudiologia, com base no Art. 75, II da Lei 14133/21.

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos, para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com base no artigo 75, inciso II da Lei 14133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços nos termos da legislação vigente, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se adquirir 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE, com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO, incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos, para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente aquisição foi de R\$ 8.674,96 (oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e tomou por referência a cotação com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente ao objeto, além de preços retirados do Banco de Preços e Painel de Preços, nos termos do inciso art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21. Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda, estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21, ETP e TR devidamente preenchidos com as especificações necessárias ao objeto da compra, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e justificativa de preço.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

IV. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, c/c a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, devendo o

aviso de dispensa eletrônica ser posteriormente encaminhado a esta ASSEJUR para análise.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís-MA, em **12 de julho de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0075079v3



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 12/07/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0075079** e o código CRC **393A6D29**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024**, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;

Encaminho o Parecer nº 236/2024 - ASSEJUR para as providências cabíveis.

São Luís-MA, em **12 de julho de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0075301v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 12/07/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0075301** e o código CRC **413D9823**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Após análise verificamos o que segue:

Não constatamos data de validade da Proposta RBFD TECNOLOGIA LTDA - ME (0063253);

Relativo ao mapa de cotações, verificamos que ouve um equívoco no calculo do "valor médio" dos preços obtidos, provavelmente a média aritmética foi calculada pelo somatório, dividido pelo número de empresas (5), e não pelo quantitativo dos valores de fato, visto que houve casos de cotações com apenas um dos itens. Este fato acarretou em um valor final abaixo do praticado;

Quanto a justificativa contida no Despacho 0074716 "*considerando que o valor atual estimado teve um aumento de 11,94% após o detalhamento do valor da mediana gerada pelo Painel de Preços, e visto que o fornecedor será selecionado por meio de Dispensa Eletrônica, podendo o valor final da disputa ser inferior ao valor atual da dotação orçamentária, opinamos pelo prosseguimento do processo de contratação mantendo o valor da dotação já emitida e autorizada.*". No entendimento deste departamento controlador, o ideal seria descartar o valor (R\$ 6.587,07) obtido pelo painel de preços correspondente à licença do software ENSCAPE, pois é possível notar uma discrepância, quando o mesmo está praticamente o dobro comparado aos demais valores cotados;

A recomendação deste controle interno é a revisão dos dados citados acima, bem como a alteração dos mesmos nos documentos que se fizerem necessários, e após feito, encaminhar para nova dotação. Após isto, favor devolver para reanálise.

São Luís-MA, em **16 de julho de 2024**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
DCI



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 16/07/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0076727** e o código CRC **33F7E21C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001799.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Área:	Luiz Roberto da Costa Gomes
Matrícula:	274388
E-mail:	luizgomes@ma.def.br
Telefone:	(98) 3221.6110 / Ramal: 3055

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp PRO
Valor Estimado:	ENSCAPE é de R\$ R\$ 3.343,00 (três mil trezentos e quarenta e três reais) e do software SKETCHUP é de R\$ 6.690,19 (seis mil seiscentos e noventa reais e dezenove centavos), totalizando R\$ 10.033,19 (dez mil e trinta e três reais e dezenove centavos).

Objeto:

Serviço não continuado

- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
- (X) Outros: Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp PRO**

Forma de Contratação Sugerida:

- Pregão
 Concorrência
 Diálogo Competitivo
 Leilão
(X) Dispensa
 Inexigibilidade
 Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A aquisição do plug-in Enscape e do software SketchUp PRO se faz necessário para atender às demandas atuais do Setor de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, possibilitando a **continuidade da utilização das ferramentas** para o desenvolvimento dos projetos de arquitetura e complementares.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Serviço de fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

Previsão de entrega dos equipamentos

10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

R\$ 10.033,19 (dez mil e trinta e três reais e dezenove centavos)

Valor estimado de investimento:

R\$ 10.033,19 (dez mil e trinta e três reais e dezenove centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: Luiz Roberto da Costa Gomes	
	Matrícula: 2743888	
Administrativo	Nome: Maria Imaculada Rêgo Ferreira	
	Matrícula: 2746592	
Técnico	Nome: Navanne Barros Feques	
	Matrícula: 2744142	

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís-MA, em 18 de julho de 2024.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 18/07/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077933** e o código CRC **4D9C97E1**.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001799.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor/Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasreformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

A **Supervisão de Obras e Reformas**, através de seus servidores designados na solicitação da demanda elaboraram o **Estudo Técnico Preliminar**, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em atendimento ao Art. 74 do ADCT da Constituição Federal e exigências da Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A proposta visa facilitar e otimizar o processo de visualização de projetos e obras para a Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da implementação de um plugin de renderização de imagens dentro de uma plataforma de modelagem 3D. Essa solução proporcionaria uma maneira eficaz de atender às exigências técnicas atuais da SOR, permitindo uma visualização mais precisa e detalhada dos projetos em andamento.

1.2. A integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D ofereceria uma série de benefícios significativos. Primeiramente, possibilitaria a criação de representações visuais altamente realistas dos projetos em desenvolvimento, o que ajudaria a compreender melhor os detalhes e as nuances das obras. Além disso, permitiria a identificação precoce de possíveis problemas ou conflitos no projeto, possibilitando correções antes que se tornem questões mais complexas e dispendiosas.

1.3. Essa abordagem também aumentaria a eficiência do processo de comunicação entre os diferentes envolvidos no projeto, incluindo arquitetos, engenheiros, empreiteiros e a própria equipe de supervisão da SOR. Ao fornecer representações visuais claras e precisas, todos os stakeholders poderiam compartilhar uma compreensão comum do projeto, reduzindo assim o risco de mal-entendidos ou interpretações equivocadas.

1.4. Além disso, a implementação desse plugin de renderização de imagens poderia contribuir para uma documentação mais abrangente e detalhada do progresso da obra, criando um registro visual que poderia ser utilizado para futuras referências ou para análise retrospectiva. Isso seria especialmente útil em casos de disputas legais ou para fins de prestação de contas.

1.5. Em resumo, a integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D representaria uma solução viável e eficaz para atender às demandas técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, oferecendo uma maneira mais intuitiva, precisa e eficiente de visualizar e gerenciar projetos de construção e reforma.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Devido a um equívoco no processamento das informações, vale destacar que o software **SketchUp**, utilizado desde 2021, e o **plugin Enscape**, adotado a partir de 2023, não foram incluídos no Plano de Contratações Anuais (PCA-2024). Em vista disso, é crucial buscar a obtenção desses serviços para garantir a continuidade dos trabalhos elaborados e atender às exigências técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São obrigações/requisitos da contratada:

- Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer e prestar os serviços objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste ETP- Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;
- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

- Serviço de suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 1 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o Sketchup PRO;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;
- Fornecer o software e apresentar os comprovantes de licenciamento e manutenção das licenças nas dependências da DPE-MA, ou por meio eletrônico, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;
- O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual;
- Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;
- Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de empenho a Supervisão de Informática desta Defensoria.

3.2. São obrigações/requisitos da contratante:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para está demanda é necessário o fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in de produção de imagens com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software de modelagem 3D incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Pleitear diferentes ferramentas e softwares de produção de imagens renderizadas e de modelagem 3D foi realizado um levantamento com alternativas disponíveis objetivando identificar as tecnologias e inovações do mercado disponíveis. Foi considerado características importantes para atender às necessidades da Administração/Supervisão de Obras e Reformas. Segue o levantamento das principais soluções:

Produção de imagens renderizadas	Lumion	Software de alta qualidade, usado para criar visualizações arquitetônicas inovadoras de projetos CAD e BIM de maneira simples e rápida. Ele oferece ferramentas e funções que possibilitam a renderização fotorrealista de projetos externos, internos e paisagens urbanas.
	V-Ray	Software de renderização de projetos em 3D, como maquetes eletrônicas, em imagens realistas.
	Enscape	Plug-in de renderização em tempo real que permite criar imagens em poucos segundos dentro do software de modelagem.
Modelagem 3D	SketchUp PRO	Software de desenho assistido por computador (CAD) que possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D, possibilitando ver como o local irá ficar após executado.
	3DS Max	Ferramenta profissional de modelagem 3D, renderização e animação, permite criar mundos em expansão e projetos de alto nível.
	ArchiCAD	Software trabalha com elaborações de projetos, modelos arquitetônicos e modelagem de instalações, permitindo visualização em 2D e 3D.

5.2. Por meio da pesquisa com alternativas disponíveis no mercado foi possível fazer um levantamento econômico para solução que mais se adequa às exigências da SOR (Supervisão de Obras e Reforma). Conforme informado na tabela a seguir, o valor estimado de mercado da contratação dos itens de levantamento descritos no tópico 5.1 são:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
Produção de imagens renderizadas	1 Lumion	01 (um)	R\$ 7.515,91**	Lumion
	2 V-Ray	01 (um)	R\$ 9.582,39*	ACM BAPTISTA LTDA
	3 Enscape	01 (um)	R\$ 6.585,07*	ACM BAPTISTA LTDA

Modelagem 3D	4	SketchUp PRO	01 (um)	R\$ 6.126,79*	ACM BAPTISTA LTDA
	5	3DS Max	01 (um)	R\$ 7.879,54**	AUTODESK
	6	ArchiCAD	01 (um)	R\$ 24.130,00**	Graphisoft Brasil

* Verificar Nota de Empenho em anexo.

** Verificar documento em anexo com Pesquisa de Preço do site da fornecedora.

5.3. Além da pesquisa, levou-se em consideração que o software de modelagem 3D e o software/plug-in de renderização fossem ferramentas de fácil resposta e utilização para a criação de ambientes e objetos em 3D e que a equipe já possuísse conhecimento das ferramentas e possibilidades oferecidas pelos programas, pois a aquisição de novo software e/ou plugin requeria curso de capacitação e suporte para a equipe, e como já mencionado anteriormente, o software SketchUp é utilizado desde 2021, e o plugin Enscape, adotado a partir de 2023.

5.4. Sendo assim, ao se fazer o levantamento de mercado para avaliação de novos softwares e plug-ins, temos o plug-in Ensacape e do software SketchUp como soluções a contratar que irão desempenhar as funções solicitadas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa dos preços da contratação foi feita por meio de solicitação de cotações para as empresas que fornecem os produtos solicitados e pela consulta nas plataformas/ferramentas de pesquisa e comparação de preços Painel de Preços e Banco de Preços. Por meio do Mapa de Cotações, conforme informado na tabela a seguir, o valor total/global da contratação para o fornecimento de licença do plug-in Ensacape e do software SketchUp é de R\$ 10.033,19 (dez mil e trinta e três reais e dezenove centavos).

ITEM	DESCRÍÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTES DE CONTRATAÇÃO					UNIT. (R\$)
			TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA	RBFD TECNOLOGIA LTDA	SOFTWARE.COM.BR	BANCO DE PREÇOS	PAINEL DE PREÇOS	
1	Enscape - Licença Fixa de 01 ano	01 (um)	R\$ 3.279,00	R\$ 3.190,00	R\$ 3.560,00	-	-	R\$ 3.341,00
2	SketchUp PRO - Validade de 03 anos	01 (um)	R\$ 6.316,00	-	R\$ 8.000,00	R\$ 6.318,00	R\$ 6.126,79	R\$ 6.690,00
VALOR TOTAL			R\$ 9.595,00	R\$ 3.190,00	R\$ 11.560,00	R\$ 6.318,00	R\$ 12.711,86	
VALOR GLOBAL								

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição da solução abrange o fornecimento do Enscape que é um plug-in com significativo custo benefício, se comparado aos outros existentes no mercado, possuindo a tecnologia de renderização em tempo real. Por ser uma ferramenta de respostas rápidas ela é ideal para otimizar o tempo entre projetar e obter as imagens solicitadas. E a contratação para o fornecimento do SketchUp PRO que é o software de modelagem 3D para área de arquitetura, urbanismo e engenharias mais utilizada e com um conjunto de ferramentas e recursos projetados para criar modelos 3D. Nestas contratações deve-se garantir pelo prazo de 01 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o SketchUp Pro a manutenção e suporte técnico especializado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Visto que no mercado, um mesmo fornecedor/empresa pode não ser detentor da licença dos dois objetos - software SketchUp e plugin Enscape - em questão, houve a necessidade do parcelamento do objeto em itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A escolha do Enscape e do SketchUp Pro dá-se pela necessidade de atender às demandas recebidas pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR), visto que são necessárias ferramentas que possibilitem a visualização e apresentação dos projetos elaborados.

9.1.1. Buscou-se o SketchUp Pro, um software de modelagem 3D, que permite criar e visualizar projetos arquitônicos, de engenharia, design de interiores, entre outros. Usado para produzir modelos 3D precisos e detalhados permitindo que os usuários visualizem e desenvolvam seus projetos em tempo real de forma mais clara e precisa antes de serem concretizados.

9.1.2. E o Enscape que é um plug-in que utiliza a tecnologia de renderização em tempo real de simples entendimento e excelente para acelerar o fluxo de trabalho. Possibilitando a interação entre o usuário, com panoramas 360° em navegador da web, visualizações por meio de um ambiente imersivo, compartilhamento de

visualizações com códigos QR e modelagem 3D.

9.2. Por meio desse vínculo, software e plug-in, serão desenvolvidas todas as modelagens e imagens necessárias solicitadas. Assim, de forma visual, por meio das renderizações, serão apresentados os projetos dos econúcleos, as adequações dos espaços, detalhamentos, plantas humanizadas e etc.

9.3. Por meio do Enscape e do Sketchup PRO os profissionais podem criar imagens detalhadas, garantindo a qualidade e a exatidão visual dos projetos;

9.4. São ferramentas que os profissionais podem utilizar de acordo com suas respectivas necessidades específicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há a necessidade de providências prévias de adequação do ambiente para a nova contratação, uma vez que a estrutura existente para recebimento dos serviço já está adequada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica ao serviço pleiteado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor: Luiz Roberto da Costa Gomes

14.2. Administrador: Maria Imaculada Rêgo Ferreira

14.3. Técnico: Nayanne Barros Feques

15. Outras informações, se houver

15.1. Não foram levantadas outras informações pertinentes para esta contratação.

São Luís-MA, em 18 de julho de 2024.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 18/07/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077932** e o código CRC **B6B78884**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O Termo de Referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001799.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)
UASG:	453747

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação trata-se da aquisição e fornecimento de **01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE** com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de **01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO** incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano)	01	R\$ 3.343,00
2	SKETCHUP PRO - (03 anos)	01	R\$ 6.690,19
TOTAL			R\$ 10.033,19

1.2. A formação por **ITENS** tenta garantir maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade.

1.3. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta licitação trata-se da aquisição para fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio da Supervisão de Obras e Reformas. Almejando manter a qualidade das representações gráficas que se dão por meio de imagens renderizadas e da visualização 3D dos projetos elaborados pela Supervisão de Obras e Reformas, sendo de suma importância que sejam mantidas/renovadas as licenças do plug-in Enscape e do software SketchUP PRO.

2.2. Ferramentas de fácil resposta e utilização, o Enscape utiliza a tecnologia de renderização em tempo real e o SketchUP PRO possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D. Juntos otimizam os modos de visualização com maiores detalhes aumentando o nível de compreensão sobre os projetos, permitem a visualização em 360 graus em navegador web possibilitando o observador interagir com o projeto como se ele já estivesse executado, observando-o dentro e fora. O plug-in Enscape é capaz de, em poucos segundos, transferir os dados do software SketchUP PRO, num modelo realista para visualização, renderizando em tempo real, vídeos e imagens, possui alta qualidade na biblioteca de materiais. O SketchUp possui uma variedade de blocos tridimensionais, contendo modelos de arquiteturas, objetos decorativos, esquadrias, vegetações e outros materiais com uma grande diversidade de texturas, tamanhos e formatos. Por meio dessa associação software e plug-in, onde o plug-in Enscape é adicionado ao programa/software principal, SketchUp, é possível visualizar em 3D e elaborar todas as imagens necessárias dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia.

2.3. Por serem instrumentos de resposta rápida são facilitadores em reuniões com os usuários, pois a renderização em tempo real permite que o feedback seja facilmente coletado e estudado pela equipe de projetos para encontrar as soluções mais significativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. O plug-in ENSCAPE apresenta os seguintes itens específicos:

- Renderização em tempo real, com exploração visual diretamente para suas ferramentas de modelagem;
- Exploração 3D renderizada;
- É possível visualizar antes de criar - incluindo a construção no contexto do mundo real para tomar decisões projetuais melhores, com visualizações ortogonais e com a função de anotações de colaboração;
- Explora o projeto no realismo convincente da realidade virtual;
- Funções de exportação;
- Alta qualidade na biblioteca de materiais e biblioteca de ativos;
- Conecta-se diretamente ao software de modelagem, oferecendo uma visualização integrada e fluxo de trabalho;
- Define o clima com as ferramentas de nuvens, ajustando a hora do dia, com efeitos de imagem - por meio da visualização cinematográfica regulando as configurações da imagem - com névoa volumétrica e profundidade de campo;
- Exibe o número de lux de cada superfície;
- Exportação de vídeo, exportação em lote e panorama 360°;
- Compartilhe o trabalho como um arquivo executável (.exe) renderizado ou como um arquivo autônomo para a Web;
- Renderiza imagem com plano de fundo transparente e renderiza todas as superfícies como se fossem de poliestireno, com a luz do sol se espalhando pela geometria simplificada;
- Cria códigos QR para facilitar a leitura e a exploração de projetos;
- Forma fácil e rápida de transformar os modelos em 3D, eliminando os inconvenientes da produção, reduzindo o ciclo de feedback otimizando o tempo de projetar.

3.2. O software SKETCHUP PRO apresenta os seguintes itens específicos:

- Software para modelagem 3D Profissional modelo de geo-localização, cria, modifica e compartilha modelos em 3D;
- Possui operações booleanas tais como: Intersect, Union, Subtract, entre outras. cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas;
- Faz apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos;
- Possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar

tarefas de projeto;

- Disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português;
- Importa ou exporta diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF;
- Possui função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualizá-los ou não;
- Cria modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados;
- Cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos;
- Transforma os desenhos em esboços mais humanizados;
- Transforma qualquer traço “escaneado” em um estilo personalizado;
- Usa as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto;
- Importa e salva qualquer item que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

4.2. O software deverá ser compatível com Windows 10 Professional ou superior 32/64 bits;

4.3. Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto;

4.4. A empresa deverá manter registro de todas as licenças fornecidas a DPE/MA, devendo, a qualquer tempo, ou quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante;

4.5. Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismo de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas;

4.6. O documento de licenciamento será considerado como comprovante de detenção do produto pela DPE/MA;

4.7. Toda documentação fornecida pelas empresas deverá ser em português (Brasil) e, no caso da inexistência desta por parte do fabricante do software, será aceita em língua inglesa;

4.8. A licença dá acesso a todas as funcionalidades do aplicativo. Além disso, atualizações e suporte técnico devem estar inclusos;

4.9. Licença travada em uma máquina onde para ser transferida para outra a licença tem que ser removida da atual através do menu de configurações do aplicativo para poder ser reativada;

4.10. A empresa será responsável ou deverá indicar os responsáveis junto ao fabricante pelas informações referentes ao suporte técnico, fornecendo a referência completa do canal de atendimento e suporte técnico do produto ofertado (no Brasil), com a nomeação e o telefone e/ou e-mail dos responsáveis técnicos que possam responder os questionamentos sobre todas as características do produto. Este atendimento deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial.

4.11. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A aquisição deverá estar de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das obrigações da contratada:

6.1.1. Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados;

6.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer e prestar os serviços objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste ETP- Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;

6.1.3. A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

6.1.4. Serviço de suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 1 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o Sketchup PRO;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;

6.1.6. Fornecer o software e apresentar os comprovantes de licenciamento e manutenção das licenças nas dependências da DPE-MA, ou por meio eletrônico, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;

6.1.7. O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual.

6.2. Das obrigações da contratante:

6.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;

6.2.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

6.2.3. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;

6.2.4. Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

6.3. Modelo de gestão de contrato:

6.3.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidores da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, designados por meio de Portaria;

6.3.2. Cabe à FISCALIZAÇÃO:

6.3.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;

6.3.2.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;

6.3.2.3. Realizar o Recebimento provisório e definitivo do objeto e atestar que os serviços foram realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.3.2.4. Providenciar o encaminhamento do pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

6.4. Recebimento e aceite do material:

6.4.1. Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;

6.4.2. Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota de empenho através dos endereços eletrônicos obrasereformas@ma.def.br;

6.4.3. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.4.3.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.4.3.2. **Definitivamente**, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do bem e da realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, com a sua consequente aceitação;

6.4.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo produto ser recolhido e substituído;

6.4.5. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

6.4.6. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pela DPE/MA.

6.5. Das penalidades:

6.5.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e ampla defesa, as penalidades a seguir:

6.5.1.1. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS E OBRIGAÇÕES

6.5.1.1.1 Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

6.5.1.2. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

6.5.1.2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 4.2, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências deste Termo de Referência;

6.5.1.3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

6.5.1.4. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,5% por dia, limitada a 10% sobre o valor da contratação.

6.6. Da garantia:

6.6.1. A CONTRATADA se obriga, dentro do prazo de assinatura do plug-in e do software, prestar garantia contra defeito de fabricação, incluindo suporte técnico e manutenção das licenças, sem qualquer ônus adicional para a DPE/MA. Nesta garantia constam os pacotes de atualizações, que porventura surjam, para a versão ofertada;

6.6.2. No caso de haver defeitos no objeto, e se, consequentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição dos itens defeituosos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO CUSTO

7.1.1. O custo médio para aquisição da licença do plug-in ENSCAPE é de **R\$ 3.343,00 (três mil trezentos e quarenta e três reais)** e do software SKETCHUP é de **R\$ 6.690,19 (seis mil seiscentos e noventa reais e dezenove centavos)** conforme Mapa de Cotação inserido nos autos do processo;

7.1.2. A obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução nº 04/2020/DPE, justifica-se pelo fato de que as pesquisas realizadas através do Painel de Preço, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasNet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas não apresentou resultados compatíveis com o objeto pretendido.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal com o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

7.2.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos;

7.2.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados;

7.2.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente;

7.2.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

7.2.6. Após o atesto da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** contado do seu recebimento definitivo, o fiscal da contratação deverá encaminhá-lo para pagamento;

7.2.7. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes **certidões** dentro de seu prazo de validade:

7.2.7.1. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

7.2.7.2. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.7.4. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;

7.2.7.5. Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;

7.2.7.6. Fotocópia do último comprovante de pagamento do ISSQN e declaração, se optante do SIMPLES; Não optante do SIMPLES sofrerá retenção na fonte (IRRF IN 1234/2012).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2.2. A licitação será dividida em itens facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por item para a contratação.

8.3.2. Em hipótese alguma serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem nesta inconformidade.

8.3.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam iguais ou abaixo dos custos unitários previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4. O fornecedor deverá apresentar **declaração de parceiro do fabricante** do plug-in e/ou do software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados.

8.5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.5.1. O fornecimento do objeto será **integral**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo médio para aquisição da licença do plug-in **ENSCAPE** é de **R\$ 3.343,00 (três mil trezentos e quarenta e três reais)** e do software **SKETCHUP** é de **R\$ 6.690,19 (seis mil seiscentos e noventa reais e dezenove centavos)** conforme Mapa de Cotação inserido nos autos do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023621

*Verificado com a ASPLAN o enquadramento prévio da Despesa

São Luís–MA, em **18 de julho de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 18/07/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077918** e o código CRC **BE986009**.

CNPJ: 19.115.368/0001-23

Inscrição Estadual: 142.934.030.118

Inscrição Municipal: 4.854291-1

Rua Pereira da Nóbrega, 189

Vila Monumento

São Paulo - SP - CEP: 01549-020

Telefone: (11) 3230-7666

orçamento (Serviço) Nº 3814

Informações do Cliente

ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHA

Contato: Nayanne Barros Feques

CNPJ: 00.820.295/0001-42

RUA DA ESTRELA, 421

CENTRO - São Luis - MA - CEP: 65010-200

Telefone: (98) 3226-1103

nayannefeques@ma.def.br

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Enscape standalone - licença anual para uso em 1 computador, seja Windows ou MAC (Cód. 02800)	1,00	3.190,00	3.190,00
Total:			3.190,00
Total do ISS:			0,00

Vencimentos 7/30/60

Parcela	1	2	3
Vencimento	23/07/2024	15/08/2024	14/09/2024
Valor	1.063,33	1.063,33	1.063,34

Outras Informações

orçamento (Serviço) - incluído em: 15/05/2024 às 16:17:57

Previsão de Faturamento: 16/07/2024

Vendedor: Affonso Orciuoli

1. Valor em reais brasileiros (R\$). Emissão de nota fiscal com CNPJ brasileiro, algo fundamental para comprovação da legalidade do seu programa.
2. Este orçamento inclui todas as taxas, impostos (tais como IRRF, ISS entre outros) e fretes, tanto nacional como internacional.
3. Prazo de entrega: máximo 24 horas.
4. Condições de pagamento: veja detalhe do orçamento.
5. Este orçamento tem uma validade de 60 dias.
6. Será enviado link para descarga por internet.
7. Enscape se comercializa em 2 modalidades, ambas, sempre, como assinatura anual (12 meses). Não há cotas de manutenção. A renovação da assinatura anual é automática. No caso de não querer renovar a licença, favor entrar em contato para que possamos anular a assinatura.
8. Existem 2 versões: standalone e floating. A standalone será instalada em um único computador, seja Windows ou MAC. Por outro lado, a versão floating poderá ser instalada em vários computadores, seja Windows ou MAC, porém nunca poderá executar o programa em mais de 1 computador de maneira simultânea.
9. Garantimos o melhor preço no Brasil.
10. Oferecemos 3% de desconto pagamento à vista.
11. Está incluído neste orçamento nossa assessoria para colocar a licença operativa.
12. Enscape poderá ser instalado tanto para Windows como MAC.
13. Nossa compromisso é dar toda a assistência necessária para que a licença do Enscape funcione perfeitamente.
14. A mesma licença poderá ser executada em todos os programas que você tenha instalado no seu computador, e sejam compatíveis com Enscape, a saber: Rhino, Sketchup, Revit, ArchiCAD e VectorWorks.
15. No intuito de ter uma maior proximidade com os nossos clientes, recomendamos que nos enviem uma mensagem por whatsapp: (11) 32307666, onde podemos analisar diferentes formas de pagamento, detalhes do orçamento ou nota fiscal, características do programa, etc.

19.115.368/0001-23

REDE BRASILEIRA
DE FABRICAÇÃO DIGITAL

Rua Pereira da Nóbrega, 189, Sala 102
Vila Monumento - CEP 01549-020

SÃO PAULO — SP

Gerado em 16/07/2024 às 18:12:22 por Affonso Orciuoli

Página 1 de 1



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO
Processo nº 0001799.110000943.0.2024

Resumo do Assunto

AQUISIÇÃO DO SOFTWARE ENSCAPE E SKETCHUP

Data:
quarta-feira, 17 de julho de 2024

REQUISITANTE
Setor SOR / DPE
Telefone (98) 3232-0338 – Ramal 245

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	FONTE DE CONTRATAÇÃO												VALOR MÉDIO				
				TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA			RBFD TECNOLOGIA LTDA - ME			SOFTWARE.COM.BR			BANCO DE PREÇOS			PAINEL DE PREÇOS			Unitário(R\$)	Total (R\$)
				CNPJ:	50.366.389/0001-61	Data	CNPJ:	19.115.368/0001-23	Data	CNPJ:	09.240.519/0001-11	Data	CNPJ:	Valor Unit	Valor Total	CNPJ:	Valor Unit	Valor Total		
1	ENSCAPE – Licença Fixa de 01 ano	UND.	1,00	03/06/24	R\$ 3.279,00	R\$ 3.279,00	16/07/24	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00	12/06/24	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00	00/00/0000	R\$ -00	R\$ -00	09/07/24	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 3.343,00	R\$ 3.343,00
2	SketchUp PRO – Validade de 03 anos	UND.	1,00	03/06/24	R\$ 6.316,00	R\$ 6.316,00	00/00/0000	R\$ -00	R\$ -00	12/06/24	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	23/05/24	R\$ 6.318,00	R\$ 6.318,00	09/07/24	R\$ 6.126,79	R\$ 6.126,79	R\$ 6.690,19	R\$ 6.690,19
				R\$ 9.595,00			R\$ 3.190,00			R\$ 11.560,00			R\$ 6.318,00			R\$ 6.126,79			VALOR GLOBAL	R\$ 10.033,19

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor SOR



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Considerando a revisão dos dados citados nos documentos que compõem o devido processo e estão inseridos nos autos do processo, após análise realizada pelo Departamento de Controle Interno, encaminho o processo para que seja realizada a **alteração na dotação orçamentária**. Após revisão do Mapa de Cotação, o valor estimado foi ajustado para **R\$ 10.033,19 (dez mil e trinta e três reais e dezenove centavos)**, resultando em um acréscimo de R\$ 2.283,85 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), o que representa um aumento de 29,47%.

Após a emissão da nova dotação, favor devolver para reanálise do DCI /Departamento de Controle Interno.

São Luís-MA, em **18 de julho de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasreformas@ma.def.br -

0078094v2



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 18/07/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0078094** e o código CRC **F40C43B7**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Considerando o despacho da Supervisão de Obras e Reformas, encaminho autos para revisão da disponibilidade orçamentária, alterando o valor para **R\$ 10.033,19 (dez mil e trinta e três reais e dezenove centavos)**, resultando em um acréscimo de R\$ 2.283,85 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), após encaminhar autos ao Departamento de Controle Interno.

São Luís-MA, em **19 de julho de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0078167v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 19/07/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0078167** e o código CRC **98898801**.

ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	179911000094302024	DATA:	19/07/2024
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023339 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903994 - Aquisição de Softwares		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Estimativa	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender		
VALOR:	R\$ 10.033,19	SALDO DA ND:	R\$ 3.500.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: ILVANIA

Nº RA

Nº CT

Nº NE

Nº NL

Nº PD

Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

Departamento de Controle Interno,

Considerando a alteração na disponibilidade orçamentária retorno o processo n.º **0001799.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp**, para demais providências.

São Luís–MA, em **19 de julho de 2024**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira/DPE

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0078336v2



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 19/07/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0078336** e o código CRC **F34F6174**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001799.110000943.0.2024

Interessado: Supervisão de Obras e Reformas

Assunto: Dispensa - Aquisição das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp PRO

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para **Aquisição das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp PRO**, de forma **Direta/Dispensa**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Após análise prévia deste controle (0076727), na qual fizemos algumas ponderações, as quais foram prontamente atendidas, reanalisamos os autos e foi possível observar que consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. DFD - Documento de Formalização da Demanda /DFD (0053782);
02. TR - Termo de Referência /TR (0054636);
03. Pesquisa de Preços;
04. Cotação / Mapa de Cotações (0077963);
05. Informe de Disponibilidade Orçamentária (0078330); e
06. Parecer 236/2024 - ASSEJUR (0075079).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a

licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o **valor estimado é de R\$ 10.033,19 (dez mil e trinta e três reais e dezenove centavos)**. Há adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou cotações suficientes.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os objetos ora solicitados sejam adquiridos **preferencialmente através de divulgação em sítio eletrônico oficial**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, a necessidade de controle do limite de dispensa, conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **Deliberação do Ordenador de Despesas**.

São Luís-MA, em **19 de julho de 2024**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0078405v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 19/07/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0078405** e o código CRC **FC62E53A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Considerando:

01. Solicitação composta pelos documentos (DFD; ETP; Termo de Referência e outros) anexada nos autos;
02. Que a presente despesa dispõe de suficiente disponibilidade orçamentária como anexado aos autos;
03. Análise do Departamento de Controle Interno que recomenda a emissão de nota de empenho pelo ordenador de despesa.

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO e Ordenador de despesas

AUTORIZO

na forma da Lei, que seja emitido o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** visando garantir a legalidade e efetividade do pleito conforme autos processuais e posterior emissão de **NOTA DE EMPENHO** de modo a custear as despesas visando a cobertura financeira para a Demanda apresentada, conforme quadro de Informações abaixo. Outrossim, informo que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/00, no que tange o art. 16. Que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Quadro de Detalhamento:

Número do Processo:	0001799.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Especificação:	Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp
Interessado:	@nome_interessado@
Valor Total	R\$ 10.033,19

São Luís-MA, em **19 de julho de 2024**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado
do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0078542v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 19/07/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0078542** e o código CRC **A4BC55BF**.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 011/2023, referente à ARP 007/2022, Processo Administrativo nº 1381/2023, Pregão Presencial n.º 014/2022 - CPL. **OBJETO:** Fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia. **FORNECEDORA:** FORTEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE001417 de 18/05/2023. **VALOR DO EMPENHO:** R\$ 179.888,32 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1381/2023 – ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa - Diretor Geral, Danielson Viana Pereira – Gestor Substituto do Contrato, Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante legal da contratada. São Luís – MA, 29 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da ALEMA. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

PONTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PONTARIA N.º 917 - DPGE, 30 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 121 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que tratam do afastamento para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento; **Considerando** o disposto no art. 126, §1º, da Lei Complementar nº 80/94; **Considerando** a emissão da COMUNICAÇÃO Nº 355/2023, na qual o Defensor Público Geral concede o afastamento para estudo requerido, condicionado as observações proferidas no Parecer da Corregedoria; **RESOLVE:** Art. 1º Afastar, **Maiele Karem França Moraes Veras**, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 2246304, do exercício de suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fase qualificação e defesa da dissertação pelos períodos de 01/08/2023 a 30/08/2023, e de 08/01/2024 a 08/03/2024. **Parágrafo único:** O afastamento se dará em dedicação exclusiva à atividade que motivou o afastamento, conforme disposto no art. 126, III do Regimento Interno da Defensoria Pública. **Art. 2º** A Defensora Pública afastada fica ciente que suas férias funcionais deverão ser coincidentes com o recesso acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PONTARIA N.º 918-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** que o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 determinam que os serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração; **Considerando** as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua são definidos como aqueles imprescindíveis para a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua que podem ser contratados de terceiros pela Administração

são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade; **Considerando** o custo gerado para Defensoria Pública do Estado do Maranhão na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que são de natureza contínua, resolve: **RESOLVE:** Art. 1º Definir que os seguintes serviços serão, de preferência, objeto de execução indireta e são considerados executados de forma contínua no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Serviços de Transportes; II. Serviços de Manutenção e Locação de impressoras; III. Serviços de Telecomunicações; IV. Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando, suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras e serviços, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; V. Serviços de correios e telégrafos; VI. Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado; VII. Serviços de tecnologia da informação; VIII. Serviços de monitoramento eletrônico e segurança; IX. Serviços de clipagem (Monitoramento da Defensoria Pública na Mídia); X. Serviços de certificação digital; XI. Serviços de locação de veículos; XII. Serviços de dedetização; XIII. Serviços de motorista; XIV. Serviços de exames de DNA. **Art. 2º** Definir, conforme o art. 40, inciso III da Lei nº 14.133/2021, como fornecimento contínuo para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais; II. Fornecimento de carteira funcional; III. Fornecimento de Água mineral; IV. Fornecimento de Café; V. Fornecimento de Açúcar. **Art. 3º** A prestação de serviços de que trata esta Portaria não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. **Art. 4º** Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 063-DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2019. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Licitações e Contratos: orientações básicas/Tribunal de Contas da União, 2 ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237

PONTARIA N.º 919-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a nomeação dos seus membros componentes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **RESOLVE:** Art. 1º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos: I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública; II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional



emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e, III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. § 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. § 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. § 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria. § 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; c) sejam impertinentes ou irre-

vantes para o objeto específico do contrato; II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional; III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei. DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: I – Agente de Contratação: a) Anúncio de Maria Costa Barbosa. II – Pregoeiro: a) Hilton Rafael Carvalho Costa. III – Equipe de Apoio: a) Raimundo Eduardo Silva Farias; b) Beatriz Jorge de Melo Martins. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 5º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.

PROJETO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PROJETO DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DA REDE DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM – SAGEA/SEDUC. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71502/2023. TÍTULO DO PROJETO: GRUPO DE TRABALHO “FUNCIONAMENTO E EXPANSÃO DA PRIMEIRA ESCOLA DIGNA BILÍNGUE DE TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL”. VALOR TOTAL: R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses / abril de 2023 a março de 2025. BASE LEGAL: Portaria SEDUC nº. 292, de 15 de abril de 2016. RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO MENDES DE LIMA (Superintendente de Planejamento da Rede de Ensino e Regime de Colaboração – SUPREC/SAGEA/SEDUC). THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO Chefe da Assessoria Jurídica/SEDUC OAB/MA Nº 7.692.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – SEGEPE. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEPE, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, instituída pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEPE, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Registro de Preços, a Sra. Aline Pinheiro Vasconcelos, tendo em vista a necessidade de ajuste do órgão participante e do quadro de especificações da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEPE, decorrente PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SARP/MA, do processo administrativo nº 254.608/2022 - SARP, resolve apostilar Ata em comento com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a retificação da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEPE corrigindo o nome do órgão participante e o quadro de especificações, ficando assim estabelecido: [...] para atender as demandas do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON. [...] Quadro de Especificações.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio do Bilhete (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor da Taxa de Embarque (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	0013086	Passagem terrestre / rodoviária	1 – Serv.	960	210,00	41,50%	5,00	304,22	292.051,20



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Encaminhamento minuta de Aviso de Dispensa de Licitação

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp**

Encaminhamos a minuta do Aviso da Dispensa nº 90007/2024, para análise e aprovação dessa Assessoria Jurídica e emissão da minuta do contrato, se for o caso, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

São Luís-MA, em 22 de julho de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0078928v6



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 22/07/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0078928** e o código CRC **44F92C1F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 90007/2024

CONTRATANTE (UASG)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (453747)

OBJETO

Aquisição de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ R\$ 10.033,19

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 0x/0x/2024

Até xx/0x/2024

PERÍODO DE LANCES

De xx/xx/2024 às 9 horas às 15 horas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0001799.110000943.0.2024)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de

julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **xx/xx/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: **xx Às xx**– horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição e fornecimento de **01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE** com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de **01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO** incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano)	01	R\$ 3.343,00
2	SKETCHUP PRO - (03 anos)	01	R\$ 6.690,19
TOTAL			R\$ 10.033,19

1.3 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º,

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de

classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos) , podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elemento de despesa: 33903994 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica / - Serviços Técnicos Profissionais; fonte de recursos: 1759107000 - fonte de recurso do FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO II - Termo de Referência; (arquivo digital)

9.14.1.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar (arquivo Digital)

9.14.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato, se for o caso

São Luís-MA, em **22 de julho de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 22/07/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0078944** e o código CRC **50246A10**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N° 274/2024 – ASSEJUR/DPE

PROCESSO N° 00017799.110000943.0.2024 – DPE/MA

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA DO PLUG-IN ENSCAPE E 01 (UMA) LICENÇA DO SOFTWARE SKETCHUP PRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS DA DPE/MA.

EMENTA: Licitações e contratos. Dispensa na forma eletrônica. Contratação de empresa para a aquisição de plug-in ENSCAPE e licença do software SKETCHUP PRO.

1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando a contratação de empresa especializada para a aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD (0077933)
- ETP - Estudo Técnico Preliminar (0077932)
- TR - Termo de Referência (0077918)
- Mapa de Risco (0067740)
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados (0067742)
- Mapa de cotações de preços (0077963)
- Parecer Analise de dispensa de licitação (0075079) – ASSEJUR
- Análise de Regularidade do Controle Interno (0078405)
- Disponibilidade orçamentária (0078330)
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para abertura de Dispensa Eletrônica (0078542)
- Aviso de dispensa eletrônica (0078944)

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer nº 236/2024 (arquivo SEI 0075079), bem como o Departamento de Controle Interno já se

manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0078405).

2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4 da Lei 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da imensoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico

preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo, todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD; b) ETP e TR devidamente preenchidos com especificações e detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento; f) informe de disponibilidade orçamentária; e g) autorizo do Defensor Público-

Geral.

Já em relação ao aspecto procedural, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação na licitação, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto no art. 6º IN SEGES/ME n. 67/2021.

Ressalta-se que o aviso de licitação demonstrou obediência ao que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, face que o procedimento observou as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero.

No aspecto formal, verificamos que o edital contém um erro de enumeração de itens - no item 6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - que deverá ser corrigido.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Para esta dispensa eletrônica considera-se dispensável a apresentação de minuta de contrato.

É o parecer.

São Luís-MA, em **05 de agosto de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0084378v4



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 05/08/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0084378** e o código CRC **A68FEA6B**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024**, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;

Encaminhamos o Parecer nº 274/2024 - Assejur para análise

São Luís-MA, em **05 de agosto de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0085541v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 05/08/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0085541** e o código CRC **E05DF7BB**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0001799.110000943.0.2024 - Licitatório - Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp.

Informo que por meio do **Parecer Jurídico n.º 274/2024**, a Assessoria Jurídica se manifestou pela legalidade do presente processo de contratação direta.

Contudo, o Parecer registra um erro de numeração de itens no item 6.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA que deve ser corrigido. Desse modo, solicito que tal item seja corrigido e que os autos sejam encaminhados para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **06 de agosto de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0085761v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 06/08/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0085761** e o código CRC **EEBD9442**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0001799.110000943.0.2024)
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **xx/AGOSTO/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: **xx Às xx**– horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição e fornecimento de **01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE** com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de **01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO** incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano)	01	R\$ 3.343,00
2	SKETCHUP PRO - (03 anos)	01	R\$ 6.690,19
TOTAL			R\$ 10.033,19

1.3 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as

especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos

vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu

encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento

fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elemento de despesa: 33903994 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica / - Serviços Técnicos Profissionais; fonte de recursos: 1759107000 - fonte de recurso do FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO II - Termo de Referência; (arquivo digital)

9.14.1.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar (arquivo Digital)

São Luís–MA, em **06 de agosto de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0085800v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/08/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0085800** e o código CRC **2672E7E1**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp**

A propósito da adequação sugerida, referente ao item 6.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, retornamos o presente para conhecimento.

São Luís-MA, em **06 de agosto de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0085810v7



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/08/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0085810** e o código CRC **8E857F74**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0001799.110000943.0.2024 - Licitatório - Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp.

Informo que a **Minuta do Edital** encontra-se regular em relação aos seus termos jurídicos, observando as prerrogativas da administração pública e demais exigências legais. Sendo assim, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **07 de agosto de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0086323v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 07/08/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0086323** e o código CRC **3B6D8622**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0001799.110000943.0.2024)
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: 13/AGOSTO/2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 07/08/2024 até 13/08/2024

HORA DA FASE DE LANCES: 13/08/2024 das 09:00h Às 15:00h – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição e fornecimento de **01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE** com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de **01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO** incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano) <u>CATSER:</u> 27502	01	R\$ 3.343,00
2	SKETCHUP PRO - (03 anos) <u>CATSER:</u> 26077	01	R\$ 6.690,19
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 10.033,19

1.3 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas

neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor

lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser

colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação

justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Pùblicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elemento de despesa: 33903994 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica / - Serviços Técnicos Profissionais; fonte de recursos: 1759107000 - fonte de recurso do FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO II - Termo de Referência; (arquivo digital)

9.14.1.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar (arquivo Digital)

São Luís-MA, em **07 de agosto de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0085981v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/08/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0085981** e o código CRC **84E4757F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0001799.110000943.0.2024)
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: 13/AGOSTO/2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 07/08/2024 até 13/08/2024

HORA DA FASE DE LANCES: 13/08/2024 das 09:00h Às 15:00h – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição e fornecimento de **01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE** com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de **01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO** incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano) <u>CATSER:</u> 27502	01	R\$ 3.343,00
2	SKETCHUP PRO - (03 anos) <u>CATSER:</u> 26077	01	R\$ 6.690,19
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 10.033,19

1.3 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas

neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor

lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexistentes ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexistente a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexistência da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser

colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação

justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Pùblicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elemento de despesa: 33903994 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica / - Serviços Técnicos Profissionais; fonte de recursos: 1759107000 - fonte de recurso do FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO II - Termo de Referência; (arquivo digital)

9.14.1.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar (arquivo Digital)

São Luís-MA, em **07 de agosto de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0085981v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/08/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0085981** e o código CRC **84E4757F**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O Termo de Referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001799.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)
UASG:	453747

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação trata-se da aquisição e fornecimento de **01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE** com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de **01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO** incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano)	01	R\$ 3.343,00
2	SKETCHUP PRO - (03 anos)	01	R\$ 6.690,19
TOTAL			R\$ 10.033,19

1.2. A formação por **ITENS** tenta garantir maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade.

1.3. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta licitação trata-se da aquisição para fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio da Supervisão de Obras e Reformas. Almejando manter a qualidade das representações gráficas que se dão por meio de imagens renderizadas e da visualização 3D dos projetos elaborados pela Supervisão de Obras e Reformas, sendo de suma importância que sejam mantidas/renovadas as licenças do plug-in Enscape e do software SketchUP PRO.

2.2. Ferramentas de fácil resposta e utilização, o Enscape utiliza a tecnologia de renderização em tempo real e o SketchUP PRO possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D. Juntos otimizam os modos de visualização com maiores detalhes aumentando o nível de compreensão sobre os projetos, permitem a visualização em 360 graus em navegador web possibilitando o observador interagir com o projeto como se ele já estivesse executado, observando-o dentro e fora. O plug-in Enscape é capaz de, em poucos segundos, transferir os dados do software SketchUP PRO, num modelo realista para visualização, renderizando em tempo real, vídeos e imagens, possui alta qualidade na biblioteca de materiais. O SketchUp possui uma variedade de blocos tridimensionais, contendo modelos de arquiteturas, objetos decorativos, esquadrias, vegetações e outros materiais com uma grande diversidade de texturas, tamanhos e formatos. Por meio dessa associação software e plug-in, onde o plug-in Enscape é adicionado ao programa/software principal, SketchUp, é possível visualizar em 3D e elaborar todas as imagens necessárias dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia.

2.3. Por serem instrumentos de resposta rápida são facilitadores em reuniões com os usuários, pois a renderização em tempo real permite que o feedback seja facilmente coletado e estudado pela equipe de projetos para encontrar as soluções mais significativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. O plug-in ENSCAPE apresenta os seguintes itens específicos:

- Renderização em tempo real, com exploração visual diretamente para suas ferramentas de modelagem;
- Exploração 3D renderizada;
- É possível visualizar antes de criar - incluindo a construção no contexto do mundo real para tomar decisões projetuais melhores, com visualizações ortogonais e com a função de anotações de colaboração;
- Explora o projeto no realismo convincente da realidade virtual;
- Funções de exportação;
- Alta qualidade na biblioteca de materiais e biblioteca de ativos;
- Conecta-se diretamente ao software de modelagem, oferecendo uma visualização integrada e fluxo de trabalho;
- Define o clima com as ferramentas de nuvens, ajustando a hora do dia, com efeitos de imagem - por meio da visualização cinematográfica regulando as configurações da imagem - com névoa volumétrica e profundidade de campo;
- Exibe o número de lux de cada superfície;
- Exportação de vídeo, exportação em lote e panorama 360°;
- Compartilhe o trabalho como um arquivo executável (.exe) renderizado ou como um arquivo autônomo para a Web;
- Renderiza imagem com plano de fundo transparente e renderiza todas as superfícies como se fossem de poliestireno, com a luz do sol se espalhando pela geometria simplificada;
- Cria códigos QR para facilitar a leitura e a exploração de projetos;
- Forma fácil e rápida de transformar os modelos em 3D, eliminando os inconvenientes da produção, reduzindo o ciclo de feedback otimizando o tempo de projetar.

3.2. O software SKETCHUP PRO apresenta os seguintes itens específicos:

- Software para modelagem 3D Profissional modelo de geo-localização, cria, modifica e compartilha modelos em 3D;
- Possui operações booleanas tais como: Intersect, Union, Subtract, entre outras. cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas;
- Faz apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos;
- Possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar

tarefas de projeto;

- Disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português;
- Importa ou exporta diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF;
- Possui função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualizá-los ou não;
- Cria modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados;
- Cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos;
- Transforma os desenhos em esboços mais humanizados;
- Transforma qualquer traço “escaneado” em um estilo personalizado;
- Usa as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto;
- Importa e salva qualquer item que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

4.2. O software deverá ser compatível com Windows 10 Professional ou superior 32/64 bits;

4.3. Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto;

4.4. A empresa deverá manter registro de todas as licenças fornecidas a DPE/MA, devendo, a qualquer tempo, ou quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante;

4.5. Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismo de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas;

4.6. O documento de licenciamento será considerado como comprovante de detenção do produto pela DPE/MA;

4.7. Toda documentação fornecida pelas empresas deverá ser em português (Brasil) e, no caso da inexistência desta por parte do fabricante do software, será aceita em língua inglesa;

4.8. A licença dá acesso a todas as funcionalidades do aplicativo. Além disso, atualizações e suporte técnico devem estar inclusos;

4.9. Licença travada em uma máquina onde para ser transferida para outra a licença tem que ser removida da atual através do menu de configurações do aplicativo para poder ser reativada;

4.10. A empresa será responsável ou deverá indicar os responsáveis junto ao fabricante pelas informações referentes ao suporte técnico, fornecendo a referência completa do canal de atendimento e suporte técnico do produto oferecido (no Brasil), com a nomeação e o telefone e/ou e-mail dos responsáveis técnicos que possam responder os questionamentos sobre todas as características do produto. Este atendimento deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial.

4.11. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A aquisição deverá estar de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das obrigações da contratada:

6.1.1. Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados;

6.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer e prestar os serviços objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste ETP- Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;

6.1.3. A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

6.1.4. Serviço de suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 1 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o Sketchup PRO;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;

6.1.6. Fornecer o software e apresentar os comprovantes de licenciamento e manutenção das licenças nas dependências da DPE-MA, ou por meio eletrônico, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;

6.1.7. O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual.

6.2. Das obrigações da contratante:

6.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;

6.2.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

6.2.3. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;

6.2.4. Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

6.3. Modelo de gestão de contrato:

6.3.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidores da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, designados por meio de Portaria;

6.3.2. Cabe à FISCALIZAÇÃO:

6.3.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;

6.3.2.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;

6.3.2.3. Realizar o Recebimento provisório e definitivo do objeto e atestar que os serviços foram realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.3.2.4. Providenciar o encaminhamento do pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

6.4. Recebimento e aceite do material:

6.4.1. Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;

6.4.2. Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota de empenho através dos endereços eletrônicos obrasereformas@ma.def.br;

6.4.3. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.4.3.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.4.3.2. **Definitivamente**, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do bem e da realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, com a sua consequente aceitação;

6.4.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo produto ser recolhido e substituído;

6.4.5. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

6.4.6. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pela DPE/MA.

6.5. Das penalidades:

6.5.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e ampla defesa, as penalidades a seguir:

6.5.1.1. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS E OBRIGAÇÕES

6.5.1.1.1 Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

6.5.1.2. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

6.5.1.2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 4.2, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências deste Termo de Referência;

6.5.1.3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

6.5.1.4. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,5% por dia, limitada a 10% sobre o valor da contratação.

6.6. Da garantia:

6.6.1. A CONTRATADA se obriga, dentro do prazo de assinatura do plug-in e do software, prestar garantia contra defeito de fabricação, incluindo suporte técnico e manutenção das licenças, sem qualquer ônus adicional para a DPE/MA. Nesta garantia constam os pacotes de atualizações, que porventura surjam, para a versão ofertada;

6.6.2. No caso de haver defeitos no objeto, e se, consequentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição dos itens defeituosos.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO CUSTO

7.1.1. O custo médio para aquisição da licença do plug-in ENSCAPE é de **R\$ 3.343,00 (três mil trezentos e quarenta e três reais)** e do software SKETCHUP é de **R\$ 6.690,19 (seis mil seiscentos e noventa reais e dezenove centavos)** conforme Mapa de Cotação inserido nos autos do processo;

7.1.2. A obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução nº 04/2020/DPE, justifica-se pelo fato de que as pesquisas realizadas através do Painel de Preço, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasNet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas não apresentou resultados compatíveis com o objeto pretendido.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal com o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

7.2.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos;

7.2.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados;

7.2.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente;

7.2.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

7.2.6. Após o atesto da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** contado do seu recebimento definitivo, o fiscal da contratação deverá encaminhá-lo para pagamento;

7.2.7. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes **certidões** dentro de seu prazo de validade:

7.2.7.1. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

7.2.7.2. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.7.4. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;

7.2.7.5. Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;

7.2.7.6. Fotocópia do último comprovante de pagamento do ISSQN e declaração, se optante do SIMPLES; Não optante do SIMPLES sofrerá retenção na fonte (IRRF IN 1234/2012).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2.2. A licitação será dividida em itens facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por item para a contratação.

8.3.2. Em hipótese alguma serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem nesta inconformidade.

8.3.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam iguais ou abaixo dos custos unitários previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4. O fornecedor deverá apresentar **declaração de parceiro do fabricante** do plug-in e/ou do software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados.

8.5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.5.1. O fornecimento do objeto será **integral**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo médio para aquisição da licença do plug-in **ENSCAPE** é de **R\$ 3.343,00 (três mil trezentos e quarenta e três reais)** e do software **SKETCHUP** é de **R\$ 6.690,19 (seis mil seiscentos e noventa reais e dezenove centavos)** conforme Mapa de Cotação inserido nos autos do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023621

*Verificado com a ASPLAN o enquadramento prévio da Despesa

São Luís–MA, em **18 de julho de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 18/07/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077918** e o código CRC **BE986009**.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001799.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório / Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor/Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasreformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

A **Supervisão de Obras e Reformas**, através de seus servidores designados na solicitação da demanda elaboraram o **Estudo Técnico Preliminar**, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em atendimento ao Art. 74 do ADCT da Constituição Federal e exigências da Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A proposta visa facilitar e otimizar o processo de visualização de projetos e obras para a Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da implementação de um plugin de renderização de imagens dentro de uma plataforma de modelagem 3D. Essa solução proporcionaria uma maneira eficaz de atender às exigências técnicas atuais da SOR, permitindo uma visualização mais precisa e detalhada dos projetos em andamento.

1.2. A integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D ofereceria uma série de benefícios significativos. Primeiramente, possibilitaria a criação de representações visuais altamente realistas dos projetos em desenvolvimento, o que ajudaria a compreender melhor os detalhes e as nuances das obras. Além disso, permitiria a identificação precoce de possíveis problemas ou conflitos no projeto, possibilitando correções antes que se tornem questões mais complexas e dispendiosas.

1.3. Essa abordagem também aumentaria a eficiência do processo de comunicação entre os diferentes envolvidos no projeto, incluindo arquitetos, engenheiros, empreiteiros e a própria equipe de supervisão da SOR. Ao fornecer representações visuais claras e precisas, todos os stakeholders poderiam compartilhar uma compreensão comum do projeto, reduzindo assim o risco de mal-entendidos ou interpretações equivocadas.

1.4. Além disso, a implementação desse plugin de renderização de imagens poderia contribuir para uma documentação mais abrangente e detalhada do progresso da obra, criando um registro visual que poderia ser utilizado para futuras referências ou para análise retrospectiva. Isso seria especialmente útil em casos de disputas legais ou para fins de prestação de contas.

1.5. Em resumo, a integração de um plugin de renderização de imagens em um software de modelagem 3D representaria uma solução viável e eficaz para atender às demandas técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, oferecendo uma maneira mais intuitiva, precisa e eficiente de visualizar e gerenciar projetos de construção e reforma.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Devido a um equívoco no processamento das informações, vale destacar que o software **SketchUp**, utilizado desde 2021, e o **plugin Enscape**, adotado a partir de 2023, não foram incluídos no Plano de Contratações Anuais (PCA-2024). Em vista disso, é crucial buscar a obtenção desses serviços para garantir a continuidade dos trabalhos elaborados e atender às exigências técnicas atuais da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São obrigações/requisitos da contratada:

- Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer e prestar os serviços objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste ETP- Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;
- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

- Serviço de suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 1 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o Sketchup PRO;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;
- Fornecer o software e apresentar os comprovantes de licenciamento e manutenção das licenças nas dependências da DPE-MA, ou por meio eletrônico, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;
- O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual;
- Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;
- Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de empenho a Supervisão de Informática desta Defensoria.

3.2. São obrigações/requisitos da contratante:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para está demanda é necessário o fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in de produção de imagens com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software de modelagem 3D incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Pleitear diferentes ferramentas e softwares de produção de imagens renderizadas e de modelagem 3D foi realizado um levantamento com alternativas disponíveis objetivando identificar as tecnologias e inovações do mercado disponíveis. Foi considerado características importantes para atender às necessidades da Administração/Supervisão de Obras e Reformas. Segue o levantamento das principais soluções:

Produção de imagens renderizadas	Lumion	Software de alta qualidade, usado para criar visualizações arquitetônicas inovadoras de projetos CAD e BIM de maneira simples e rápida. Ele oferece ferramentas e funções que possibilitam a renderização fotorrealista de projetos externos, internos e paisagens urbanas.
	V-Ray	Software de renderização de projetos em 3D, como maquetes eletrônicas, em imagens realistas.
	Enscape	Plug-in de renderização em tempo real que permite criar imagens em poucos segundos dentro do software de modelagem.
Modelagem 3D	SketchUp PRO	Software de desenho assistido por computador (CAD) que possibilita a criação de ambientes e objetos em 3D, possibilitando ver como o local irá ficar após executado.
	3DS Max	Ferramenta profissional de modelagem 3D, renderização e animação, permite criar mundos em expansão e projetos de alto nível.
	ArchiCAD	Software trabalha com elaborações de projetos, modelos arquitetônicos e modelagem de instalações, permitindo visualização em 2D e 3D.

5.2. Por meio da pesquisa com alternativas disponíveis no mercado foi possível fazer um levantamento econômico para solução que mais se adequa às exigências da SOR (Supervisão de Obras e Reforma). Conforme informado na tabela a seguir, o valor estimado de mercado da contratação dos itens de levantamento descritos no tópico 5.1 são:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
Produção de imagens renderizadas	1 Lumion	01 (um)	R\$ 7.515,91**	Lumion
	2 V-Ray	01 (um)	R\$ 9.582,39*	ACM BAPTISTA LTDA
	3 Enscape	01 (um)	R\$ 6.585,07*	ACM BAPTISTA LTDA

Modelagem 3D	4	SketchUp PRO	01 (um)	R\$ 6.126,79*	ACM BAPTISTA LTDA
	5	3DS Max	01 (um)	R\$ 7.879,54**	AUTODESK
	6	ArchiCAD	01 (um)	R\$ 24.130,00**	Graphisoft Brasil

* Verificar Nota de Empenho em anexo.

** Verificar documento em anexo com Pesquisa de Preço do site da fornecedora.

5.3. Além da pesquisa, levou-se em consideração que o software de modelagem 3D e o software/plug-in de renderização fossem ferramentas de fácil resposta e utilização para a criação de ambientes e objetos em 3D e que a equipe já possuísse conhecimento das ferramentas e possibilidades oferecidas pelos programas, pois a aquisição de novo software e/ou plugin requeria curso de capacitação e suporte para a equipe, e como já mencionado anteriormente, o software SketchUp é utilizado desde 2021, e o plugin Enscape, adotado a partir de 2023.

5.4. Sendo assim, ao se fazer o levantamento de mercado para avaliação de novos softwares e plug-ins, temos o plug-in Ensacape e do software SketchUp como soluções a contratar que irão desempenhar as funções solicitadas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa dos preços da contratação foi feita por meio de solicitação de cotações para as empresas que fornecem os produtos solicitados e pela consulta nas plataformas/ferramentas de pesquisa e comparação de preços Painel de Preços e Banco de Preços. Por meio do Mapa de Cotações, conforme informado na tabela a seguir, o valor total/global da contratação para o fornecimento de licença do plug-in Ensacape e do software SketchUp é de R\$ 10.033,19 (dez mil e trinta e três reais e dezenove centavos).

ITEM	DESCRÍÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTES DE CONTRATAÇÃO					UNIT. (R\$)
			TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA	RBFD TECNOLOGIA LTDA	SOFTWARE.COM.BR	BANCO DE PREÇOS	PAINEL DE PREÇOS	
1	Enscape - Licença Fixa de 01 ano	01 (um)	R\$ 3.279,00	R\$ 3.190,00	R\$ 3.560,00	-	-	R\$ 3.34:
2	SketchUp PRO - Validade de 03 anos	01 (um)	R\$ 6.316,00	-	R\$ 8.000,00	R\$ 6.318,00	R\$ 6.126,79	R\$ 6.69:
VALOR TOTAL			R\$ 9.595,00	R\$ 3.190,00	R\$ 11.560,00	R\$ 6.318,00	R\$ 12.711,86	
VALOR GLOBAL								

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição da solução abrange o fornecimento do Enscape que é um plug-in com significativo custo benefício, se comparado aos outros existentes no mercado, possuindo a tecnologia de renderização em tempo real. Por ser uma ferramenta de respostas rápidas ela é ideal para otimizar o tempo entre projetar e obter as imagens solicitadas. E a contratação para o fornecimento do SketchUp PRO que é o software de modelagem 3D para área de arquitetura, urbanismo e engenharias mais utilizada e com um conjunto de ferramentas e recursos projetados para criar modelos 3D. Nestas contratações deve-se garantir pelo prazo de 01 (um) ano para o Enscape e de 03 (três) anos para o SketchUp Pro a manutenção e suporte técnico especializado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Visto que no mercado, um mesmo fornecedor/empresa pode não ser detentor da licença dos dois objetos - software SketchUp e plugin Enscape - em questão, houve a necessidade do parcelamento do objeto em itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A escolha do Enscape e do SketchUp Pro dá-se pela necessidade de atender às demandas recebidas pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR), visto que são necessárias ferramentas que possibilitem a visualização e apresentação dos projetos elaborados.

9.1.1. Buscou-se o SketchUp Pro, um software de modelagem 3D, que permite criar e visualizar projetos arquitônicos, de engenharia, design de interiores, entre outros. Usado para produzir modelos 3D precisos e detalhados permitindo que os usuários visualizem e desenvolvam seus projetos em tempo real de forma mais clara e precisa antes de serem concretizados.

9.1.2. E o Enscape que é um plug-in que utiliza a tecnologia de renderização em tempo real de simples entendimento e excelente para acelerar o fluxo de trabalho. Possibilitando a interação entre o usuário, com panoramas 360° em navegador da web, visualizações por meio de um ambiente imersivo, compartilhamento de

visualizações com códigos QR e modelagem 3D.

9.2. Por meio desse vínculo, software e plug-in, serão desenvolvidas todas as modelagens e imagens necessárias solicitadas. Assim, de forma visual, por meio das renderizações, serão apresentados os projetos dos econúcleos, as adequações dos espaços, detalhamentos, plantas humanizadas e etc.

9.3. Por meio do Enscape e do Sketchup PRO os profissionais podem criar imagens detalhadas, garantindo a qualidade e a exatidão visual dos projetos;

9.4. São ferramentas que os profissionais podem utilizar de acordo com suas respectivas necessidades específicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há a necessidade de providências prévias de adequação do ambiente para a nova contratação, uma vez que a estrutura existente para recebimento dos serviço já está adequada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica ao serviço pleiteado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor: Luiz Roberto da Costa Gomes

14.2. Administrador: Maria Imaculada Rêgo Ferreira

14.3. Técnico: Nayanne Barros Feques

15. Outras informações, se houver

15.1. Não foram levantadas outras informações pertinentes para esta contratação.

São Luís-MA, em 18 de julho de 2024.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 18/07/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077932** e o código CRC **B6B78884**.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Aquisição de 01 licença do plug-in ENSCAPE e 01 licença do software SKETCHUP PRO.

INDICADOR 01	
ITEM	IMPLEMENTAÇÃO E ATIVAÇÃO DAS LICENÇAS
Finalidade	Assegurar que todas as licenças do software sejam implementadas e ativadas corretamente
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> • As licenças devem ser ativadas dentro do prazo de 30 dias após a entrega. • Garantir que o software esteja funcionando sem erros críticos após a instalação
Forma de Medição	Verificação do status de ativação e funcionalidade do software
Periodicidade da verificação	Quinzenalmente até a ativação completa
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da data de entrega das licenças
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	SUporte TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES
Finalidade	Garantir que os usuários recebam suporte técnico e manutenção das licenças por um período de 01 ano para o Enscape e 03 anos para o Sketchup PRO, bem como atualizações
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de resposta do suporte técnico inferior a 24 horas para solicitações • Receber todas as atualizações de software que estiverem disponíveis.
Forma de Medição	Registros de todas as ocorrências relacionadas e relatório de atualizações
Periodicidade da verificação	Mensalmente
Início de Vigência	A partir da data de ativação das licenças
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	EFICIÊNCIA OPERACIONAL
Finalidade	Avaliar o impacto do software na eficiência dos projetos e sua contribuição para a otimização do trabalho
Meta a Cumprir	Alcançar uma melhoria de pelo menos 15% na eficiência operacional
Forma de Medição	Realizar uma análise comparativa com os usuários sobre a eficiência da execução dos projetos antes e depois da implementação do software
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	Três meses após a implementação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	CUSTO-BENEFÍCIO
Finalidade	Assegurar que o investimento no software proporcione benefícios significativos em termos de produtividade e eficiência.
Meta a Cumprir	Demonstrar um retorno sobre o investimento positivo dentro de seis meses.
Forma de Medição	Análise financeira comparativa antes e após a implementação
Periodicidade da verificação	Semestralmente
Início de Vigência	Seis meses após a implementação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar a satisfação dos usuários com o software, garantindo que ele atenda às necessidades da instituição.
Meta a Cumprir	Obter pelo menos 85% de avaliações positivas dos usuários.
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação e análise de desempenho comparativo.
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	A partir de três meses após a implementação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2 ^a SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2 ^a SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2 ^a SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega das licenças	Possíveis atrasos na entrega das licenças podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com o fornecedor Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega das licenças, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade das licenças	Recebimento do objeto contratado com qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade e testes necessários para o perfeito funcionamento Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima das licenças	Defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico e manutenção das licenças e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça licenças de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia do objeto do contrato recebido antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

07/08/2024 14:59:45



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG de Atuação

453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90008/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00820295000142-1-000033/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

Quantidade de Itens

Valor Total da Compra (R\$)

2

10.033,19

 Divulgar Dispensa Eletrônica Dispensa

 > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90008/2024

Última atualização 07/08/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÙBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 07/08/2024 14:57 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/08/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000033/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

Informação complementar:

Em função do valor apontado na cotação de mercado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.033,19

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	1	R\$ 3.343,00	R\$ 3.343,00	
2	Software como Serviço - Saas	1	R\$ 6.690,19	R\$ 6.690,19	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

 [Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



X Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ 00820295000142

Procedimento

Id DP900082024DPEMA

Procedimento
ID da
Contratação 00820295000142-1-000033/2024

Pncp

Número do
Procedimento 90008

Ano do
Procedimento 2024

Tipo de
Procedimento DE

Número do
Processo 00017799.110000943.0

Ano do
Processo 2024

Data
Publicação 07/08/2024

Fundamentação 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Critério 1

Finalidade 4

Regime
Execução 5

Objeto Aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

CPF da
Autoridade 05211971477

Data Sessão 13/08/2024

Valor Estimado 10033.19

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



X Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ 00820295000142

Procedimento

Id DP900082024DPEMA

Procedimento
ID da
Contratação 00820295000142-1-000033/2024

Pncp

Número do
Procedimento 90008

Ano do
Procedimento 2024

Tipo de
Procedimento DE

Número do
Processo 00017799.110000943.0

Ano do
Processo 2024

Data
Publicação 07/08/2024

Fundamentação 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Critério 1

Finalidade 4

Regime
Execução 5

Objeto Aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

CPF da
Autoridade 05211971477

Data Sessão 13/08/2024

Valor Estimado 10033.19

Questionamento - Exclusivo ME/EPP - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024 DPE/MA - Defensoria Pública do Estado do Maranhão

1 mensagem

Priscila - TotalCAD <governo@totalcad.com.br>

7 de agosto de 2024 às 15:36

Para: cpdpe@ma.def.br

Cc: obrasreformas@ma.def.br

Prezado Sr. Pregoeiro,

A Empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, vem respeitosamente solicitar o esclarecimentos referente ao **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024 DPE/MA - Defensoria Pública do Estado do Maranhão.**

ESCLARECIMENTO:

O certame esta destinado somente para empresas enquadradas exclusivamente para ME/EPP. A sua exclusiva participação restringe a participação de empresas que atendem plenamente o objeto solicitado e podendo apresentar hipossuficiência econômica do interesse público e que para o referido objeto de contratação, tem-se que a grande maioria das empresas que apresentaram propostas, fornecem tais software não se enquadrando nas condições ME/EPP, como pode-se observar nos orçamentos utilizados para elaboração do preço de referência do certame, onde sua grande maioria das empresas que fornecem os orçamentos, são empresas não enquadradas como ME/EPP.

Sendo assim, inteiramos que o processo pode-se não prosperar, causando desvantagem ao Órgão tendo em vista que ocorrerá a diminuição de disputa entre licitantes e por consequência, aumento no preço do Item / Global.

A Lei Complementar n. 123/2006 estabelece que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório exclusivamente à participação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP quando a contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Por outro lado, o art. 49 da LC 123/2006 estabelece que a participação das ME/EPP poderão ser afastadas ante o previsto no art. 47 da mesma lei quando:

- a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Outrossim, a regra também poderá ser afastada caso se julgue que tratamento diferenciado não seja vantajoso para a Administração Pública, o que deverá ser avaliado.

Por fim, solicitamos que seja recebido o presente esclarecimento tornando o processo em ampla concorrência e por fim, seja feito a republicação e divulgação desta finalidade. Pois, entendemos que a participação exclusiva de ME/EPP não é vantajoso para a Administração e Órgão poderia apenas aplicar o benefícios de preferência na participação que também favorecerá empresas enquadradas ME/EPP.

Informamos que, os distribuidores autorizados pelo Fabricante **TRIMBLE SKETCHUP** não se enquadram como empresas ME/EPP, acompanhe no site: https://www.sketchup.com/pt-br/resellers?utm_source=google&utm_medium=paid_search&utm_campaign=SU_Brand_Search_BR

Enscape: https://enscape3d.com/reseller/?country=BR&tier=&_gl=1*1lr6llq*_up*MQ..&gclid=Cj0KCQjwtsy1BhD7ARIsAHOi4xbk8-NgJsm4hfetPmwNw0JHTAWOO3VD1BnMtn0H62gZVQXOIUO_falaAqxkEALw_wcB

Aguardaremos o seu mais breve retorno e agradecemos á presteza nas informações.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,



Priscila Santos
Gerente de Contas Públicas
Tel: (11) 4878-6500
WhatsApp: (11) 97673-2181
governo@totalcad.com.br

2 anexos

 **DECLARAÇÃO DO FABRICANTE - CHAOS - V-RAY E ENSCAPE - 31.10.2024.pdf**
121K

 **DECLARAÇÃO DO FABRICANTE - TRIMBLE - JAN-2024 assinado.pdf**
122K



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024**, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;

Considerando que essa ASSEJUR tem, de forma reiterada, recomendado que as Dispensas Eletrônicas sejam de participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, encaminhamos o pedido de esclarecimento da TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, para conhecimento e manifestação.

São Luís-MA, em **08 de agosto de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0087005v4



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 08/08/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0087005** e o código CRC **3C36389A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0001799.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA;

Ressaltamos que com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14 na Lei Complementar nº 123/06, tornou-se obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I).

Esse benefício foi inserido na lei para permitir uma competição mais justa nas licitações às microempresas e empresas de pequeno porte, de modo a favorecer essas empresas, visto que as mesmas acabam sendo prejudicadas ao disputar o preço com empresas que possuem mais capital, maior linha de produção e mais condições de desconto no valor total da proposta.

Ademais, em pesquisa efetuada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com relação ao objeto em análise, verificou-se que todas as dispensas eletrônicas foram processadas levando-se em consideração o benefício da exclusividade às ME/EPP, o que pressupõe a existência de fornecedores aptos à contratação.

Assim, levando-se em consideração a finalidade precípua da Lei Complementar nº 123/06, entendemos pela manutenção da exclusividade da participação para ME/EPP na dispensa de licitação eletrônica, nos termos do disposto no art. 48, I, do referido diploma legal.

São Luís-MA, em **09 de agosto de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 09/08/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0087519** e o código CRC **8C1F8AB7**.

[Configurar sessão pública](#)

Configurar sessão

Dispensa Eletrônica N° 90008/2024
UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Previsão de abertura: [13/08/2024 00:00](#)

Configuração de itens

1 CESSÃO TEMPORÁRIA DE [<apelido>](#)

Valor estimado (unitário)
R\$ 3.343,0000

Descrição detalhada
Cessão Temporária de Direitos Sociais

Quantidade solicitada
1

Valor estimado (unitário)
R\$ 3.343,0000

2 SOFTWARE COMO SERVIÇO [<apelido>](#)

Valor estimado (unitário)
R\$ 6.690,1900



Quadro informativo

[X](#)

Dispensa Eletrônica N° 90008/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO [?](#)

[Avisos \(0\)](#)[Impugnações \(0\)](#)[Esclarecimentos \(0\)](#)

09/08/2024 16:21



pedido de Esclarecimento
A Empresa XXX, interessada em participar da DISPENSA ELETRÔNICA N° 90008/2024 DPE/MA - Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

ESCLARECIMENTO:

O certame está destinado somente para empresas enquadradas exclusivamente para ME/EPP. A sua exclusiva participação restringe a participação de empresas que atendem plenamente o objeto solicitado e podendo apresentar hipossuficiência econômica do interesse público e que para o referido objeto de contratação, tem-se que a grande maioria das empresas que apresentaram propostas, fornecem tais software não se enquadrando nas condições ME/EPP, como pode-se observar nos orçamentos utilizados para elaboração do preço de referência do certame, onde sua grande maioria das empresas que fornecem os orçamentos, são empresas não enquadradas como ME/EPP.

Sendo assim, intencionalmente que o processo pode-se não prosperar, causando desvantagem ao Órgão tendo em vista que ocorrerá a diminuição de disputa entre licitantes e por consequência, aumento no preço do Item / Global.

A Lei Complementar n. 123/2006 estabelece que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório exclusivamente à participação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP quando a contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Por outro lado, o art. 49 da LC 123/2006 estabelece que a participação das ME/EPP poderão ser afastadas ante o previsto no art. 47 da mesma lei quando:

- a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Outrossim, a regra



Acesso à Informação

INISTÉRIO DA
DA INOVAÇÃO
OS PÚBLICOSGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA No 90008/2024

RAZÃO SOCIAL: VIRTUAL MKT SAFARI

LTDACNPJ: 525668560001-22

ENDEREÇO: Avenida Paulista N 1636 Sala

1504TELEFONE: (51)9805-3795

E-MAIL: bruno@virtualmark.com.br

Senhor Contratante,

Apresentamos a nossa proposta para Aquisição de 01 Licenças do software ENSCAPE, como abaixo descrito:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	CATS ER	UNIDA DE DE MEDI DA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
1	ENSCAPE - Licença Fixa (01 ano); Exploração 3D renderizada;	27502	Licença	1	R\$ 2.740,000 0	R\$ 2.740,0000

Declaramos, expressamente, que:

- A proposta apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já considera todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhista, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data dessa apresentação.
- Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- Estamos familiarizados com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, tendo ainda pleno conhecimento das condições e

peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros.

- Atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 6º da referida instrução.

13 de agosto de 2024.

BRUNO FONSECA

CARVALHOCPF nº:

405.066.988-90

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35262418672	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 18/10/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/10/2023	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL VIRTUAL MKT SAFARI LTDA					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
C.N.P.J. 52.566.856/0001-22	ENDERECO AVENIDA PAULISTA			NÚMERO 1636	COMPLEMENTO SALA 1504
BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01310-200	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 5.000,00

OBJETO SOCIAL					
PROMOÇÃO DE VENDAS					
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
MARKETING DIRETO					
ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME BRUNO FONSECA CARVALHO					
ENDERECO RUA CONGONHAS			NÚMERO 114	COMPLEMENTO APARTAMENTO 1	
BAIRRO CAMOBI	MUNICÍPIO SANTA MARIA		UF RS	CEP 97105-050	RG 5138491831
CPF 405.066.988-90	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 5.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO					
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO					

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35262418672
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/07/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.566.856/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2023
NOME EMPRESARIAL VIRTUAL MKT SAFARI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIRTUAL MKT SAFARI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 1636	COMPLEMENTO SALA 1504	
CEP 01.310-200	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO.SAFARIGAMES@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9805-3795	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2023 às 16:41:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIRTUAL MKT SAFARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.566.856/0001-22

Certidão nº: 47877099/2024

Expedição: 09/07/2024, às 20:14:28

Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIRTUAL MKT SAFARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.566.856/0001-22**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvid

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 52.566.856/0001-22

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

(Sem empregados de carteira assinada)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXIII do art.7º da Constituição Federal, de 5 outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome / Empresa: VIRTUAL MKT SAFARI LTDA

CPF / CNPJ: 525668560001-22

Signatário: Bruno Fonseca Carvalho

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() SIM NÃO ()

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

Assinatura

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO FONSECA CARVALHO
Data: 06/08/2024 19:22:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIRTUAL MKT SAFARI LTDA
CNPJ: 52.566.856/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:35 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2025.

Código de controle da certidão: **EF66.69E5.ED87.8F11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: aaf8d8d6-9e32-4e46-b6df-8ea84cbe1985

Estabelecimento	
IE: 125.946.460.117	
CNPJ: 52.566.856/0001-22	
Nome Empresarial: VIRTUAL MKT SAFARI LTDA	
Nome Fantasia: VIRTUAL MKT SAFARI	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	
Nº: 1636	Complemento: SALA 1504
CEP: 01.310-200	Bairro: Bela Vista
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 18/10/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Promoção de vendas	
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
Atividades Econômicas: Marketing direto	
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.28.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.566.856/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24071163886-08

Data e hora da emissão 25/07/2024 10:58:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.566.856/0001-22**
Razão Social: **VIRTUAL MKT SAFARI LTDA**
Nome Fantasia: **VIRTUAL MKT SAFARI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/07/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/01/2025	Manual
FGTS	Validade:	01/01/2025	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/01/2025
Receita Municipal	Validade:	09/02/2025

PROPOSTA COMERCIAL

INFORMAÇÕES

Razão Social: 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO

Nome Fantasia: 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO

CNPJ: 38.363.165/0001-09

Endereço: Antenor Fraga Motta, 326, Wanel Ville V

Cidade: Sorocaba - São Paulo CEP:18057-066

Telefone: 1598165-4905 E-mail:biancasilverioap@gmail.com

Responsável legal: Bianca Aparecida de Barros Silvério

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 479187.958-90 / 54.431.870-5

Dados bancários: 7850607-7 Agência: 0001 Banco Inter (077) (conta corrente)

ITEM	Descrição do objeto com especificações	Qtda	Valor Anual Unitário do item (R\$)	Valor Total do item (R\$)
2	01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos	1	5.900,00	5.900,00
VALOR GLOBAL			5.900,00	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 5.900,00

Bianca Aparecida de Barros Silvério

Sorocaba, São Paulo, 13/08/2024

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO **CPF** 479.187.958-90

CNPJ
38.363.165/0001-09 **Data de Abertura**
07/09/2020

Nome Empresarial
38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral**
07/09/2020

Endereço Comercial

CEP 18057-066	Logradouro RUA ANTENOR FRAGA DA MOTTA	Número 326
Bairro JARDIM WANEL VILLE V	Município SOROCABA	UF SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/09/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Instrutor(a) de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8599-6/03 - Treinamento em informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **38.363.165/0001-09**
Razão Social: **38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/10/2024**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	(*)	
FGTS	Validade:	10/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2024
Receita Municipal	Validade:	10/09/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.363.165/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/09/2020
NOME EMPRESARIAL 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTENOR FRAGA DA MOTTA	NÚMERO 326	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.057-066	BAIRRO/DISTRITO JARDIM WANEL VILLE V	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIANCA.BARROOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (15) 9816-5490		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2024 às 15:28:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO
CPF: 479.187.958-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:42 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **6861.1FA3.022D.7661**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO 47918795890 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.363.165/0001-09

Certidão nº: 46826809/2024

Expedição: 04/07/2024, às 11:07:45

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO 47918795890 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.363.165/0001-09**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA**

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 0.413.030/24-83

CPF/CNPJ: **38.363.165/0001-09**

Nome/Razão Social: **38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO**

Endereço: **RUA ANTENOR FRAGA DA MOTTA, 326
JARDIM WANEL VILLE V
SOROCABA/SP - CEP: 18.057-066**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 08:48:25 h, do dia 12/07/2024.

Válida até 10/09/2024.

Código de autenticidade: **BA05D99150761BBC**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.363.165/0001-09

Razão Social: BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO

Endereço: R ANTENOR FRAGA DA MOTTA 326 / JARDIM WANDEL VILLE / SOROCABA / SP / 18057-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2024 a 10/09/2024

Certificação Número: 2024081207296279058412

Informação obtida em 13/08/2024 15:27:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 479.187.958-90

10/07/2024 09:15:42

Página: 1 / 1

CPF: 479.187.958-90 - BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: DRF SOROCABA-SP

Código da UA: 08.110.00

Endereço: GUINEIA BONASSI ORTEGA, 239

Bairro: WANEL VILLE

CEP: 18055-025 Município: SOROCABA

UF: SP

Situação: REGULAR

Data de Nascimento: 03/01/2000

Certidão Emitida

Certidão Negativa: 6861.1FA3.022D.7661

Emissão: 04/07/2024

Data de Validade: 31/12/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2046ca2b-df12-4b8a-944e-c8182574148b

Estabelecimento	
IE: 798.992.820.118	
CNPJ: 38.363.165/0001-09	
Nome Empresarial: 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA ANTENOR FRAGA DA MOTTA	
Nº: 326	Complemento:
CEP: 18.057-066	Bairro: JARDIM WANEL VILLE V
Município: SOROCABA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 04/07/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI	
Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos Treinamento em informática Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/08/2024	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Credenciado	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/11/2024	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.35.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO N°: 2413512

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ELEGANZA CAPTACOES, CNPJ: 38.363.165/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de julho de 2024.

PEDIDO N°:

0077012983





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024**, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;

Após a conclusão da fase de lances, encaminhamos para análise e aprovação as propostas de preços ajustadas das seguintes empresas:

Item 01 - VIRTUAL MKT SAFARI no valor de R\$ 2.740,00;

Item 02 - 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO no valor de R\$ 5.900,00.

São Luís-MA, em **13 de agosto de 2024**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0088883v3



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 13/08/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0088883** e o código CRC **5678CDAF**.

Maria Imaculada Rêgo Ferreira <mariaferreira@ma.def.br>

Re: [Diligência] Dispensa Eletrônica nº 90008/2024-DPE/MA

1 mensagem

Bianca Silvério <biancasilverioap@gmail.com>Para: Maria Imaculada Rêgo Ferreira <mariaferreira@ma.def.br>

14 de agosto de 2024 às 15:19

Boa tarde, Prezada,

Informo que recebemos uma cotação errada do fabricante, resultando em um valor muito superior ao que tínhamos inicialmente previsto.

Diante desta situação, solicito gentilmente a desclassificação do certame, visto não conseguir oferecer o produto no preço ofertado.

Desde já, agradecemos por sua atenção e compreensão.

Em qua., 14 de ago. de 2024 às 3:04 PM, Maria Imaculada Rêgo Ferreira <mariaferreira@ma.def.br> escreveu:
Prezados,

Considerando a **Dispensa Eletrônica nº 90008/2024** desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) que visa a aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

Considerando a **Proposta Comercial e Documentação de Habilitação** apresentados pela empresa **BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO**, CNPJ nº38.363.165/0001-09 para o item 02 - SKETCHUP PRO.

Considerando o **item 8.4 do Termo de Referência**:

"8.4. O fornecedor deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante do plug-in e/ou do software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados."

Solicitamos esclarecimentos acerca da não apresentação da declaração supracitada até às 18h do dia 14 de agosto de 2024.

--

Cordialmente,



Maria Imaculada Rêgo Ferreira <mariaferreira@ma.def.br>

[Diligência] Dispensa Eletrônica nº 90008/2024 - DPE/MA

1 mensagem

Maria Imaculada Rêgo Ferreira <mariaferreira@ma.def.br>Para: bruno@virtualmark.com.brCc: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizagomes@ma.def.br>

14 de agosto de 2024 às 14:59

Prezados,

Considerando a **Dispensa Eletrônica nº 90008/2024** desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) que visa a aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

Considerando a **Proposta Comercial e Documentação de Habilitação** apresentados pela empresa **VIRTUAL MKT SAFARI, CNPJ nº52.566.856/0001-22** para o item 01 - ENSCAPE.

Considerando o **item 8.4 do Termo de Referência:**

"8.4. O fornecedor deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante do plug-in e/ou do software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados."

Solicitamos esclarecimentos acerca da não apresentação da declaração supracitada até às 18h do dia 14 de agosto de 2024.

--

Cordialmente,



MARIA FERREIRA
ASSESSORA DA SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS



(98) 2055-3010 / Ramal: 3055
mariaferreira@ma.def.br
defensoria.ma.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024**, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024-DPE/MA

Após a análise das propostas de preços e da documentação, apresentamos a seguir nossas considerações:

DO ITEM 01 DO EDITAL - ENSCAPE

A licitante **VIRTUAL MKT SAFARI**, CNPJ nº 52.566.856/0001-22, ofertou o valor de **R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)** para fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano.

Em análise á documentação de habilitação apresentada, não identificamos o atendimento ao item 8.4 do Termo de Referência:

"8.4. O fornecedor deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante do plug-in e/ou do software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados."

Foi realizada diligência com a licitante VIRTUAL MKT SAFARI, inscrita no CNPJ nº 52.566.856/0001-22, conforme consta nos autos do processo, para obter esclarecimentos sobre a declaração mencionada anteriormente. No entanto, a **empresa não se manifestou dentro do prazo estabelecido**.

DO ITEM 02 DO EDITAL - SKETCHUP

A licitante **BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO**, CNPJ nº 38.363.165/0001-09, ofertou o valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)** para fornecimento de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

Em análise á documentação de habilitação apresentada, não identificamos o atendimento ao item 8.4 do Termo de Referência:

"8.4. O fornecedor deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante do plug-in e/ou do software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados."

Foi realizada diligênci com a licitante BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, inscrita no CNPJ nº 38.363.165/0001-09, para obter esclarecimentos sobre a declaração mencionada anteriormente.

Conforme consta nos autos do processo, a licitante, por meio de e-mail datado de 14 de agosto de 2024, **formalizou o pedido de desclassificação do certame**, apresentando as seguintes justificativas:

1. Recebimento de uma cotação errada do fabricante, resultando em um valor superior ao inicialmente previsto.

CONCLUSÃO

Por fim, considerando o pedido de desclassificação apresentado pela empresa **BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO** e a ausência de resposta por parte da empresa **VIRTUAL MKT SAFARI**, encaminhamos o processo para a **DESCLASSIFICAÇÃO** das referidas empresas e prosseguimento dos trâmites licitatórios.

Em consulta realizada no site das fabricantes dos softwares, verificamos a existência de uma lista de distribuidores autorizados no Brasil, conforme links abaixo:

1. [Distribuidores autorizados - SKETCHUP](#)
2. [Distribuidores autorizados - ENSCAPE](#)

Logo, pede-se a **DESCLASSIFICAÇÃO** de todas as licitantes que não atenderem ao item 8.4 do Termo de Referência:

"8.4. O fornecedor deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante do plug-in e/ou do software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados."

São Luís/MA, em **15 de agosto de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 15/08/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0089285** e o código CRC **5CA2FC99**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90008/2024 DPE/MA

A empresa ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida na Rua Monsenhor Maximiano Leite, 41, Cj 2, Canindé – São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal Sr. Guilherme Silva Lopes, Brasileiro, Casado, RG nº 36.975.071.8 e CPF nº 403.340.948.36, residente da Rua Sobral Junior 327, apto 8 , Vila Maria na Cidade de São Paulo, estado de SP , declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei, declara que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da seguinte proposta:

ITEM	QTD	VALOR UNIT,	VALOR TOTAL
1	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
ESPECIFICAÇÃO/ MARCA		<p>Enscape Anual- Licença Fixa - 1 Ano.</p> <p>Renderização em tempo real com realidade virtual, que traz exploração visual diretamente para suas ferramentas de modelagem para que você possa se concentrar em criar, projetar e construir.</p> <p>O Enscape se conecta diretamente ao seu software de modelagem, oferecendo uma visualização integrada e fluxo de trabalho. É a maneira mais fácil e rápida de transformar seus modelos em experiências 3D imersivas, eliminando os</p>	

ITEM	QTD	VALOR UNIT,	VALOR TOTAL
inconvenientes da produção, encurtando o ciclo de feedback e dando a você mais tempo para projetar.			
<p>Fixed-seat: Licença travada em uma máquina. Para ser transferida para outra máquina, a licença tem que ser removida da atual através do menu de configurações do aplicativo para poder então ser reativada em outra máquina. Pode ser anual. Essa licença dá acesso a todas as funcionalidades do aplicativo. Além disso, atualizações e suporte técnico estão inclusos. Disponível para:</p> <p>Suporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 12 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 17:00H com exceção aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP.</p>			
VALOR TOTAL			R\$ 3.300,00 (Tres mil e Trezentos reais)

LOTE	ITEM	QTD	VALOR UNIT,	VALOR TOTAL
01	2	1	R\$ 5.970,00	R\$ 5.970,00
ESPECIFICAÇÃO/ MARCA		SKETCHUP PRO VALIDADE 12 MESES (TRIMBLE), <p>Fabricante Trimble na última versão disponível, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção das licenças pelo período de 12 (Doze) meses.</p> <p>Software para modelagem 3D Profissional modelo de geolocalização, cria, modifica e compartilhar modelos em 3D; possui operações booleanas tais como:</p>		

	<p>Intersection, Union, Subtract, entre outras. cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas; faça apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos; possui ferramenta interna de procurar elementos diretamente na plataforma do 3D warehouse; possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto;</p> <p>Disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português; -importe ou exporte diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF; possui função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualizá-los ou não; cria modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados; modelos possam ser animados, escalonados e replicados; cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos; transforma os desenhos em esboços mais "humanizados"; transforma qualquer traço "escaneado" em um estilo personalizado; usa as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto; Importa e salva qualquer coisa que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local;</p> <p>Supporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do</p>
--	---

	período de 12 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 17:00H com exceção aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 5.970,00 (Cinco mil Novecentos e Setenta reais)

Validade da Proposta:

60 dias.

Entrega:

Liberação para acesso ocorrerá em prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente.

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo

*Estão inclusos todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectivo Contrato Administrativo;

Dados para assinatura de contrato e contatos comerciais:

Responsável: Guilherme SIlva Lopes

E-mail: zygsolutions@gmail.com

Telefone: 11 9 8838-0110

CPF: 403.340.948.36.

R.G: 36.975.071-8

Razão Social: ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORM. LTDA

CNPJ: 49.001.169/0001-55

Inscrição Estadual: 120.733.306.118

Endereço: Rua Monsenhor Maximiano Leite, 41, Canindé



Cidade:São Paulo / SP

CEP: 03034-030

Fone (Whatsapp):11 9 8838-0110

E-mail: zygsolutions@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: 001 - Banco do Brasil.

Agência: 6801-2

Conta Corrente: 21877-4

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

Declaramos, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90008/2024 DPE/MA

A empresa ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida na Rua Monsenhor Maximiano Leite, 41, Cj 2, Canindé – São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal Sr. Guilherme Silva Lopes, Brasileiro, Casado, RG nº 36.975.071.8 e CPF nº 403.340.948.36, residente da Rua Sobral Junior 327, apto 8 , Vila Maria na Cidade de São Paulo, estado de SP , declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei, declara que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da seguinte proposta:

ITEM	QTD	VALOR UNIT,	VALOR TOTAL
1	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
ESPECIFICAÇÃO/ MARCA		<p>Enscape Anual- Licença Fixa - 1 Ano.</p> <p>Renderização em tempo real com realidade virtual, que traz exploração visual diretamente para suas ferramentas de modelagem para que você possa se concentrar em criar, projetar e construir.</p> <p>O Enscape se conecta diretamente ao seu software de modelagem, oferecendo uma visualização integrada e fluxo de trabalho. É a maneira mais fácil e rápida de transformar seus modelos em experiências 3D imersivas, eliminando os</p>	

ITEM	QTD	VALOR UNIT,	VALOR TOTAL
inconvenientes da produção, encurtando o ciclo de feedback e dando a você mais tempo para projetar.			
<p>Fixed-seat: Licença travada em uma máquina. Para ser transferida para outra máquina, a licença tem que ser removida da atual através do menu de configurações do aplicativo para poder então ser reativada em outra máquina. Pode ser anual. Essa licença dá acesso a todas as funcionalidades do aplicativo. Além disso, atualizações e suporte técnico estão inclusos. Disponível para:</p> <p>Suporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 12 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 17:00H com exceção aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP.</p>			
VALOR TOTAL			R\$ 3.300,00 (Tres mil e Trezentos reais)

LOTE	ITEM	QTD	VALOR UNIT,	VALOR TOTAL
01	2	1	R\$ 5.970,00	R\$ 5.970,00
ESPECIFICAÇÃO/ MARCA		SKETCHUP PRO VALIDADE 12 MESES (TRIMBLE), <p>Fabricante Trimble na última versão disponível, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção das licenças pelo período de 12 (Doze) meses.</p> <p>Software para modelagem 3D Profissional modelo de geolocalização, cria, modifica e compartilhar modelos em 3D; possui operações booleanas tais como:</p>		

	<p>Intersection, Union, Subtract, entre outras. cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas; faça apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos; possui ferramenta interna de procurar elementos diretamente na plataforma do 3D warehouse; possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto;</p> <p>Disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português; -importe ou exporte diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF; possui função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualizá-los ou não; cria modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados; modelos possam ser animados, escalonados e replicados; cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos; transforma os desenhos em esboços mais "humanizados"; transforma qualquer traço "escaneado" em um estilo personalizado; usa as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto; Importa e salva qualquer coisa que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local;</p> <p>Supporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do</p>
--	---

	período de 12 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 17:00H com exceção aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 5.970,00 (Cinco mil Novecentos e Setenta reais)

Validade da Proposta:

60 dias.

Entrega:

Liberação para acesso ocorrerá em prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente.

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo

*Estão inclusos todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectivo Contrato Administrativo;

Dados para assinatura de contrato e contatos comerciais:

Responsável: Guilherme SIlva Lopes

E-mail: zygsolutions@gmail.com

Telefone: 11 9 8838-0110

CPF: 403.340.948.36.

R.G: 36.975.071-8

Razão Social: ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORM. LTDA

CNPJ: 49.001.169/0001-55

Inscrição Estadual: 120.733.306.118

Endereço: Rua Monsenhor Maximiano Leite, 41, Canindé



Cidade:São Paulo / SP

CEP: 03034-030

Fone (Whatsapp):11 9 8838-0110

E-mail: zygsolutions@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: 001 - Banco do Brasil.

Agência: 6801-2

Conta Corrente: 21877-4

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

Declaramos, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

- Que possua Seções nomeadas;
- Que possua Cortes Seções cheias;
- Que faça Seções rápidas;
- Que possibilite Criar um desenho em layout e esboçar ao longo de um modelo 3D para detalhar seu projeto;
- Que contenha DWG Import;
- Que permita Importar um DWG em layout e encontrar ilustrações já dimensionadas para o tamanho do papel; Inferência, chanfros e filetagem, arcos, offset arrays, seleções; Melhor desenho; Atributos avançados;
- Que Possua modelo de geo-localização, compatível com o Google Earth;
- Que possa Criar, modificar e compartilhar modelos em 3D;
- Que Possua operações boleanas tais como: Intersect, Union, Subtract, entre outras;
- Que Crie modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas;
- Que Faça apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos;
- Que Configure objetos com as opções de componentes dinâmicos;
- Que Possa ferramenta interna de procurar elementos diretamente na plataforma do 3D warehouse;
- Que Possua ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto;
- Que tenha disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto;
- Que Esteja disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português;
- Que Importa ou exporta diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OB), XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF, IFC;
- Que Possua função para gerenciar e filtrar grupos de layers permitindo visualizá-los ou não;
- Que Crie modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados;
- Que Possua modelos possam ser animados, escalonados e replicados;
- Que Cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos;
- Que Transforme os desenhos em esboços mais “humanizados”;
- Que Transforme qualquer traço “escaneado” em um estilo personalizado;
- Que Use as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto;
- Que Importa e salva qualquer coisa que encontrar no Google Armazém 3D em sua unidade local;
- Que Possua o recurso de Layout para apresentação de pranchas em escala;
- Que Tenha um buscador interno de Aplicativos para acrescentar novos recursos ao software;
- Que forneça todas as atualizações durante o tempo vigente da licença;
- Que contenha Versões de 64 bits do Windows 10, Mac OS 10.16+ (Big Sur), Mac OS 10.15+ (Catalina) and Mac OS 10.14+ (Mojave).
- Que Gerencie seus templates e arquivos salvos ou recuperados recentemente em uma única e intuitiva caixa de diálogo;
- Que contenha Variações nas linhas do SketchUp;
- Que possua Trimble Connect Ilimitado;
- Que possua Visor para realidade virtual;
- Que possua Viewer;
- Que contenha Globo ocular na aba “estruturas” para organização e controle de componentes do arquivo;
- Que tenha Controle de objetos e geometria oculta separadamente;
- Que faça vínculo de diferentes arquivos .skp em uma única prancha do LayOut;
- Que faça as atualizações disponíveis automaticamente
- Que faça correções de arquivos automática
- Que possua ferramenta para estudo climático do entorno e forneça estratégias projetuais.
- Que possua componentes parametrizados



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35233670334	CNPJ 49.001.169/0001-55	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35233670334	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:17:52	CÓDIGO DE CONTROLE 204462446
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DRE
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO

0.722.227/23-1

CONTROLE INTERNET
032293326-9

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Empresário em Sociedade LTDA;				JUCESP GUIC
NOME EMPRESARIAL ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA				PORTO ME
LOGRADOURO Rua Monsenhor Maximiano Leite		NÚMERO 41	COMPLEMENTO Cj. 2	CEP 03034-030
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 49.001.169/0001-55	NIRE - SEDE		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GUILHERME SILVA LOPES (Sócio) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 195,28 DARF: R\$,00	SEQ. DOC: 1 / 3
DATA: 18/04/2023				

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 4 24 ABR 2023	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 25 ABR 2023 Christian Henrique Malouf Assessor Técnico do Registro Público RG 14.703.592-0
--	------------------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE LIMITADA SEDE GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3523367033-4
OBSERVAÇÕES:		JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE DE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

923000
02 40 80

SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)	
<input type="checkbox"/> TRIAR	
<input type="checkbox"/> DEFENDER	
<input type="checkbox"/> ETIQUETAR	
<input type="checkbox"/> PERFURAR	
<input type="checkbox"/> SEPARAR VIA	

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233670334 em 26/04/2023 da empresa ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, protocolado sob o nº 0722227231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204462446. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Visto	
Conferido	
RG: 14.706.592-6	

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

49.001.169 GUILHERME SILVA LOPES

CNPJ: 49.001.169/0001-55

NIRE: 35869541705

GUILHERME SILVA LOPES, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo – SP, nascido aos 31/07/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 36.975.071 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 403.340.948-36, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Sobral Junior, 327, Apto. 08 – Vila Maria Alta – CEP 02.130-020.

Único titular componente da **EMPRESA INDIVIDUAL** que gira sob a denominação social de **49.001.169 GUILHERME SILVA LOPES**, com sede no município de São Paulo do Estado de São Paulo, à **Rua Sobral Junior, 327, Apto. 08 – Vila Maria Alta – CEP 02.130-020**, com Contrato Social de Constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35869541705 em sessão de **29/12/2022**, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O titular da empresa resolve mudar o enquadramento de tipo jurídico da empresa de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular da empresa resolve alterar a Razão Social da Empresa de **49.001.169 GUILHERME SILVA LOPES** para **ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O titular da empresa resolve alterar o objeto para: **Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

Rua Eduardo Chaves, nº 57 – Ponte Pequena – São Paulo/SP – CEP 01109-060

Tel/Fax: (11) 3229-8832

E-mail: ars@arscontabilidade.com

Página 1 de 6



JUCESP
ARS UNIVERSAL
Organização Contábil e Fiscal

Visto
Conferido
RG: 14.706.592-6

CLÁUSULA QUARTA

O titular da empresa resolve alterar o Capital Social da empresa dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor este já integralizado em moeda corrente na presente data.

CLÁUSULA QUINTA

O titular da empresa resolve alterar o endereço da sede de Rua Sobral Junior, 327, Apto. 08, Bairro Vila Maria Alta, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02.130-020 para Rua Monsenhor Maximiano Leite, 41, Cj. 2, Bairro Canindé, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03.034-030.

Em virtude das alterações ora ocorridas, a titular resolve transformar o Contrato Social conforme segue:

ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.001.169/0001-55
NIRE: 35869541705

GUILHERME SILVA LOPES, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo – SP, nascido aos 31/07/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 36.975.071 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 403.340.948-36, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Sobral Junior, 327, Apto. 08 – Vila Maria Alta – CEP 02.130-020.

Tem entre si justo e combinado **CONSOLIDAR** e **ATUALIZAR** o Contrato Social de Constituição que se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35869541705 em sessão de 29/12/2022, nos termos da Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E TIPO DE SOCIEDADE

Sob a denominação social de **ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, é constituída uma **SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL**, que reger-se-á pelo presente Contrato Social nos termos da Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 2º – DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS

A empresa tem sua sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à **Rua Monsenhor Maximiano Leite, 41, Cj. 2, Bairro Canindé – CEP 03.034-030**.

Rua Eduardo Chaves, nº 57 – Ponte Pequena – São Paulo/SP – CEP 01109-060
Tel/Fax: (11) 3229-8832
E-mail: ars@arscontabilidade.com
Página 2 de 6



JUCESP

ARS UNIVERSAL

Organização Contábil e Fiscal

Visto	
Conferido	
RG: 14.706.592-0	

CLÁUSULA 3º – DO OBJETO SOCIAL

A SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL terá como objeto social: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo Primeiro – A SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL, para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal se necessário, inclusive profissionais vinculados à cooperativa e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo – O objeto social poderá ser sempre estendido ou modificado, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 4º – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL será por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA 5º – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O Capital Social, já integralizado em moeda corrente, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em Moeda Corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL/R\$
GUILHERME SILVA LOPES	25.000	R\$ 25.000,00
TOTALIZANDO	25.000	R\$ 25.000,00

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 6º – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Rua Eduardo Chaves, nº 57 – Ponte Pequena – São Paulo/SP – CEP 01109-060

Tel/Fax: (11) 3229-8832

E-mail: ars@arscontabilidade.com

Página 3 de 6



JUCESP

ARS UNIVERSAL

Organização Contábil e Fiscal

Visto
Conferido
RG: 14.706.592-6

CLÁUSULA 7º – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da **SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL** será exercida apenas pelo sócio administrador, **GUILHERME SILVA LOPES**, o qual assinará isoladamente em todos os negócios da sociedade, todos os atos que digam respeito à sociedade com amplos poderes e atribuições de uso do nome empresarial, tais como: supervisionar e dirigir as operações sociais; contratar, suspender e demitir empregados, bem como, em nome da sociedade, nomear procuradores, inclusive com poderes “ad judicia”, com especificação dos respectivos poderes, e revogar quaisquer procurações outorgadas em nome da sociedade, emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ficando expressamente proibido o seu uso para fins estranhos aos interesses da sociedade, sob pena de nulidade em relação à sociedade.

Parágrafo Primeiro – Fica vedado aos sócios e administradores usarem o nome da sociedade para fins estranhos aos objetivos sociais, ou seja, abonar, endossar, dar cartas de fianças, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Segundo – Os sócios e administradores poderão eleger procuradores para atividades específicos devidamente suportados por Procuração.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por pessoas não sócias, conforme determina o Artigo 1.060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do Capital Social e designado em ato separado.

Parágrafo Quarto – Os sócios e administradores respondem por todos os atos praticados nos termos do Artigo 1.010 a 1.020 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quinto – O Titular da empresa declara para os devidos fins que não possui nenhuma outra empresa da mesma modalidade Jurídica **SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL**.

CLÁUSULA 8º – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

O Titular declara, sob as penas da Lei, não estarem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária limitada. (Art. 1.011 – Parágrafo 1º).

CLÁUSULA 9º – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

Rua Eduardo Chaves, nº 57 – Ponte Pequena – São Paulo/SP – CEP 01109-060

Tel/Fax: (11) 3229-8832

E-mail: ars@arscontabilidade.com

Página 4 de 6



JUCESP

ARS UNIVERSAL

Organização Contábil e Fiscal

Visto	
Conferido	
RG: 14.706.592-6	

CLÁUSULA 10º – DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PERDAS

Os sócios participarão dos lucros ou prejuízos, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, sendo divididos ou suportados entre eles, verificados através de balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma descasada à proporcionalidade do Capital Social, a ser deliberado em Ata de Reunião dos sócios.

Parágrafo Segundo – Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excederem a confirmação do lucro apurado no final do Exercício, deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a Legislação das Sociedades Limitadas, indexando ao IGP - Índice Geral de Preço.

CLÁUSULA 11º – DO PRÓ-LABORE

O empresário **GUILHERME SILVA LOPES** poderá realizar uma retirada mensal a títulos de Pró-Labore, de acordo com as leis vigentes, cujo total será levado a débito da conta de Despesas Gerais ou equivalentes.

CLÁUSULA 12º – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção de não mais continuar na sociedade através de carta registrada, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista ceder as que possuem.

CLÁUSULA 13º – DO FALECIMENTO E DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, **havendo acordo**, os negócios continuarão entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio de cujo, mediante uma simples Alteração de Contrato Social. Neste caso, caberá aos sócios remanescentes a administração da sociedade até a homologação judicial da partilha.

Parágrafo Único – Caso os herdeiros **não se interessem** pela continuidade da empresa, caberá aos sócios remanescentes o direito de adquirir as quotas em gestão, sendo-lhes pagas em 12 (doze) prestações mensais, após o levantamento dos seus haveres, mediante Balanço Geral.

Rua Eduardo Chaves, nº 57 – Ponte Pequena – São Paulo/SP – CEP 01109-060

Tel/Fax: (11) 3229-8832

E-mail: ars@arscontabilidade.com

Página 5 de 6



JUCESP

ARS UNIVERSAL

Organização Contábil e Fiscal

Visto	
Conferido	
RG: 14.706.592-6	

CLÁUSULA 14º – DO FORO JURÍDICO

Para todas as questões deste contrato, fica desde já eleito o Foro desta Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA 15º – PARÁGRAFO ÚNICO

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se reger-se-á pela Lei das Sociedades Limitadas, Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

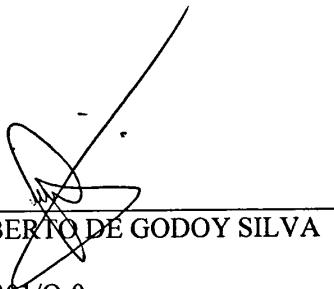
E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 18 de Abril de 2023.

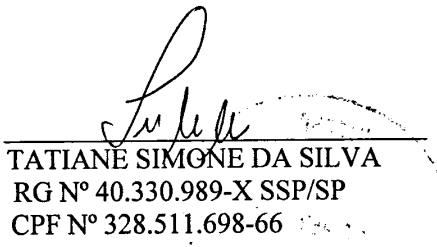


GUILHERME SILVA LOPES

Testemunhas:



THIAGO ROBERTO DE GODOY SILVA
CONTADOR
CRC: 1SP301301/O-0



TATIANE SIMONE DA SILVA
RG Nº 40.330.989-X SSP/SP
CPF Nº 328.511.698-66

Rua Eduardo Chaves, nº 57 – Ponte Pequena – São Paulo/SP – CEP 01109-060

Tel/Fax: (11) 3229-8832

E-mail: ars@arscontabilidade.com

Página 6 de 6

00000000
00 40 00

JUCESP

13

26 ABR 2023



JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233670334 em 26/04/2023 da empresa ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, protocolado sob o nº 0722227231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204462446. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documentação Habilitação ZYG SOLUTIONS (0090089)

SEI 0001799.110000943.0.2024 / pg. 263



26 04 23

Declaração

Eu, GUILHERME SILVA LOPES, portador da Cédula de Identidade nº 36.975.071, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 403.340.948-36, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Monsenhor Maximiano Leite, 41, Cj. 2, Caninde, SP, São Paulo, CEP 03034-030, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GUILHERME SILVA LOPES

RG: 36.975.071

ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

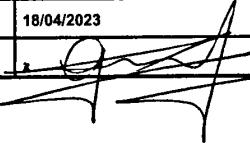
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



26 04 2023

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME GUILHERME SILVA LOPES						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 403.340.948-36	RG/RNE 36975071	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2021	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Sobral Junior						NÚMERO 327	
COMPLEMENTO APTO. 08		DISTRITO/BAIRRO Vila Maria Alta				CEP 02130-020	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declaro, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL							
LOCALIDADE	São Paulo - SP		DATA	18/04/2023			
NOME	GUILHERME SILVA LOPES (Administrador)		ASSINATURA				



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

26 04 2023



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032293326-9	NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS DE INFORMATICA LTDA			
NOME DO INTEGRANTE GUILHERME SILVA LOPES				IDENTIFICAÇÃO 403.340.948-36		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 36975071	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2021	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Sobral Junior						NÚMERO 327
COMPLEMENTO APTO. 08		BAIRRO/DISTRITO Vila Maria Alta				CEP 02130-020
MUNIC.PIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 25.000,00 - VINTE CINCO MIL REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Administrador (entrada)		Início do Mandato: 18/04/2023		Termino do Mandato: Termino do Mandato:		
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTÓCOLO REDESIM
SPP2330389786

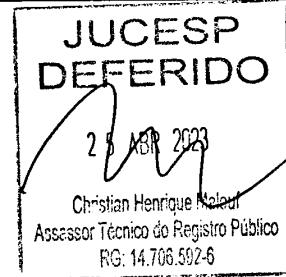
01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 49.001.169/0001-55
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
 - 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
 - 225 Alteracao da natureza juridica
 - 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
 - 249 Alteracao da forma de atuacao
 - 232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade
 - 247 Alteracao de capital social
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA



Número de Controle: SP38173142 - 49001169000155

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME GUILHERME SILVA LOPES	CPF 403.340.948-36
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de

2018

26 04 23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.001.169/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/2022	
NOME EMPRESARIAL ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZYG SOLUTIONS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MONS MAXIMIANO LEITE		NÚMERO 41	COMPLEMENTO CONJ 2	
CEP 03.034-030	BAIRRO/DISTRITO CANINDE	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO ZYGSOLUTIONS@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9883-8011		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2024 às 01:10:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.001.169/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:16:57 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **7DA3.1EA8.5B1B.2AEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: dfc4bc34-d1ce-40ad-a9c5-8e8d66392d36

Estabelecimento	
IE: 120.733.306.118	
CNPJ: 49.001.169/0001-55	
Nome Empresarial: ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	
Nome Fantasia: ZYG SOLUTIONS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA MONS MAXIMIANO LEITE	
Nº: 41	Complemento: CONJ 2
CEP: 03.034-030	Bairro: CANINDE
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 26/04/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/04/2023	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.33.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 49.001.169/0001-55

C.C.M: 7.556.914-0

Contribuinte	: ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R MONS MAXIMIANO LEITE 41 CONJ 2
Bairro	: CANINDE
CEP	: 03034-030
Telefone	: (11) 98838-0110
Início de Funcionamento	: 29/12/2022
Data de Inscrição	: 02/01/2023
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 017.106.0009-8
Última Atualização Cadastral	: 28/04/2023
Credenciamento DEC	: 03/01/2023 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal	28/04/2023
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	28/04/2023
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	28/04/2023
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	28/04/2023
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	28/04/2023
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	28/04/2023



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 49.001.169/0001-55

C.C.M: 7.556.914-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2684	28/04/2023	ISS	2,9	
2692	28/04/2023	ISS	2,9	
2800	28/04/2023	ISS	2,9	
2919	28/04/2023	ISS	2,9	
5762	29/12/2022	ISS	5	
7285	28/04/2023	ISS	5	
31402	28/04/2023	TFE	-	

Expedida em 25/07/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **g8KLo57S**

Data de validade: **25/10/2024**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.001.169

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59285522

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/07/2024 01:19:07

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.001.169/0001-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040339188-01

Data e hora da emissão 08/04/2024 23:03:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0392611 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 49.001.169/

Contribuinte: ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Liberação: 08/04/2024

Validade: 05/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.556.914-0- Inicio atv :29/12/2022 (R MONS MAXIMIANO LEITE, 41 - CEP: 03034-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 23:05:26 horas do dia 08/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C9667F53

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº
392617/2024
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 49.001.169/

Nome do Contribuinte: ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 49.001.169/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.

Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 23:07:37 horas do dia 08/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: FDE0C7DB

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
49.001.169/0001-55

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/07/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.3DUU.E9A4.GL87.KESD.S1S8

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.001.169/0001-55

Razão Social: ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R MONSENHOR MAXIMIANO LEITE 41 CJ 2 / CANINDE / SAO PAULO / SP / 03034-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072922376065479654

Informação obtida em 07/08/2024 15:28:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.001.169/0001-55

Certidão nº: 24329949/2024

Expedição: 08/04/2024, às 23:15:44

Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.001.169/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO N°: 3138859

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 49.001.169/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de julho de 2024.

PEDIDO N°:

0077792105





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2024 às 23:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.001.169/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6614.A5B5.1FD9.1173 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO “OUTROS ARQUIVAMENTOS” SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35233670334	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 26/04/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/12/2022	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
C.N.P.J. 49.001.169/0001-55	ENDEREÇO RUA MONSENHOR MAXIMIANO LEITE			NÚMERO 41	COMPLEMENTO CJ. 2
BAIRRO CANINDE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03034-030	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 25.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME GUILHERME SILVA LOPES					
ENDEREÇO RUA SOBRAL JUNIOR		NÚMERO 327	COMPLEMENTO APTO. 08		
BAIRRO VILA MARIA ALTA		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02130-020	RG 36975071
CPF 403.340.948-36		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			
					QUANTIDADE COTAS 25.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES					
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES					

OUTROS ARQUIVAMENTOS					
DATA 26/04/2023	NÚMERO 717.417/23-2				
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
26/04/2023	717.417/23-2

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233670334
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2024



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 235601051, segunda-feira, 8 de abril de 2024 às 23:10:20.





Prefeitura Municipal de Itabira

CNPJ: 18.299.446/0001-24 – Av. Carlos de Paula Andrade, 135-Centro Itabira – MG CEP. 35900.206

Telefones do Departamento de Informática: 3839-2115/ 3839-2215/ 3839-2544 / Manutenção: 3839-2188 ou 3839-2415

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itabira, inscrita sob o CNPJ nº 18.299.446/0001-24, localizada na Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135, CEP 35.900-206 em, Itabira/MG, atesta para os devidos fins, que a empresa Revenda ZYG SOLUTIONS, inscrita sob o CNPJ nº 49.001.169/0001-55, estabelecida no endereço Rua Monsenhor Maximiano Leite, 41, Canindé – São Paulo/SP, forneceu 03 (Três) Unidades do Software SKETCHUP PRO, objeto de licitação resultante do Lote 03 do Pregão Eletrônico PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 059/2023.

Declaramos, ainda que, a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo todas as condições de entrega, do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Em 07 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente



EUNICE RAMOS MADUREIRA SOUZA
Data: 07/07/2023 14:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eunice Ramos Madureira Souza
Superintendente de Informática

DECLARAÇÃO DE REVENDEDOR AUTORIZADO.

Declaramos que a Empresa **ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **49.001.169/0001-55**, e Inscrição Estadual Nº **120.733.306.118**, localizada na Rua Mons Maximiano Leite Nº 41 – Conj.2 Canindé – CEP: 03.034-030 – São Paulo/SP, é a nossa Revendedora Autorizada a revender os Softwares SketchUp Pro / Studio, V-RAY Solo/Premium, ZWCAD, Enscape e ArchLine BIM fornecidos pelo o Distribuidor Autorizado e Oficial no Brasil a Empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.175.591/0001-40** que possuí a autorização de comercializar estes softwares em todo território nacional.

A presente declaração possuí validade até 31 de Dezembro de 2024.

São Paulo, 06 Fevereiro de 2024.

TOTALCAD COMERCIO E
SERVICOS EM INFORMATICA
LTDA:08175591000140

Assinado de forma digital por
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM
INFORMATICA LTDA:08175591000140
Dados: 2024.02.06 08:57:41 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

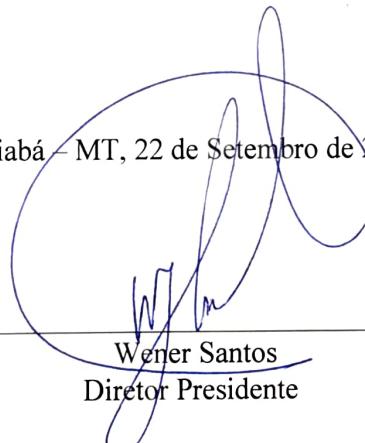
CPF: 013.163.988-97 – SÓCIO/CEO.

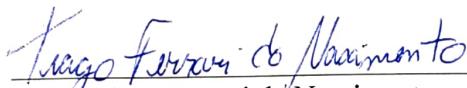
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.816.442/0001-03, atesta para os devidos fins que, a empresa **REVENDA ZYG SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ Nº 49.001.169/0001-55, estabelecida no endereço Rua Monsenhor Maximiano Leite, 41, Canindé – São Paulo/SP, forneceu **09** (Nove) Unidades do Software **ENSCAPE**.

Declaramos, ainda que, a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo todas as condições de entrega, do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2023


Werner Santos
Diretor Presidente


Tiago Ferrari do Nascimento
Analista de Projetos I
CAU:A190498-1



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Encaminhamos para análise e aprovação as propostas de preços ajustadas da empresa ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA:

Item 01 no valor de R\$ 3.300,00;

Item 02 no valor de R\$ 5.970,00.

São Luís–MA, em **16 de agosto de 2024.**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0090092v6



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 16/08/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090092** e o código CRC **BB4AEB67**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024**, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 90008/2024-DPE/MA

Após a análise das propostas de preços e da documentação, apresentamos a seguir nossas considerações:

DO ITEM 01 DO EDITAL - ENSCAPE

A licitante **ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 49.001.169/0001-55, ofertou o valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** para fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano.

A licitante apresentou uma declaração de revendedor autorizado emitido pela empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.175.591/0001-40, que é um **distribuidor autorizado** pela fabricante do software. Porém, não atende ao item 8.4 do Termo de Referência:

*"8.4. O fornecedor deverá apresentar declaração de **parceiro do fabricante do plug-in e/ou do software no Brasil**, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados."*

DO ITEM 02 DO EDITAL - SKETCHUP

A licitante **ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 49.001.169/0001-55, ofertou o valor de **R\$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais)** para fornecimento de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos.

A licitante apresentou uma declaração de revendedor autorizado emitido pela empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº

08.175.591/0001-40, que é um **distribuidor** autorizado pela fabricante do software. Porém, não atende ao item 8.4 do Termo de Referência:

*"8.4. O fornecedor deverá apresentar declaração de **parceiro do fabricante do plug-in e/ou do software no Brasil**, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados."*

CONCLUSÃO

Considerando que a licitante não atendeu ao disposto no item 8.4 do Termo de Referência, por não apresentar a declaração de **parceiro do fabricante** dos softwares (**Trimble SketchUp e Chaos**), encaminhamos os autos do processo para a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** e prosseguimento dos trâmites licitatórios.

Logo, pede-se a **DESCLASSIFICAÇÃO** de todas as licitantes que não atenderem ao item 8.4 do Termo de Referência:

*"8.4. O fornecedor deverá apresentar declaração de **parceiro do fabricante do plug-in e/ou do software no Brasil**, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados."*

São Luís/MA, em **16 de agosto de 2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / obrasreformas@ma.def.br -

0090161v8



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 16/08/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090161** e o código CRC **E8B7C9C8**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0001799.110000943.0.2024-DPE/MA

Aviso de Contratação Direta nº 90008/2024-CPC/DPE/MA

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA..

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Este documento refere-se à contratação direta solicitada pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE, realizada por meio de Dispensa Eletrônica. O critério utilizado para julgamento foi o de menor preço, visando à obtenção do menor valor, iniciado com a abertura do processo administrativo.

Após parecer jurídico favorável (Parecer nº 236/2024) e análise de regularidade pelo Controle Interno, a Autoridade Superior autorizou a realização da dispensa. A Assessoria Jurídica, após avaliação, emitiu parecer favorável (Parecer nº 274/2024) para a realização do certame, aprovando a minuta do Edital Aviso de Contratação e emitindo a minuta do contrato.

O aviso da Dispensa Eletrônica foi publicado no dia 07/08/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e divulgado no TCE/MA através do Sistema SINC-Contrata, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2023, demonstrando assim o cumprimento dos requisitos de publicidade e transparência.

A Sessão Pública teve início no dia 13/08/2024, às 09:00hs, pelo sistema ComprasNet.

Após fase de lances, a melhor classificada para o item 01 foi a 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, que solicitou a sua desclassificação por “fatores supervenientes”, sendo então convocada a segunda melhor classificada para o item 01, a empresa VIRTUAL MKT SAFARI LTDA. Para o item 02, a melhor classificada foi a 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO.

As propostas foram submetidas a análise do setor requisitante, Supervisão de Obras e Reformas, que emitiu despacho desclassificando ambas empresas.

Foi então convocada a terceira melhor classificada para o item 01, a empresa 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, no entanto, após dado o prazo de 1 (uma) hora para envio da proposta e documentos, a empresa se manteve inerte, sendo desclassificada por não cumprir o prazo previsto no item 5.3 do Edital e não se manifestar.

Desta forma, foi convocada a quarta melhor classificada para o item 01, a empresa ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA e a segunda melhor classificada para o item 02, a empresa VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, porém, após o prazo de 1 (uma) hora a empresa se manteve inerte, sendo então desclassificada e convocada a terceira melhor classificada para o item 02, a empresa ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

As propostas foram novamente submetidas a análise do setor requisitante, Supervisão de Obras e Reformas, que emitiu despacho desclassificando a empresa pois havia apresentado uma declaração de revendedor autorizado emitido pela empresa TOTALCAD, que é um distribuidor autorizado pela fabricante do software. Porém, não atendia ao item 8.4 do TR.

Após ser informado no chat do certame que conforme o item 8.4 do Termo de Referência, seria necessária apresentação da declaração de parceiro do fabricante do plug-in e/ou do software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados, não houve mais envio de propostas para ambos os itens, tendo ainda um licitante informado que “não seria possível acompanhar o valor estimado, pois na tabela do fabricante vigente no momento, o valor do fabricante está acima do estimado do processo, sendo então inexistente.”

Após ser solicitado a proposta e negociação de valores de todos os licitantes cadastrados, sem sucesso, ambos os itens foram **fracassados**.

Portanto, a dispensa nº 90008/20204, que visava a aquisição das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUpa foi fracassada.

Desta forma, encaminhamos os autos ao Controle Interno, após ouvido, será encaminhado à autoridade superior para que seja tomada as medidas cabíveis.

São Luís-MA, em 21 de agosto de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0092049v5



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/08/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 21/08/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0092049** e o código CRC **F009A7DE**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001799.110000943.0.2024

Interessado: SOR

Assunto: Licitatório - Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, o qual trata da dispensa nº 90008/20204, que visava a aquisição das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUpa, a qual foi fracassada.

Em relação à dispensa fracassada, recomenda-se seguir os seguintes passos:

1. Revisão do Termo de Referência a fim de verificar se as especificações estão claras, precisas e realistas, assim como se não existem cláusulas que estejam restringindo a competição, ajustando o edital se for o caso;
2. Reavalie a pesquisa de preços, para saber se os preços cotados refletem o valor de mercado dos itens;
3. Após realizar as correções necessárias, é possível reabrir o processo de dispensa eletrônica, com as devidas correções no edital, para tentar atrair novos fornecedores;
4. Em situações onde as tentativas de dispensa fracassaram, se considerado o objeto urgente ou essencial, pode ser justificada a contratação direta, desde que bem fundamentada e com a devida autorização pela autoridade competente.

Diante do exposto, remetem-se os autos para esta CPC, posteriormente sugerimos que seja encaminhado à autoridade superior tomar as medidas cabíveis.

São Luís-MA, em **22 de agosto de 2024**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 22/08/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0092807** e o código CRC **C531521F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Tendo em vista o fracasso da presente Dispensa Eletrônica de nº 90008/2024, bem como a análise de regularidade do Controle Interno (ID 0092807), encaminhamos o presente processo para homologação pela Autoridade Superior.

Após, retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providencias pertinentes.

São Luís–MA, em **22 de agosto de 2024.**

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0092895v3



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 22/08/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0092895** e o código CRC **0E40765A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024**, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;

Informo a homologação do procedimento e devolvo os autos para providências cabíveis.

São Luís–MA, em **23 de agosto de 2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0093362v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 23/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093362** e o código CRC **86F6E2F5**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISPENSA 90008/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.		
Entrega de propostas:	De 07/08/2024 às 14:57 até 13/08/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2024 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/08/2024 às 09:03:50	Bom dia Senhores (as) licitantes.
Sistema	13/08/2024 às 09:04:03	Está aberto a fase de lances para a dispensa eletrônica.
Sistema	13/08/2024 às 09:05:04	O objeto da presente Dispensa é a aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.
Sistema	13/08/2024 às 15:00:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/08/2024 às 16:47:19	Senhores licitantes, neste momento estamos suspensando a dispensa de licitação para análise das documentações apresentadas. Retornaremos quinta (15/08) às 09h.
Sistema	15/08/2024 às 09:07:36	Bom dia, Sr (a). Licitantes. Informo que o setor de Obras e Reformas solicitou dilatação do prazo para análise das propostas. Desta forma, a sessão será suspensa e retomara às 15h
Sistema	15/08/2024 às 09:28:04	Informamos que o setor de obras está realizando diligências através dos e-mails cadastrados nas propostas das empresas classificadas. Solicitamos que acompanhem as mensagens e respondam com brevidade. A ausência de manifestação poderá resultar na desclassificação da proposta.
Sistema	15/08/2024 às 09:29:27	Informamos ainda que o sistema ComprasNet está apresentando instabilidade. Caso o problema persista até às 15h, a sessão será remarcada. Manteremos todos informados sobre os próximos passos.
Sistema	15/08/2024 às 09:30:02	Informamos que o sistema ComprasNet está apresentando instabilidade. Caso o problema persista até às 15h, a sessão será remarcada. Manteremos todos informados sobre os próximos passos.
Sistema	15/08/2024 às 15:02:17	Boa tarde, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	15/08/2024 às 15:06:14	Após análise do Setor de Obras e Reformas, as empresas VIRTUAL MKT SAFARI e BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO foram DESCLASSIFICADA para os itens 01 e 02, respectivamente.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2024 às 15:06:52	O despacho na integra do Setor de Obras e Reformas com a justificativa de cada desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	15/08/2024 às 15:07:39	Após análise do Setor de Obras e Reformas, as empresas VIRTUAL MKT SAFARI e BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO foram DESCLASSIFICADA para os itens 01 e 02, respectivamente.
Sistema	15/08/2024 às 15:07:42	O despacho na integra do Setor de Obras e Reformas com a justificativa de cada desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	15/08/2024 às 15:08:39	Após análise do Setor de Obras e Reformas, as empresas VIRTUAL MKT SAFARI e BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO foram DESCLASSIFICADA para os itens 01 e 02, respectivamente.
Sistema	15/08/2024 às 16:57:54	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa para análise das documentações apresentadas. Retornaremos amanhã (16/08) às 09h15min.
Sistema	15/08/2024 às 16:58:08	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa para análise das documentações apresentadas. Retornaremos amanhã (16/08) às 09h15min.
Sistema	16/08/2024 às 09:16:50	Bom dia, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	16/08/2024 às 09:37:40	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa para análise das documentações apresentadas pelo setor responsável. Retornaremos terça-feira (20/08) às 09h15.
Sistema	20/08/2024 às 09:15:16	Bom dia, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	20/08/2024 às 09:16:04	Após análise da Supervisão de Obras e Reformas, a empresa ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA foi DESCLASSIFICADA para o item 01 e 02.
Sistema	20/08/2024 às 09:16:09	O despacho na integra com a justificativa da desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	20/08/2024 às 09:18:50	Srs. Licitantes, reitera-se que conforme o item 8.4 do Termo de Referência, é necessário que seja apresentada declaração de parceiro do fabricante do plug-in e/ou do software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados.
Sistema	20/08/2024 às 12:08:47	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa. Retornaremos às 14h30.
Sistema	20/08/2024 às 14:30:13	Boa tarde, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	20/08/2024 às 16:55:48	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa. Retornaremos amanhã (21/08) às 09h15.
Sistema	21/08/2024 às 09:15:30	Bom dia, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 11:00:05	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/08/2024 às 09:00:11	Abertura da sessão pública
13/08/2024 às 15:00:08	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 3.343,0000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.363.165/0001-09 - 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO	Sim	R\$ 3.343,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
39.372.922/0001-65 - 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO	Sim	R\$ 3.343,0000	Proposta desclassificada
51.389.097/0001-07 - 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	Sim	R\$ 3.443,0000	Proposta desclassificada
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 3.500,0000	Proposta desclassificada
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R\$ 3.450,0000	Proposta desclassificada
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 3.343,0000	Proposta desclassificada
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
49.954.113/0001-15 - FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 3.400,0000	Proposta desclassificada
48.510.951/0001-37 - JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA	Sim	R\$ 3.340,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 3.408,8571	Proposta desclassificada
32.941.421/0001-03 - STUDIO CARTOON LTDA	Sim	R\$ 3.500,0000	Proposta desclassificada
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 4.000,0000	Proposta desclassificada
52.566.856/0001-22 - VIRTUAL MKT SAFARI LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta desclassificada
Valor negociado: R\$ 2.740,0000			
49.001.169/0001-55 - ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 3.343,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

13/08/2024 13:23:59	49.001.169/0001-55	R\$ 3.300,0000
13/08/2024 14:51:05	17.839.055/0001-92	R\$ 4.999,9900
13/08/2024 14:55:36	39.372.922/0001-65	R\$ 3.280,0000
13/08/2024 14:58:01	38.363.165/0001-09	R\$ 3.200,0000
13/08/2024 14:58:52	39.372.922/0001-65	R\$ 3.150,0000
13/08/2024 14:59:11	38.363.165/0001-09	R\$ 3.000,0000
13/08/2024 14:59:55	39.372.922/0001-65	R\$ 2.500,0000
13/08/2024 14:59:57	52.566.856/0001-22	R\$ 2.800,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/08/2024 15:00:06	O item 1 teve empate real para o valor 3.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/08/2024 15:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.372.922/0001-65	13/08/2024 15:01:11	Sr. Fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 39.372.922/0001-65	13/08/2024 15:01:56	Sr. Fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da sua proposta e documentação de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar..
Sistema para o participante 39.372.922/0001-65	13/08/2024 15:02:06	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar.
pelo participante 39.372.922/0001-65	13/08/2024 15:06:05	Boa tarde iremos preparar a documentação.
pelo participante 39.372.922/0001-65	13/08/2024 15:45:02	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65, mantendo R\$ 2.500,0000.
pelo participante 39.372.922/0001-65	13/08/2024 15:46:23	Prezado pregoeiro solicito a desclassificação neste item por fatores supervenientes pelos quais não levamos em consideração!
Sistema para o participante 39.372.922/0001-65	13/08/2024 15:49:53	Prezado Licitante, erros evitáveis no cadastro de propostas prejudicam o andamento dos certames e levam à desclassificação e desistências, frustrando o principal objetivo da licitação: a economia para a administração pública.
Sistema para o participante 39.372.922/0001-65	13/08/2024 15:50:00	Pedimos que revisem as submissões com rigor, atendendo a todos os requisitos antes do envio das propostas. Lembramos que o principal objetivo da dispensa é garantir a proposta mais vantajosa, assegurando economicidade. A colaboração de todos é essencial para a integridade e qualidade dos processos.
Sistema para o participante 39.372.922/0001-65	13/08/2024 15:50:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:50:39 de 13/08/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.566.856/0001-22	13/08/2024 15:50:57	Sr. Fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 52.566.856/0001-22	13/08/2024 15:51:15	Sr. Fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
Sistema para o participante 52.566.856/0001-22	13/08/2024 15:51:29	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar.
pelo participante 52.566.856/0001-22	13/08/2024 15:54:06	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22, tendo informado R\$ 2.740,0000.
pelo participante 52.566.856/0001-22	13/08/2024 16:31:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:13 de 13/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22.
Sistema para o participante 38.363.165	15/08/2024 15:18:27	Sr. Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-09		1. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 38.363.165/0001-09	15/08/2024 15:21:19	Sr. Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 38.363.165/0001-09	15/08/2024 15:21:19	Sr. Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 38.363.165/0001-09	15/08/2024 15:21:28	Sr. Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 38.363.165/0001-09	15/08/2024 15:21:32	Sr. Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar..
Sistema para o participante 38.363.165/0001-09	15/08/2024 16:19:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 15/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09.
Sistema para o participante 38.363.165/0001-09	15/08/2024 16:37:20	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.001.169/0001-55	15/08/2024 16:42:41	Sr. Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 49.001.169/0001-55	15/08/2024 16:42:58	Sr. Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:41:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
Sistema para o participante 49.001.169/0001-55	15/08/2024 16:43:07	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 49.001.169/0001-55	15/08/2024 17:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:41:00 de 15/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55.
Sistema para o participante 49.001.169/0001-55	16/08/2024 09:18:05	Sr. Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Prazo extra para envio da proposta e documentação em até 15 (quinze) minutos..
Sistema para o participante 49.001.169/0001-55	16/08/2024 09:18:39	Bom dia, Sr. Licitante. Foi aberto prazo para envio de anexo de 15 minutos

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 49.001.169/0001-55	16/08/2024 09:24:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:14 de 16/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55.
pelo participante 49.001.169/0001-55	16/08/2024 09:30:56	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55, mantendo R\$ 3.300,0000.
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	20/08/2024 09:20:04	Sr. Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n° 14.113/21..
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	20/08/2024 09:20:27	Sr. Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:18:00 do dia 20/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	20/08/2024 09:20:38	Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
pelo participante 48.510.951/0001-37	20/08/2024 09:52:39	Prezados bom dia. Infelizmente solicito nossa desclassificação devido a variação no preço do fabricante. Ficamos impossibilitados de entregar o serviço no valor solicitado. Bom trabalho a todos
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	20/08/2024 09:55:08	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	20/08/2024 09:55:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:55:08 de 20/08/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/08/2024 09:55:24	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n° 14.113/21..
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/08/2024 09:55:34	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 20/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/08/2024 09:55:41	Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar. A ausência de resposta do licitante durante este prazo levará a desclassificação.
pelo participante 43.794.816/0001-47	20/08/2024 10:10:31	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia! Solicito nossa desclassificação para essa licitação. Visto que o serviço oferecido não irá atender todas as especificações pedidas no edital. Pedimos desculpas e agradecemos pela oportunidade!
pelo participante 43.794.816/0001-47	20/08/2024 10:10:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:56 de 20/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47.
pelo participante 43.794.816/0001-47	20/08/2024 10:11:01	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47. A

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, mantendo R\$ 3.343,0000.
Sistema para o participante 49.954.113/0001-15	20/08/2024 10:51:52	Sr. Fornecedor FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.954.113/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 49.954.113/0001-15	20/08/2024 10:52:52	Sr. Licitante, por favor responder a negociação em até 20 (vinte) minutos sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 49.954.113/0001-15	20/08/2024 11:14:17	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.954.113/0001-15. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	20/08/2024 11:15:06	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e Artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	20/08/2024 11:15:36	Bom dia, sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 20 (vinte) minutos sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	20/08/2024 11:44:38	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.389.097/0001-07	20/08/2024 11:45:01	Sr. Fornecedor 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA, CNPJ 51.389.097/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e Artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 51.389.097/0001-07	20/08/2024 11:45:18	Bom dia, sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 20 (vinte) minutos sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 51.389.097/0001-07	20/08/2024 12:06:43	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA, CNPJ 51.389.097/0001-07. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.482.168/0001-47	20/08/2024 12:07:10	Sr. Fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e Art 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 53.482.168/0001-47	20/08/2024 12:07:21	Bom dia, sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 20 (vinte) minutos sob pena de desclassificação
Sistema para o participante 53.482.168/0001-47	20/08/2024 14:30:32	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	20/08/2024 14:31:23	Sr. Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e art. 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	20/08/2024 14:31:31	Bom dia, sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 20 (vinte) minutos sob pena de desclassificação

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	20/08/2024 14:58:35	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 32.941.421/0001-03	20/08/2024 14:59:04	Sr. Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e 61 da Lei n° 14.113/21..
Sistema para o participante 32.941.421/0001-03	20/08/2024 14:59:22	Boa tarde, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 20 (vinte) minutos sob pena de desclassificação
Sistema para o participante 32.941.421/0001-03	20/08/2024 15:22:24	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 37.912.883/0001-16	20/08/2024 15:22:42	Sr. Fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e 61 da Lei n° 14.113/21..
Sistema para o participante 37.912.883/0001-16	20/08/2024 15:22:50	Boa tarde, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 20 (vinte) minutos sob pena de desclassificação
pelo participante 37.912.883/0001-16	20/08/2024 15:33:09	Boa tarde Sr.(a) pregoeiro(a) ... não conseguimos acompanhar o valor referencia ... em nossa verificação junto a tabela do fabricante vigente no momento, o valor referencia deste processo de compra esta inexistente. Ficamos desde já a disposição ao que mais necessário.
Sistema para o participante 37.912.883/0001-16	20/08/2024 15:40:38	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	20/08/2024 15:41:04	Sr. Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e 61 da Lei n° 14.113/21..
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	20/08/2024 15:41:20	Boa tarde, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 20 (vinte) minutos sob pena de desclassificação
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	20/08/2024 16:03:46	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/08/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
13/08/2024 15:00:06	Item teve empate real para o valor 3.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
13/08/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
13/08/2024 15:01:11	Fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65 convocado para negociação de valor.
13/08/2024 15:01:56	Fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 16:00:00. Motivo: Prazo para envio da sua proposta e documentação de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar..
13/08/2024 15:45:02	Negociação encerrada. Fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65 manteve R\$ 2.500,0000.
13/08/2024 15:50:39	Convocação do fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65 para envio de anexos cancelada automaticamente.
13/08/2024 15:50:39	Fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.500,0000. Motivo: A licitante solicitou a desclassificação da proposta " por fatores supervenientes".
13/08/2024 15:50:57	Fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22 convocado para negociação de valor.
13/08/2024 15:51:15	Fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 16:49:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
13/08/2024 15:54:06	Negociação encerrada. Fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22 informou R\$ 2.740,0000.
13/08/2024 16:31:13	Fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22 finalizou o envio de anexo.
15/08/2024 15:11:36	Fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.800,0000, valor negociado: R\$ 2.740,0000. Motivo: Licitante desclassificada pelo setor de Obras e Reformas, conforme despacho do quadro de aviso, pois "Foi realizada diligência com a licitante para obter esclarecimentos sobre a declaração mencionada anteriormente. No entanto, a empresa não se manifestou dentro do prazo estabelecido.".
15/08/2024 15:18:27	Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09 convocado para negociação de valor.
15/08/2024 15:21:19	Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 16:17:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
15/08/2024 15:21:28	Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 16:17:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
15/08/2024 15:21:32	Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 16:20:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar..
15/08/2024 16:37:20	Convocação de negociação de valor do fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09 encerrada automaticamente.
15/08/2024 16:37:20	Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.000,0000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..

Data/Hora	Descrição
15/08/2024 16:42:41	Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55 convocado para negociação de valor.
15/08/2024 16:42:58	Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 17:41:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
16/08/2024 09:18:05	Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 09:30:00. Motivo: Prazo extra para envio da proposta e documentação em até 15 (quinze) minutos..
16/08/2024 09:24:14	Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 09:30:56	Negociação encerrada. Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55 manteve R\$ 3.300,0000.
20/08/2024 09:19:34	Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.300,0000. Motivo: Licitante desclassificada pela Supervisão de Obras e Reformas, conforme despacho do quadro de aviso, pois "apresentou uma declaração de revendedor autorizado emitido pela empresa TOTALCAD, que é um distribuidor autorizado pela fabricante do software. Porém, não atende ao item 8.4 do TR..
20/08/2024 09:20:04	Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37 convocado para negociação de valor.
20/08/2024 09:20:27	Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/08/2024 10:18:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
20/08/2024 09:55:08	Convocação de negociação de valor do fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37 encerrada automaticamente.
20/08/2024 09:55:08	Convocação do fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37 para envio de anexos cancelada automaticamente.
20/08/2024 09:55:08	Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.340,0000. Motivo: A licitante solicitou desclassificação justificando que "devido a variação no preço do fabricante. Ficamos impossibilitados de entregar o serviço no valor solicitado".
20/08/2024 09:55:24	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para negociação de valor.
20/08/2024 09:55:34	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/08/2024 10:54:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
20/08/2024 10:10:56	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 finalizou o envio de anexo.
20/08/2024 10:11:01	Negociação encerrada. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 manteve R\$ 3.343,0000.
20/08/2024 10:51:15	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.343,0000. Motivo: A empresa licitante solicitou a desclassificação da proposta pois "o serviço ofertado não irá atender todas as especificações pedidas no edital".

Data/Hora	Descrição
20/08/2024 10:51:52	Fornecedor FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.954.113/0001-15 convocado para negociação de valor.
20/08/2024 11:14:17	Convocação de negociação de valor do fornecedor FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.954.113/0001-15 encerrada automaticamente.
20/08/2024 11:14:17	Fornecedor FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.954.113/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.400,0000. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
20/08/2024 11:15:06	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 convocado para negociação de valor.
20/08/2024 11:44:38	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 encerrada automaticamente.
20/08/2024 11:44:38	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.408,8571. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
20/08/2024 11:45:00	Fornecedor 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA, CNPJ 51.389.097/0001-07 convocado para negociação de valor.
20/08/2024 12:06:43	Convocação de negociação de valor do fornecedor 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA, CNPJ 51.389.097/0001-07 encerrada automaticamente.
20/08/2024 12:06:43	Fornecedor 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA, CNPJ 51.389.097/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.443,0000. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
20/08/2024 12:07:10	Fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47 convocado para negociação de valor.
20/08/2024 14:30:32	Convocação de negociação de valor do fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47 encerrada automaticamente.
20/08/2024 14:30:32	Fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.450,0000. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
20/08/2024 14:31:23	Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 convocado para negociação de valor.
20/08/2024 14:58:35	Convocação de negociação de valor do fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 encerrada automaticamente.
20/08/2024 14:58:35	Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.500,0000. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
20/08/2024 14:59:04	Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
20/08/2024 15:22:24	Convocação de negociação de valor do fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03 encerrada automaticamente.
20/08/2024 15:22:24	Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.500,0000. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
20/08/2024 15:22:42	Fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16 convocado para negociação de valor.
20/08/2024 15:40:38	Convocação de negociação de valor do fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16 encerrada automaticamente.
20/08/2024 15:40:38	Fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.000,0000. Motivo: A empresa informou que "não conseguiria acompanhar o valor estimado, pois em verificação junto a tabela do fabricante vigente, o valor estimado do processo de compra esta inexequível.".
20/08/2024 15:41:04	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 convocado para negociação de valor.
20/08/2024 16:03:46	Convocação de negociação de valor do fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 encerrada automaticamente.
20/08/2024 16:03:46	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.999,9900. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
20/08/2024 16:03:46	Item fracassado no julgamento / habilitação.
23/08/2024 16:02:24	Item homologado.

Item 2 - Software como Servico - SaaS

Software como Servico - SaaS

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 6.690,1900
 Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO EM Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.363.165/0001-09 - 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO	Sim	R\$ 6.690,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
39.372.922/0001-65 - 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO	Sim	R\$ 6.690,1900	Proposta desclassificada
51.389.097/0001-07 - 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	Sim	R\$ 6.889,0000	Proposta desclassificada
51.389.315/0001-03 - 51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA	Sim	R\$ 6.670,0000	Proposta desclassificada
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 6.700,0000	Proposta desclassificada
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R\$ 6.700,0000	Proposta desclassificada
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 6.690,1900	Proposta desclassificada
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
49.954.113/0001-15 - FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 6.750,0000	Proposta desclassificada
48.510.951/0001-37 - JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA	Sim	R\$ 6.685,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Valor negociado: R\$ 6.190,0000			
49.525.466/0001-08 - OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 6.690,1900	Proposta desclassificada
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 6.798,5710	Proposta desclassificada
32.941.421/0001-03 - STUDIO CARTOON LTDA	Sim	R\$ 7.000,0000	Proposta desclassificada
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 6.900,0000	Proposta desclassificada
52.566.856/0001-22 - VIRTUAL MKT SAFARI LTDA	Sim	R\$ 8.000,0000	Proposta desclassificada
49.001.169/0001-55 - ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 6.690,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 2

13/08/2024 13:24:35	49.001.169/0001-55	R\$ 6.500,0000
13/08/2024 13:55:17	38.363.165/0001-09	R\$ 6.300,0000
13/08/2024 14:32:46	49.001.169/0001-55	R\$ 6.250,0000
13/08/2024 14:49:16	48.510.951/0001-37	R\$ 6.200,0000
13/08/2024 14:51:21	17.839.055/0001-92	R\$ 7.999,9900
13/08/2024 14:55:45	39.372.922/0001-65	R\$ 6.150,0000
13/08/2024 14:56:33	38.363.165/0001-09	R\$ 6.200,0000
13/08/2024 14:57:05	38.363.165/0001-09	R\$ 6.100,0000
13/08/2024 14:58:04	49.001.169/0001-55	R\$ 6.200,0000
13/08/2024 14:58:17	49.001.169/0001-55	R\$ 6.050,0000
13/08/2024 14:58:59	39.372.922/0001-65	R\$ 6.000,0000
13/08/2024 14:59:31	52.566.856/0001-22	R\$ 5.950,0000
13/08/2024 14:59:34	49.001.169/0001-55	R\$ 5.970,0000
13/08/2024 14:59:38	38.363.165/0001-09	R\$ 5.900,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/08/2024 15:00:06	O item 2 teve empate real para os valores 6.690,1900 e 6.700,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/08/2024 15:00:06	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 38.363.165/0001-09	13/08/2024 15:02:24	Sr. Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 38.363.165/0001-09	13/08/2024 15:02:41	Sr. Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da sua proposta e documentação de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar...
Sistema para o participante 38.363.165/0001-09	13/08/2024 15:02:50	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar.
pelo participante 38.363.165/0001-09	13/08/2024 15:08:15	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09, mantendo R\$ 5.900,0000.
pelo participante 38.363.165/0001-09	13/08/2024 15:19:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:19:30 de 13/08/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09.
Sistema para o participante 52.566.856/0001-22	15/08/2024 15:24:58	Sr. Fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 52.566.856/0001-22	15/08/2024 15:25:37	Sr. Fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 52.566.856/0001-22	15/08/2024 15:25:56	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 52.566.856/0001-22	15/08/2024 16:24:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:24:00 de 15/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22.
Sistema para o participante 52.566.856/0001-22	15/08/2024 16:45:54	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.001.169/0001-55	15/08/2024 16:49:06	Sr. Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 49.001.169/0001-55	15/08/2024 16:50:40	Sr. Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
Sistema para o participante 49.001.169	15/08/2024 16:50:59	Sr. Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55, você foi convocado para

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-55		enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
Sistema para o participante 49.001.169/0001-55	15/08/2024 16:51:06	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 49.001.169/0001-55	15/08/2024 17:48:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:48:00 de 15/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55.
pelo participante 49.001.169/0001-55	16/08/2024 08:36:51	Bom dia prezados, pedimos desculpas, tivemos problema de energia na empresa ontem, porem estamos com a documentacao pronta,poderiam abrir 10 minutos para envio da mesma?
Sistema para o participante 49.001.169/0001-55	16/08/2024 09:19:10	Sr. Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:32:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Dilacão de prazo para envio da proposta e documentação em até 15 (quinze) minutos..
Sistema para o participante 49.001.169/0001-55	16/08/2024 09:19:22	Bom dia, Sr. Licitante. Foi aberto prazo para envio de anexo de 15 minutos
pelo participante 49.001.169/0001-55	16/08/2024 09:23:32	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:23:32 de 16/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55.
pelo participante 49.001.169/0001-55	16/08/2024 09:25:54	Enviadas propostas finais e habilitacao
pelo participante 49.001.169/0001-55	16/08/2024 09:30:43	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55, mantendo R\$ 5.970,0000.
Sistema para o participante 39.372.922/0001-65	20/08/2024 09:21:13	Sr. Fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 39.372.922/0001-65	20/08/2024 09:21:51	Sr. Fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:20:00 do dia 20/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 39.372.922/0001-65	20/08/2024 09:21:58	Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
pelo participante 39.372.922/0001-65	20/08/2024 10:01:35	Bom dia senhor pregoeiro pode nos conceder mais um tempo estamos finalizando as documentações!
Sistema para o participante 39.372.922	20/08/2024 10:02:32	Certo, se o prazo se encerrar e não houver o envio, será aberto prazo de 20 minutos.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
<i>/0001-65</i>		
pelo participante 39.372.922/0001-65	20/08/2024 10:04:19	Ok obrigada!
pelo participante 39.372.922/0001-65	20/08/2024 10:06:06	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65, mantendo R\$ 6.000,0000.
pelo participante 39.372.922/0001-65	20/08/2024 10:15:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:16 de 20/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65.
Sistema para o participante 39.372.922/0001-65	20/08/2024 10:33:00	Sr. Licitante, foi anexado no arquivo a declaração de parceiro do fabricante do software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização do produto, conforme o item 8.4 do TR?
Sistema para o participante 39.372.922/0001-65	20/08/2024 10:58:01	Sr. Licitante, foi anexado no arquivo a declaração informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização do produto? Sem esta declaração a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 39.372.922/0001-65	20/08/2024 11:20:37	Sr. Licitante, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para que seja informado se a empresa possui a declaração informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização do produto. Se a empresa se manter inerte será desclassificada.
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	20/08/2024 11:34:08	Sr. Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n° 14.113/21..
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	20/08/2024 11:34:21	Sr. Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 20/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	20/08/2024 11:34:35	Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar. A ausência de resposta do licitante durante este prazo levará a desclassificação.
pelo participante 48.510.951/0001-37	20/08/2024 12:04:45	Prezado(a) bom dia. Para o valor sugerido é possível obter o serviço Sketchup GO, e todo processo de assinatura é online no site do fabricante, direto no email escolhido por esta instituição, de modo a assegurar o atendimento da Lei de Proteção de Dados.
pelo participante 48.510.951/0001-37	20/08/2024 12:05:57	Caso este modelo atenda consigo enviar proposta
pelo participante 48.510.951/0001-37	20/08/2024 12:06:08	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37, tendo informado R\$ 6.190,0000.
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	20/08/2024 12:08:38	Sr. Licitante, o item deve estar em conformidade com o pedido no Edital.
Sistema para o participante 48.510.951	20/08/2024 12:32:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:32:00 de 20/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JULIO C. DE SOUZA

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-37		TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37.
Sistema para o participante 51.389.315/0001-03	20/08/2024 14:32:06	Sr. Fornecedor 51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA, CNPJ 51.389.315/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 51.389.315/0001-03	20/08/2024 14:32:19	Sr. Fornecedor 51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA, CNPJ 51.389.315/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 20/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 51.389.315/0001-03	20/08/2024 14:32:30	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar. A ausência de resposta do licitante durante este prazo levará a desclassificação.
Sistema para o participante 51.389.315/0001-03	20/08/2024 15:30:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 20/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA, CNPJ 51.389.315/0001-03.
Sistema para o participante 51.389.315/0001-03	20/08/2024 15:32:10	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA, CNPJ 51.389.315/0001-03. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/08/2024 15:32:27	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/08/2024 15:32:41	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 20/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/08/2024 15:32:44	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar. A ausência de resposta do licitante durante este prazo levará a desclassificação.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/08/2024 16:31:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:00 de 20/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	20/08/2024 16:31:28	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.525.466/0001-08	20/08/2024 16:31:49	Sr. Fornecedor OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.525.466/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 49.525.466/0001-08	20/08/2024 16:31:58	Sr. Fornecedor OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.525.466/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 20/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 49.525.466/0001-08	20/08/2024 16:32:04	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar. A ausência de resposta do licitante durante este prazo levará a desclassificação.
pelo participante 49.525.466/0001-08	20/08/2024 16:42:37	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.525.466/0001-08. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA,

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		CNPJ 49.525.466/0001-08, mantendo R\$ 6.690,1900.
Sistema para o participante 49.525.466/0001-08	20/08/2024 17:30:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 20/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.525.466/0001-08.
Sistema para o participante 53.482.168/0001-47	21/08/2024 09:16:31	Sr. Fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 53.482.168/0001-47	21/08/2024 09:17:15	Bom dia, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado.
Sistema para o participante 53.482.168/0001-47	21/08/2024 09:30:18	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	21/08/2024 09:30:35	Sr. Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	21/08/2024 09:30:42	Bom dia, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado.
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	21/08/2024 09:42:51	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.954.113/0001-15	21/08/2024 09:43:04	Sr. Fornecedor FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.954.113/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 49.954.113/0001-15	21/08/2024 09:43:13	Bom dia, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado.
Sistema para o participante 49.954.113/0001-15	21/08/2024 09:56:02	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.954.113/0001-15. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	21/08/2024 09:56:14	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	21/08/2024 09:56:20	Bom dia, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	21/08/2024 10:07:52	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.389.097/0001-07	21/08/2024 10:08:07	Sr. Fornecedor 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA, CNPJ 51.389.097/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 51.389.097	21/08/2024 10:08:15	Bom dia, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao

Enviado por /0001-07	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 51.389.097/0001-07	21/08/2024 10:20:26	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA, CNPJ 51.389.097/0001-07. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 37.912.883/0001-16	21/08/2024 10:20:36	Sr. Fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 37.912.883/0001-16	21/08/2024 10:20:42	Bom dia, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado.
Sistema para o participante 37.912.883/0001-16	21/08/2024 10:33:07	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 32.941.421/0001-03	21/08/2024 10:33:18	Sr. Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 32.941.421/0001-03	21/08/2024 10:33:23	Bom dia, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado.
Sistema para o participante 32.941.421/0001-03	21/08/2024 10:45:23	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	21/08/2024 10:45:39	Sr. Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	21/08/2024 10:45:45	Bom dia, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado.
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	21/08/2024 10:57:32	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
13/08/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
13/08/2024 15:00:06	Item teve empate real para os valores 6.690,1900 e 6.700,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empataidas.
13/08/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.
13/08/2024 15:02:24	Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
13/08/2024 15:02:41	Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 16:01:00. Motivo: Prazo para envio da sua proposta e documentação de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar...
13/08/2024 15:08:15	Negociação encerrada. Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09 manteve R\$ 5.900,0000.
13/08/2024 15:19:29	Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09 finalizou o envio de anexo.
15/08/2024 15:22:12	Fornecedor 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO, CNPJ 38.363.165/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.900,0000. Motivo: Licitante desclassificada pelo setor de Obras e Reformas, conforme despacho do quadro de aviso, pois "Conforme consta nos autos do processo, a licitante, por meio de e-mail datado de 14 de agosto de 2024, formalizou o pedido de desclassificação do certame".
15/08/2024 15:24:57	Fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22 convocado para negociação de valor.
15/08/2024 15:25:37	Fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 16:24:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
15/08/2024 16:45:54	Convocação de negociação de valor do fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22 encerrada automaticamente.
15/08/2024 16:45:54	Fornecedor VIRTUAL MKT SAFARI LTDA, CNPJ 52.566.856/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.950,0000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
15/08/2024 16:49:06	Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55 convocado para negociação de valor.
15/08/2024 16:50:40	Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 17:48:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
15/08/2024 16:50:59	Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 17:48:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
16/08/2024 09:19:10	Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 09:32:00. Motivo: Dilação de prazo para envio da proposta e documentação em até 15 (quinze) minutos..
16/08/2024 09:23:32	Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 09:30:43	Negociação encerrada. Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55 manteve R\$ 5.970,0000.
20/08/2024 09:20:52	Fornecedor ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.001.169/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.970,0000. Motivo: Licitante desclassificada pela Supervisão de Obras e Reformas, conforme despacho do quadro de aviso, pois "apresentou uma declaração de revendedor autorizado emitido pela empresa TOTALCAD, que é um distribuidor autorizado pela fabricante do software. Porém, não atende ao item 8.4 do TR..
20/08/2024 09:21:13	Fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
20/08/2024 09:21:51	Fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/08/2024 10:20:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
20/08/2024 10:06:06	Negociação encerrada. Fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65 manteve R\$ 6.000,0000.
20/08/2024 10:15:16	Fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65 finalizou o envio de anexo.
20/08/2024 11:33:54	Fornecedor 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO, CNPJ 39.372.922/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.000,0000. Motivo: Após ser dado prazo, a empresa licitante não se manifestou a respeito de possuir a declaração informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização do produto, conforme o item 8.4 do TR..
20/08/2024 11:34:08	Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37 convocado para negociação de valor.
20/08/2024 11:34:21	Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/08/2024 12:32:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
20/08/2024 12:06:08	Negociação encerrada. Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37 informou R\$ 6.190,0000.
20/08/2024 14:31:52	Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.200,0000, valor negociado: R\$ 6.190,0000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
20/08/2024 14:32:06	Fornecedor 51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA, CNPJ 51.389.315/0001-03 convocado para negociação de valor.
20/08/2024 14:32:19	Fornecedor 51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA, CNPJ 51.389.315/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/08/2024 15:30:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
20/08/2024 15:32:10	Convocação de negociação de valor do fornecedor 51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA, CNPJ 51.389.315/0001-03 encerrada automaticamente.
20/08/2024 15:32:10	Fornecedor 51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA, CNPJ 51.389.315/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.670,0000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
20/08/2024 15:32:27	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para negociação de valor.
20/08/2024 15:32:41	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/08/2024 16:31:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
20/08/2024 16:31:28	Convocação de negociação de valor do fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 encerrada automaticamente.
20/08/2024 16:31:28	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.690,1900. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..

Data/Hora	Descrição
20/08/2024 16:31:49	Fornecedor OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.525.466/0001-08 convocado para negociação de valor.
20/08/2024 16:31:58	Fornecedor OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.525.466/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/08/2024 17:30:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
20/08/2024 16:42:37	Negociação encerrada. Fornecedor OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.525.466/0001-08 manteve R\$ 6.690,1900.
21/08/2024 09:15:44	Fornecedor OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.525.466/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.690,1900. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
21/08/2024 09:16:31	Fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47 convocado para negociação de valor.
21/08/2024 09:30:18	Convocação de negociação de valor do fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47 encerrada automaticamente.
21/08/2024 09:30:18	Fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.700,0000. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
21/08/2024 09:30:35	Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 convocado para negociação de valor.
21/08/2024 09:42:51	Convocação de negociação de valor do fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 encerrada automaticamente.
21/08/2024 09:42:51	Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.700,0000. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
21/08/2024 09:43:04	Fornecedor FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.954.113/0001-15 convocado para negociação de valor.
21/08/2024 09:56:02	Convocação de negociação de valor do fornecedor FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.954.113/0001-15 encerrada automaticamente.
21/08/2024 09:56:02	Fornecedor FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.954.113/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.750,0000. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
21/08/2024 09:56:14	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 convocado para negociação de valor.
21/08/2024 10:07:52	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 encerrada automaticamente.
21/08/2024 10:07:52	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.798,5710. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
21/08/2024 10:08:07	Fornecedor 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA, CNPJ 51.389.097/0001-07 convocado para
23/08/2024 16:02	

Data/Hora	Descrição
	negociação de valor.
21/08/2024 10:20:26	Convocação de negociação de valor do fornecedor 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA, CNPJ 51.389.097/0001-07 encerrada automaticamente.
21/08/2024 10:20:26	Fornecedor 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA, CNPJ 51.389.097/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.889,0000. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
21/08/2024 10:20:36	Fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16 convocado para negociação de valor.
21/08/2024 10:33:07	Convocação de negociação de valor do fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16 encerrada automaticamente.
21/08/2024 10:33:07	Fornecedor THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.912.883/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.900,0000. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
21/08/2024 10:33:18	Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03 convocado para negociação de valor.
21/08/2024 10:45:23	Convocação de negociação de valor do fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03 encerrada automaticamente.
21/08/2024 10:45:23	Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.000,0000. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
21/08/2024 10:45:39	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 convocado para negociação de valor.
21/08/2024 10:57:32	Convocação de negociação de valor do fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 encerrada automaticamente.
21/08/2024 10:57:32	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.999,9900. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
21/08/2024 10:57:32	Item fracassado no julgamento / habilitação.
23/08/2024 16:02:24	Item homologado.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Ofício nº 071/2024-CPC/DPE-MA

São Luís, 26 de agosto de 2024.

À Senhora
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

- 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022, 023, 024, 025 E 026/2024 – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2024-DPE/MA.**
- 2. EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, Processo SEI n° 0002033.110000938.0.2024-DPE/MA.**
- 3. EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, Processo SEI n° 0001799.110000943.0.2024- DPE/MA.**

Cordiais saudações,

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

Av. Júnior Coimbra, Qd. 21- Lote 02 - Renascença II
Fone (098) 3231-0958 / 3231-5819- CEP 65075-698
cpldpe@ma.def.br -São Luís – Maranhão

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação
- Trilhas
- Alterar Entidade

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO
MARANHAO - CNPJ:
00820295000142 -
EXERCÍCIO: 2024

GERENCIAR
LAYOUTS

X Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900082024DPEMA
Tipo Resultado	4
Data Homologação	23/08/2024
CPf Autoridade	05211971477
Valor	10033.19
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

PESQUISAR
LIMPAR

CNPJ Procedimento	ID Procedimento	Tipo Resultado
00820295000142	DP900082024DPEMA	4
00820295000142	PE90013/2024DPEMA	1
00820295000142	PE90011/2024DPEMA	1
00820295000142	IN0162024DPEMA	1
00820295000142	DP900092024DPEMA	1



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Dispensa de licitação fracassada

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001799.110000943.0.2024, Licitatório, Aquisição por Dispensa das Licenças do Plug-in Enscape e do Software SketchUp;**

Encaminhamos relatório (0093560) no qual se consigna que a Dispensa Eletrônica nº 90008/2024 restou **fracassada**. Não obstante, considerando que no art. 22 da Instrução Normativa nº 67/2021 e no item 9.2 do Aviso de Dispensa são estabelecidas medidas a serem adotadas em caso de fracasso do procedimento, solicitamos a devida deliberação da autoridade superior acerca das providências que deverão ser implementadas.

Aproveitamos para comunicar que o Aviso de Resultado da Dispensa Eletrônica foi publicado no Diário Oficial do Estado e no sistema do Tribunal de Contas do Estado (SINC-CONTRATA).

São Luís-MA, em 26 de agosto de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0093794v7



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/08/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093794** e o código CRC **4E3345C7**.